



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 103

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo.....	1		37
Casa Civil.....		16	37
Secretaria de Estado de Governo.....		16	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	17	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	19	39
Secretaria de Estado de Educação.....	5	24	42
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	6	28	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	28	43
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		31	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	31	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	31	45
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8		48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		32	48
Secretaria de Estado da Mulher.....	9	32	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10		49
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			50
Secretaria de Estado de Comunicação.....	10	33	50
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		33	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	11	33	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	34	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		35	55
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....			55
Secretaria de Estado de Turismo.....		35	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		35	56
Defensoria Pública.....	15	36	
Tribunal de Contas.....	15		
Ineditorial.....			58

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.396, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.046.528,00 (três milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00012343/2022-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.046.528,00 (três milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						3.046.528
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 019560 0014 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	3.046.528	3.046.528
2022AC00210					TOTAL	3.046.528

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						3.046.528
08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 019563 0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	3.046.528	3.046.528
2022AC00210					TOTAL	3.046.528

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 35, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação, com fundamento nos arts. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dirigir e julgar a licitação na modalidade de dispensa de licitação, instruído no Processo Eletrônico SEI 04029-00000142/2022-51, cujo objeto é aquisição de serviço especializado em Live Streaming englobando captação e transmissão ao vivo para web com link dedicado e ponto de internet exclusivo para a transmissão de eventos de modalidade híbrida (presencial e

on-line) promovidos pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC:

I - a Comissão de que trata esta portaria será presidida pelo servidor (a) RENATA DIAS MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 017.***.214.**, ocupante do cargo de Assessora;

Parágrafo primeiro. Designa-se como membros da Comissão Especial de Licitação:

I - RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 059***.493**, ocupante do Auxiliar-Técnico II;

II - LUCIANA PARENTE MACEDO ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 620.***.281-**, ocupante do Auxiliar-Técnico I.

Parágrafo segundo. Na ausência do(a) Presidente, a Comissão Especial de Licitação será presidida por um dos membros do parágrafo primeiro.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial de Licitação:

I- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

II- prestar informações aos interessados;

III- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV -instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

V- promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VI- analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;

VIII - os documentos de responsabilidade da Comissão devem ser assinados por todos os membros que a compõe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o constante no processo 00072-00001345/2021-14, resolve:

RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 154, de 09 de maio de 2022. ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de vagas para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Operacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos e para os empregos de Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista, Eletricista, Mecânico Automotivo, Fotógrafo, Digitador, Desenhista, Assistente Administrativo e Técnico em Informática da Carreira Grupo Operacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, criada pelo Decreto nº 4.140, de 07 de abril de 1978...", LEIA-SE: "...Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de vagas para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Operacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos e para os empregos de Assistente Administrativo da Carreira Grupo Operacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, criada pelo Decreto nº 4.140, de 07 de abril de 1978..."

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no que couber, e considerando o constante no processo 00391-00000376/2022-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de 150, (cento e cinquenta) Brigadistas, com a finalidade de prevenir e combater os focos de incêndios no cerrado, sendo o quantitativo distribuído da seguinte forma: 06, (seis) Supervisores de Brigada; 24, (vinte e quatro) Chefes de Brigada e 120, (cento e vinte) Brigadistas Florestais Combatentes, com fundamento no Decreto nº 43.057, de 03 de março de 2022, que declarou estado de emergência ambiental no Distrito Federal e no Decreto nº 37.549, de 15 de agosto de 2016, que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal.

Parágrafo único. O provimento previsto a partir de junho de 2022, estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, devendo existir adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Fica autorizada a previsão de cadastro reserva igual a 50% do número de vagas autorizadas, constante no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento de cargos do cadastro reserva fica condicionado à manutenção do interesse público e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º No Edital do Processo Seletivo Simplificado, a ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, deverão ser observados os termos desta Portaria.

Art. 4º Delegar competência ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, para realizar o Processo Seletivo Simplificado para selecionar candidatos para o provimento de 06, (seis) vagas de Supervisor de Brigada, 24, (vinte e quatro) vagas de Chefe de Brigada e 120, (cento e vinte) vagas de Brigadistas Florestais Combatentes, e formação de cadastro reserva igual a 50% do número de vagas autorizadas, para contratação por tempo determinado por um período de até seis meses, em consonância com a autorização do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, objeto do processo Administrativo 00391-00000376/2022-45.

Art. 5º Caberá ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL a observância do disposto na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, alterada pela Lei nº 4.524, de 13 de dezembro de 2010 e na Lei nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o constante no processo 00054-00075567/2021-83, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 46 (quarenta e seis) vagas de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS) e do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), destas, 23 (vinte e três) para provimento imediato, sendo 15 (quinze) para Oficiais Médicos, 06 (seis) para Oficiais Dentistas, 01 (uma) para Oficial Veterinário e 01 (uma) para Oficial Capelão, além de 23 (vinte e três) vagas para formação de cadastro reserva, com previsão de ingresso a partir do mês de janeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo: 040-00043012/2021-12.

Em conformidade com a instrução processual nos autos do processo 040-00043012/2021-12, no uso da competência prevista no art. 59, II, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 02/2022 - SEEC/GAB/AJL/UFAP (86269173) e julgo pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO DO RECURSO interposto por GE HEALTHCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CFDF 07.750.406/001-37 e CNPJ 00.029.372/0003-02, contra a Solução de Consulta nº 06/2022, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2022. Publique-se.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DE IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16 de março de 2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de maio de 2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220308-52581, Grace Cristiane Bragança Gerônimo Borges, ***.163801-**, 20220308-52597, Alexandre Bezerra de Oliveira, ***.248061-**, 20220309-53437, Thiago de Oliveira Santos, ***.402481-**, 20220310-54298, Maria Aparecida Pereira de Carvalho Leal, ***.231273-**, 20220310-2195, Brígida Dall'ora Vieira, ***.546201-**, 20220310-2201, Maria Rita de Souza, ***.618851-**, 20220310-2215, Rita de Cassia Toledo Leal, ***.343801-**, 20220310-54993, Wellington Xavier da Silva, ***.012181-**, 20220311-55337, Marcos Aleixo Ribeiro da Silva Almeida, ***.988121-**. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 32/2022

Processo: 00040.00011037/2022-38

ICMS. Orientações gerais sobre base de cálculo a ser utilizada na emissão de documento fiscal. Ausência de apontamentos de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre sua interpretação.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Empresa atuante no ramo relacionado a atividades de televisão aberta, em apertada inicial, constante apenas no formulário eletrônico de peticionamento de esclarecimento de norma, documento SEI (82601898), relata e questiona em um único parágrafo a situação, conforme transcrito *ipsis litteris* a seguir:

Com relação à aplicação da base de cálculo dupla para cálculo do DIFAL, gostaria de saber se também deve ser aplicada nos casos de CT-e (serviço de transporte interestadual). Cumpre ressaltar que o estado de MG se pronunciou no sentido de que não deve ser utilizada a base dupla para os casos de transporte interestadual.

II - Análise

3. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

4. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO atestou que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. No entanto, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

5. A situação envolve pedido genérico de orientação junto à Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, no tocante a base de cálculo do Diferencial de Alíquota-DIFAL do ICMS, em relação à Lei Complementar-LC nº 190/2022, de 04 de janeiro de 2022.

6. Ocorre que embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a mesma não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

7. Na situação apresentada não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital, ou dúvidas sobre a sua interpretação, mas solicitação de orientações gerais procedimentais quanto à base de cálculo a ser utilizada em eventuais operações não especificadas na inicial, supostamente sujeitas a DIFAL. A inicial carece de apontamento específico da legislação questionada, ocorrendo a mera menção à LC nº 190/2022 como fundamento legal genérico da Consulta, citação genérica essa que não se apresenta como objetiva e suficiente, além do mais deixou de especificar detalhes imprescindíveis das operações sobre as quais entende possuir dúvidas.

8. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

9. Nesse contexto, a inicial do Consulente não demonstrou a existência de possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias da legislação do Distrito Federal, ou dúvidas objetivas sobre sua aplicação, desaguando em pedido genérico de orientações quanto à base de cálculo a ser utilizada na emissão de Conhecimento de Transporte eletrônico CT-e, em operações não detalhadas na inicial.

10. À vista dessas considerações o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se adequado a interagir com o contribuinte para fornecer tais orientações.

11. Nessa perspectiva, utilizando esse meio oficial de comunicação o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. As questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140, de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

12. Registre-se que a emissão de orientações procedimentais genéricas foge às competências regimentais desse órgão consultivo, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, incumbidos de tratar de questões dessa natureza.

13. Finalmente, a título de sugestão recomenda-se a leitura de inteiro teor da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 13/2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, disponível no link <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/informacoes-tributarias/informacoes-tributarias-consulta>.

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do artigo 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2022

(Processo 20220527-112805)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o

Parecer nº 147/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ARESOM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.108.593/001-27 e no CNPJ/MF sob o nº 34.939.954/0001-86, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 271 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
DE 12 DE MAIO DE 2022

Processo: SIGAC 20180730-260548 / 00040-00027430/2021-62; Interessado: DIFERENCIAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI (VICENTE DE PAULO FILHO); CNPJ: 24.065.937/0001-03; Endereço: ADE CJ 4 LT 3 - ÁGUAS CLARAS -

BRASÍLIA (DF) - CEP 71.986-000; Assunto: Cassação Ato Declaratório - Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006,

CONSIDERANDO a transmissão dos imóveis abaixo terem sido efetivamente registradas no cartório de imóveis competente.

CONSIDERANDO as constatações registradas no Parecer nº 97/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/ SUREC/SEF/SEEC, de 12 de maio de 2022.

DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 423/2018 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 30 de agosto de 2018, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, por ausência de envio da escrita fiscal solicitada na Notificação nº 34/2022, conforme o § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: DIFERENCIAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.065.937/0001-03				
TRANSMITENTE: VICENTE DE PAULO FILHO - CPF Nº 510.***.***-49				
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO	Integralizado R\$	Guias Suspensão ITBI
ADE A CLARAS CJ 4 LT 3	47738405	172.320/3º Ofício	112.900,00	28/08/2018-948-000010-2
ADE A CLARAS CJ 4 LT 4	47738413	172.321/3º Ofício	112.000,00	28/08/2018-948-000011-0

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I do art. 5º e o inciso II do art. 33 do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, e arts. 18 e 19 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a prova de vida digital, para os servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, para fins de cumprimento do previsto no Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, e regulamentado pelas Portarias nº 199, de 06 de setembro de 2018, e nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – A prova de vida digital será realizada por meio de aplicativo – APP, disponibilizado pelo Banco de Brasília – BRB, nas principais lojas de aplicativo.

Art. 2º Os dados necessários para realização as provas de vida digital serão solicitadas pelo próprio aplicativo.

Art. 3º Ficam mantidas as formas de realização de prova de vida previstas na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 373, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem

como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 01 de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 01 de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00064-00001463/2022-86, resolve:

Art. 1º Dispensar, MONIQUE GUERREIRO DE MOURA, matrícula 1.434.662-1, da atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da COREMU SES, a contar da data de publicação, mantendo-a na atividade de preceptoria até 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar, FLÁVIO DA SILVA BORGES, matrícula 0.145.622-9, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da COREMU SES, da data de publicação até 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Designar, ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO, matrícula 1.686.335-6, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da COREMU SES, da data de publicação até 28 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA PATROCINIO ULTRA POPULAR LTDA, Licença Sanitária nº: FAR 00150-10, Autorização nº: 1296/202, CNPJ: 04.629.090/0001-35, Endereço: QI 4 BLOCO B LOTE 11/37 LOJA 01 GUARÁ I; DROGARIA KADOSHI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Licença Sanitária nº FAR 00824-16, Autorização nº: 1297/2022, CNPJ: 16.734.160/0001-02, Endereço: QNN 18 CONJUNTO G LOTE 04 - CEILANDIA DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA - ME, Licença Sanitária nº FAR 000175-18, Autorização nº: 1298/2022, CNPJ: 18.824.134/0026-40, Endereço: QN 306 CONJUNTO 02 LOTE 02 SAMAMBAIA; HEALTH DROGARIA LTDA, Licença Sanitária nº: FAR 00123-22, Autorização nº: 1299/2022, CNPJ: 45.931.247/0001-60, Endereço: RUA MANACÁ LOTE 01 LOJA 03 - ÁGUAS CLARAS DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA-ME, Licença Sanitária nº: FAR 00105-14, Autorização nº: 1300/2022, CNPJ: 18.824.134/0025-60, Endereço: QSA 12 LOTE 01 E 02 TAGUATINGA SUL - BRASÍLIA-DF; F. ISA FARMACIA E DROGARIA LTDA, Licença Sanitária nº: FAR 000140-10, Autorização nº: 1301/202, CNPJ: 42.384.174/0001-45, Endereço: QI 09 BLOCO A LOJA 28 - GUARÁ I. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Disciplina – 1º CPD, composta pela Instrução nº 157, de 27 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, do processo 00063-00002119/2022-32, a fim de apurar os fatos constantes do processo 04011-00001023/2021-97.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 552, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, que estabelece o Programa Educador Voluntário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, V, VII e VIII, do artigo 182 do Regimento

Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018; considerando a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999; a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004; o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 14 de março de 2017; o Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, que adota, no âmbito da Rede Pública de Ensino, o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, e em atendimento ao constante nos Processos sigilosos: 00080-00048631/2022-35; 00080-00049476/2022-74; 00080-00045937/2022-30; 00080-00044893/2022-21; 00080-00045851/2022-15; 00080-00047538/2022-11; 00080-00044715/2022-08; 00080-00048535/2022-97; 00080-00045620/2022-01; 00080-00046392/2022-89; 00080-00049681/2022-30; 00080-00048652/2022-51; 00080-00045866/2022-75; 00080-00046282/2022-17, resolve:

Art. 1º O artigo 10, da Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. O quantitativo de ESV para atender aos estudantes da Educação em Tempo Integral, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, será distribuído por CRE de acordo com a tabela abaixo, observada a disponibilidade orçamentária anual:

Coordenação Regional de Ensino	Total de ESV 1ª etapa 27/01/2022	Total de ESV 2ª etapa 09/03/2022	Total de ESV 3ª etapa 01/06/2022	Total de ESV 2022
Brazlândia	181	30	10	221
Ceilândia	481	235	46	762
Gama	172	93	22	287
Guará	92	90	19	201
Núcleo Bandeirante	144	88	15	247
Paranoá	127	80	30	237
Planaltina	204	90	26	320
Plano Piloto	412	193	20	625
Recanto das Emas	103	60	35	198
Samambaia	162	107	40	309
Santa Maria	117	70	35	222
São Sebastião	91	50	33	174
Sobradinho	155	63	34	252
Taguatinga	226	184	35	445
Total	2.667	1.433	400"	4.500

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 551, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional do Ensino - CRE do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0296, conforme Ofício Eletrônico nº 3573, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação dos recursos dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	TOTAL
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 31 DE MAIO DE 2022

Disciplina a utilização dos Decretos nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e 21.909, de 16 de janeiro de 2001, do Governo do Distrito Federal, na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que as normas de administração e controle de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal podem ser adotadas pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a seu exclusivo critério, no que não ferir o seu autogoverno, a sua independência funcional ou a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Aplicam-se à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, no que couber: as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações do Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal; o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat; a Instrução Normativa nº 01/2015-SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal; e a Instrução Normativa nº 03-SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantêm Registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

Parágrafo único. A aplicação das normas referidas no caput não retira a faculdade desta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF de realizar doações ou transferências, ou ainda, de dar ao bem a destinação que entender ser mais conveniente, a exclusivo critério da alta Administração, sem prejuízo de comunicar a baixa do bem no acervo patrimonial.

Art. 3º O recolhimento de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, dessa situação, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 68, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aprova a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar para o período de 2020 a 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 55 do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal (PDTIC/CM), o qual norteia as ações e investimentos

no período de 2020 a 2023, que visam aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação na Casa Militar e contribuir para o alcance da missão institucional, com fundamento na reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação ocorrida no dia 3 de março de 2022, nos termos dos autos do processo 00428-00000227/2022-01.

Art. 2º Determinar a Subchefia de Gestão Administrativa (SGA) a publicação do PDTIC revisado em Boletim Interno da Casa Militar.

Art. 3º Determinar à Assessoria de Comunicação e Ouvidoria (ASCOM) a disponibilização do PDTIC revisado no site da Casa Militar (<http://www.casamilitar.df.gov.br>).

Art. 4º Determinar que as unidades orgânicas da Casa Militar regulem suas atividades relativas à tecnologia da informação e comunicação observando o contido no PDTIC, bem como que qualquer contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Casa Militar deve ser precedida de parecer emitido pela Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação (SUSIC).

Art. 5º O PDTIC poderá ser revisado a qualquer tempo por deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar (CGTIC).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE GERAL

Decisão do Comandante-Geral/2022 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo:00054-00041001/2018-52; Portaria (10692955); Processo (79185243, 79189597, 79189766, 79189935, 79190583, 79191634, 79192479, 79199435, 79199995 e 79200204); Parecer SEI-GDF nº 08/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (79671849); Recurso Sabin (86594173); Informação Técnica nº 125/2022 - PMDF/GCG/AJL (87458190). Assunto: Processo Administrativo. Descumprimento de cláusula contratual decorrente emissão de faturas e notas fiscais em desconformidade com o previsto no edital de credenciamento. Instrução de Julgamento do processo. Sanção aplicada. Advertência. Reconsideração não exercida. Recurso ao Comandante-Geral. Conhecer e negar provimento. Interessados: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica n.º 125/2022 - PMDF/GCG/AJL (87458190), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos;

2) CONHEÇO do Recurso (86594173) interposto, vez que apresentado dentro do prazo, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, conforme preconiza a Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006;

3) No mérito, NEGÓ PROVIMENTO ao pleito recursal, a fim de manter a penalidade de ADVERTÊNCIA ao LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, aplicada pelo Chefe do DSAP, conforme Despacho Decisório (Doc. SEI/GDF nº 83534664), com fulcro no art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e art. 3º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006, por ter violado o disposto nos itens 8.2 e 8.6 da Cláusula Oitava e item 14.1.14 da Cláusula Décima Quarta, todas do Termo de Credenciamento nº 55/2013(Doc. SEI/GDF nº 79190583, páginas 07-23);

4)Encaminhem-se ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal para providências decorrentes, em especial, a instauração de processo de reconhecimento de dívida que observe o atendimento das exigências legais previstas no Art. 86, §1º, incisos I ao IV, do Decreto nº 32.598/2010, bem como o PARECER SEI-GDF nº 04/2022 - PMDF/GCG/AJL (78976017), com efeito referencial (79615907), o qual deve servir de base para subsidiar a instrução dos processos de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores atinentes às notas fiscais em comento, nos termos da Circular n.º 9/2022 - PMDF/GCG/AJL (79618471);

6) Dê-se ciência à recorrente;

7) Publique-se em DODF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão do Comandante-Geral/2022 - PMDF/GCG/AJL.

Referência: Processo 00054-00143222/2021-60; Processo 0054-00121151/2021-44 (75154204); Portaria 89/2021 (75154241); Ofício Defesa Grupo Aliança (77928747); Relatório SEI-GDF nº 4/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (78684713); Parecer SEI-GDF nº 09/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (80209270); Decisão nº 01/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (82526239); Recurso (86687260).

Assunto: Processo Administrativo. Suposta quebra contratual da empresa credenciada relativo a falhas procedimentais. Punição. Recurso. Revogação de decisão. Retorno dos autos ao DSAP. Saneamento do Processo. Diligências. Interessados: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17.

1) Trata-se de Ofício nº 120/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (86703072), oriundo do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), que remete "recurso manejado pela empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, MATRIZ, CNPJ: 09.104.513/0001-17 a qual se insurge contra decisão desta Chefia no bojo do presente feito".

2) Compulsando os autos, vislumbro a necessidade de se reavaliar a consolidação da base de cálculo de MULTA, tendo por premissas os critérios de dosimetria. Nesse prisma, consta no despacho da Seção de Contabilidade o seguinte (82227554):

Em atendimento à solicitação contida no despacho SEI (82119207) e em consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, conforme arquivo SEI (82227476) verificou-se o seguinte:

- 1) Houve um Empenho inicial na 2021NE000391 no valor de R\$ 7.000.000,00 na data de 05/02/2021;
- 2) Houve um reforço na 2021NE000391 no valor de R\$ 1.400.000,00 na data de 22/09/2021;
- 3) Apresentou saldo na 2021NE000391 no valor de R\$ 2.755.831,54 na data de 30/09/2021.
- 3) De acordo com esse documento, a soma total do empenho na 2021NE000391 relativo ao exercício 2021 é de R\$ 8.400.000,00 (empenho inicial + reforço). Segundo o relatório do Encarregado do PAD (78684713), a data da infração é de 24/09/2021. Nesta senda, se faz necessário demonstrar como foi feita a consolidação da base de cálculo de MULTA a ser aplicada, para que empresa possa exercer a ampla defesa.
- 4) Quanto à reincidência de infrações, uma multa aplicada à empresa foi revogada, nos termos da decisão do Comandante-Geral, veiculada no Doc. SEI nº (86773499), não se olvidando da possibilidade de ser aplicada nova punição naquele mesmo processo.
- 5) Por esse motivo, revogo a Decisão nº 01/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (82526239) e com fulcro no art. 2º, parágrafo único, inciso VIII, c/c o art. 50, inciso VIII, c/c o art. 53, c/c o art. 64 da Lei nº 9.784/1999, aplicado no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/2001, requesito para que sejam adotadas as seguintes providências:
Seja anexado no presente processo o termo aditivo ao CONTRATO Nº 67/2017 correspondente ao período em que ocorreu a infração indicada no relatório do Encarregado do PAD (78684713), 24/09/2021;
Seja demonstrado como foi feita a consolidação da base de cálculo de MULTA a ser aplicada, para que empresa possa exercer a ampla defesa;
Seja reavaliada a dosimetria da pena no presente processo, considerando a decisão do Comandante-Geral (86773499);
Sanados os itens anteriores, seja dada à empresa ALIANÇA nova oportunidade de apresentação de recurso, com fulcro no art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 c/c art. 5º, inc. XXXIV, alínea “a” da CF de 1988.
- 6) Ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal para providências.
- 7) Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Referência: Processo Administrativo. 00054-00066318/2020-16; Decisão do Comandante-Geral (80431737); Recurso (82472729). Assunto: Contrato administrativo. Notícia de descumprimento de cláusula contratual. Processo administrativo - instrução e julgamento - imposição de sanção. Multa de 15%. Notificação e recurso. Conhecimento e redução da multa para 10% (dez) por cento pelo Chefe do DLF. Remessa necessária à autoridade superior - Lei nº 8.666/1993, art. 109, § 4º. Decisão mantida. Novo recurso. Não conhecimento. Esfera administrativa exaurida. Interessados: Departamento de Logística e Finanças. TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA - CNPJ 14.808.07410001-63.

- 1) Visto os autos do Processo, corroboro o entendimento firmado pela Assessoria Técnico-Jurídica do Departamento de Logística e Finanças, nos termos do Despacho - PMDF/DLF/ATJ (82473413);
- 2) Em função do exaurimento da esfera administrativa, com a decisão proferida no Doc. SEI-GDF nº 80431737, conforme prescreve art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DEIXO DE CONHECER do Recurso nº 82472729 interposto pela interessada, com fulcro no art. 63, IV da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, por força da Lei 2.834, de 7 de dezembro de 2001;
- 3) Encaminhe-se ao Departamento de Logística e Finanças para providências decorrentes;
- 4) Dê-se ciência à recorrente;
- 5) Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e em observância aos ditames do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular do Gabinete - GAB, para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Pasta, atendendo ao disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

- I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;
- II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades da Secretaria no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os titulares das áreas indicadas a seguir, para atuação como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidoria-Geral;

II - Subsecretaria de Operações;

III - Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle;

IV - Subsecretaria de Terminais;

V - Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades;

VI - Subsecretaria de Serviços;

VII - Subsecretaria de Parcerias e Concessões;

VIII - Subsecretaria de Tecnologia da Informação; e

IX - Subsecretaria de Administração-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 500, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização 0400-001063/2015, reinstaurado pela Portaria nº 993, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, página 62, para concluir as diligências necessárias à elucidação dos fatos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 20, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 502, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00007397/2021-18, prorrogada por meio da Portaria nº 340, de 05 de abril de 2022, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 22, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 20, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00034914/2019-15, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “e”, da Portaria nº112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00417-00035625/2018-10, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 6/2022 - SEJUS/CEDICON/COMPROC, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar 00417-00035625/2018-10, instaurado por intermédio da Portaria nº 59, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 29 de outubro de 2019, página 29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 96/2022

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 22/01/2021, 16/02/2022, e de 23/03/2022 a 29/04/2022. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 22/01/2021, D62178; 16/02/2022, D49136; 23/03/2022, D64614; 26/03/2022, D66229; 01/04/2022, D62608, D62607; 02/04/2022, D65463, D020729; 05/04/2022, D62573; 07/04/2022, D68011; 08/04/2022, D59802; 16/04/2022, D59830; 19/04/2022, D66230, D68012; 25/04/2022, D68015; 26/04/2022, D62574; 28/04/2022, D62575; 29/04/2022, D68017. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência por 1ª e 2ª Câmara, no mês de maio de 2022, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 1ª CÂMARA**

Data: 26 de maio de 2022, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: ANA CARLA SILVA. Processo: 04017-00025128/2020-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CELIA ROSA DA SILVA SOUZA. Processo: 04017-00005603/2019-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.

Recorrente: TYALES DION SOARES MACHADO. Processo: 00361-00052465/2017-11. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB. Processo: 04017-00009306/2020-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OFICINA AÇOUGUE E BAR LTDA. Processo: 04017-00020061/2020-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RUBENILDO PEREIRA DA SILVA. Processo: 04017-00011189/2020-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE. Processo: 04017-00009467/2020-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, PELA MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRÁFICA GALAXY PRINT. Processo: 04017-00005730/2020-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMUNIDADE E EMBAIXADA SARA NOSSA TERRA. Processo: 04017-00004153/2020-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA. Processo: 04017-00020063/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUTO POSTO QS 09 LTDA. Processo: 04017-00009939/2020-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: ROSILENE PEREIRA DE SOUZA. Processo: 04017-00000541/2020-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIA DE SOUSA PORTO CELESTINO. Processo: 04017-00020874/2020-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIMONE BALDUINO DAS CHAGAS. Processo: 04017-00021763/2020-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TONY CHATER. Processo: 00361-00011086/2019-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ANTÔNIO MARTININGO FILHO. Processo: 04017-00001728/2020-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: R A TRAJANO ACADEMIA E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E MUSCULAÇÃO – ME. Processo: 00361-00006021/2018-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO MARQUES GUIMARÃES. Processo: 04017-00014210/2020-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: MARCELENE DE SOUZA BARBOSA. Processo: 04017-00013093/2020-48. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VICENTE FERREIRA DE MEIRELES. Processo: 04017-00008919/2020-57. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA AJL. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQN 312. Processo: 04017-00005630/2020-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. Processo: 00361-00009591/2018-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TOTUS TUUS SERVIÇOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA EIREL. Processo: 04017-00022052/2020-42. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIR. Recorrente: RIVALDO GALINDO CAVALCANTI. Processo: 04017-00010525/2020-69. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: AMIR NASR RACING. Processo: 04017-00019895/2021-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, INTEGRALMENTE, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUTOMECA REGULAGEM LTDA. Processo: 04017-00019896/2021-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, INTEGRALMENTE, mantendo a decisão de primeira instância. MAIORIA, de acordo

com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 2ª CÂMARA.

Data: 27 de maio de 2022, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: ANA CARLA SILVA DA SILVA. Processo: 04017-00025098/2020-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA AJL. Recorrente: SANDRA LOBÃO LUZ. Processo: 04017-00025125/2020-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA AJL. Recorrente: ANDRÉ LUIZ SILVA RIBEIRO. Processo: 04017-00025091/2020-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA AJL. Recorrente: ANTONIO CARLOS FERNANDES HESS. Processo: 04017-00025099/2020-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA AJL. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: LEONARDO DUTRA GALVÃO. Processo: 0361-002969/2016. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSEFA NETA COSTA CHAMON. Processo: 04017-00025102/2020-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WAGNER DE LIMA RODRIGUES JÚNIOR. Processo: 04017-00025096/2020-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANILO DIVINO DA CUNHA. Processo: 04017-00006011/2020-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: VERA LÚCIA PINHEIRO. Processo: 04017-00025097/2020-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MAURO CESAR SANTIAGO CHAVES. Processo: 04017-00018034/2020-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA. Recorrente: SIMONE BALDUÍNO DAS CHAGAS. Processo: 04017-00021760/2020-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: DF PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. Processo: 04017-00008291/2020-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: 04017-00024601/2020-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GERMANO ROCHA DA TRINDADE. Processo: 04017-00016179/2020-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIS GUSTAVO FRANCISCO PEREIRA. Processo: 04017-00002509/2020-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JULIO DONIZZETI MATOS. Processo: 0361-008268/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: JULIO DONIZZETI MATOS. Processo: 0450-000323/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: SUELI ARAUJO DE AMORIM LOPES. Processo: 00361-00057151/2017-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: Yang Hung Hsueh Yueh. Processo: 04017-00016558/2020-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MATERNO INFANTIL DO SABER LTDA. Processo: 04017-00021933/2020-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS. Processo: 04017-00008551/2020-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: VIAÇÃO PIRACABANA S/A. Processo: 04017-00008613/2019-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: OBA HORTIFRUT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA. Processo: 0361-002976/2016. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: CLUBE DE GOLFE DE BRASÍLIA. Processo:

04017-00019486/2021-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SOS 211. Processo: 04017-00014524/2021-74. (Recurso de Cobrança de Taxa de Execução de Obras). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRIPE DOS PERFUMES LTDA-ME. Processo: 0361-001377/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: E. A. ROCHA ME. Processo: 04017-00024812/2020-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FAYRLON SOARES SILVA. Processo: 04017-00021447/2020-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Recorrente: DON DURICA CAFE E RESTAURANTE LTDA EPP. Processo: 0450-001567/2013. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 108. Processo: 00361-00066108/2017-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA PRESIDENTE DA JAR. Recorrente: ELIANE TORQUATO ALVES. Processo: 04017-00004469/2022-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: NEUMA MARIA DA SILVA. Processo: 04017-00008755/2020-68. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDILSON DE SOUZA. Processo: 04017-00014547/2020-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDILSON DE SOUZA. Processo: 04017-00014549/2020-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTONIO CARLOS FERNANDES HESS. Processo: 04017-00025136/2020-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA AJL. Recorrente: SANDRA LOBÃO LUZ. Processo: 04017-00021092/2020-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA AJL. Recorrente: Osvaldo Fernandes de Oliveira. Processo: 04017-00019309/2020-89. (RECURSO DE COBRANÇA AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA ÁGUA DOURADA LTDA. Processo: 04017-00020633/2020-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WAGNER DE LIMA RODRIGUES JUNIOR. Processo: 04017-00025138/2020-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA AJL. Recorrente: DANILO DIVINO DA CUNHA. Processo: 04017-00006018/2020-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e dez minutos, o Presidente da 2.ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o titular da Secretaria Executiva para exercer a função de autoridade de monitoramento da Controladoria-Geral do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada à Secretária de Estado da Mulher, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

- I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;
 - II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
 - III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;
 - IV – Orientar as respectivas unidades da Controladoria-Geral no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e
 - V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.
- Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I – Ouvidoria Seccional;
II – Subsecretaria de Administração Geral;
III - Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres;
IV - Subsecretaria de Promoção das Mulheres;
V - Assessoria de Comunicação;
V - Assessoria Jurídico-Legislativa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de junho de 2022, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, páginas 65/66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal nos três meses que antecedem a eleição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas nos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 41.285, de 30 de setembro de 2020, com fundamento no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, no art. 22 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no art. 73, incisos VI, alínea "b", e VII, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disciplinar a publicidade realizada pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, nos três meses que antecedem a eleição, considerados os conceitos dispostos no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal e inciso V do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 2º Nos termos da legislação eleitoral, são proibidas aos agentes públicos as condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

DA COMUNICAÇÃO NOS TRÊS MESES QUE ANTECEDEM A ELEIÇÃO

Da Suspensão da Publicidade

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral compreende as espécies abaixo descritas:

1. A publicidade institucional;
2. A publicidade de utilidade pública; e
3. a publicidade mercadológica de produtos e serviços que não tenham concorrência no mercado.

Art. 4º Não se incluem no âmbito da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral as ações publicitárias referentes à:

1. Publicidade legal.
2. Publicidade de utilidade pública de grave e urgente necessidade pública reconhecida autorizada pela Justiça Eleitoral; e
3. Publicidade mercadológica de produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado.

Parágrafo único. A publicidade legal é aquela que se destina à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Art. 5º Ficam suspensas, a partir de 02 de julho de 2022 até a realização da eleição, a veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e/ou materiais de publicidade sujeitos ao controle da legislação eleitoral, independentemente de os pagamentos relacionados terem ocorrido em período anterior aos três meses que antecedem a eleição.

Art. 6º Até 30 de junho de 2022, o órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverá providenciar a suspensão da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral que esteja sendo veiculada nos seus próprios meios de comunicação e divulgação, bem como nas propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais.

§ 1º Nos casos que decorram de contratos, convênios, parcerias ou ajustes similares, o órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverá solicitar a suspensão da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, e guardar a comprovação inequívoca de sua solicitação, e se assegurar de que foi cumprida antes dos três meses que antecedem a eleição.

§ 2º Caberá ao órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal manter registros claros de que a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral foi veiculada, exibida, exposta ou distribuída antes dos três meses que antecedem a eleição.

Da Suspensão da Publicidade em Propriedades Digitais

Art. 7º Até 02 de julho de 2022, o órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverá retirar de suas propriedades digitais toda e qualquer publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, tais como fotos, filmes, vinhetas, vídeos, anúncios, painéis, banners, postagens, marcas, slogans e qualquer conteúdo que caracterize publicidade institucional.

§ 1º Para os fins da presente Instrução Normativa, considera-se propriedades digitais da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal os portais e sítios dos órgãos e entidades, seus perfis em redes sociais, bem como aplicativos móveis e dispositivos digitais disponibilizados a seus públicos de relacionamento.

§ 2º A determinação prevista no caput se aplica à publicidade do órgão e/ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal em propriedades digitais de terceiros, em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou ajustes similares.

§ 3º Caberá ao órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal guardar a comprovação inequívoca de sua solicitação, e se assegurar de que foi cumprida antes dos três meses que antecedem a eleição.

Art. 8º Cabe aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal zelar pelos conteúdos divulgados em suas propriedades digitais, ainda que tenham suspenso a veiculação da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral nos três meses que antecedem as eleições, e tomar todas as providências cabíveis para que não haja descumprimento da proibição legal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão garantir a disponibilização das informações e serviços indispensáveis à população, observadas as vedações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 9º É vedada a divulgação de links nas propriedades digitais dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal que direcionem para sítios de terceiros que contenham propaganda eleitoral.

Da Suspensão dos perfis e páginas das Redes Sociais

Art. 10. A partir de 02 de julho de 2022 até a realização da eleição, deverão ser suspensos em redes sociais os perfis e páginas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Parágrafo único. Só serão autorizados os perfis e páginas das redes sociais: Govdf e agência Brasília, que são administrados pela Secretaria de Estado de Comunicação.

Da Suspensão de Conteúdos Noticiosos

Art. 11. A partir de 02 de julho de 2022 até a realização da eleição, fica vedada a veiculação ou exibição de conteúdos noticiosos dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em suas propriedades digitais.

Parágrafo único. Só serão autorizados conteúdos noticiosos no portal da agência Brasília, que é administrado pela Secretaria de Estado de Comunicação.

Da Suspensão do Uso da Logomarca e do Slogan

Art. 12. Fica suspensa, a partir de 02 de julho de 2022 até a realização da eleição, toda e qualquer forma de divulgação da logomarca publicitária do Governo do Distrito Federal ou de qualquer órgão do complexo Administrativo do DF, bem como a utilização de qualquer slogan, na publicidade ou em qualquer ação de comunicação, de igual modo nas propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais.

Art. 13. No caso de peças e/ou materiais de publicidade de utilidade pública produzidos antes da publicação desta Instrução Normativa e que sejam de distribuição permanente para informação e orientação da população, o órgão ou entidade deverá cobrir a logomarca e/o slogan.

Das placas e outras superfícies

Art. 14. Até 30 de junho de 2022, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão retirar ou cobrir as placas, outdoors, busdoor (e peças derivadas) e outras superfícies que veiculem publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral.

Parágrafo único. A vedação do caput não se aplica às placas e outras superfícies indicativas de execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, as quais devem conter o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e no art. 14 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 15. Até 30 de junho de 2022, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão cobrir a logomarca e/o slogan, constante em placas e outras superfícies que não estejam abrangidas pela vedação do artigo 14.

Parágrafo único. É permitida a manutenção da assinatura “Governo do Distrito Federal”, nos moldes previstos no site: www.secom.df.gov.br, nas placas e outras superfícies que não veiclem publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral.

Da Promoção e do Patrocínio

Art. 16. A partir de 2 de julho de 2022 até a realização da eleição, fica vedada a contratação com recursos públicos de shows artísticos para inauguração de obras ou lançamento de serviços públicos.

Art. 17. Não estão vedados nos três meses que antecedem as eleições:

1. A mera divulgação da assinatura do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por iniciativa de terceiros como contrapartida do patrocínio recebido;

2. As despesas com a manutenção de centros culturais e desportivos; e

3. o apoio financeiro e fomento de atividades culturais, artísticas, científicas, modalidades esportivas e atletas, não sendo necessária a prévia autorização da Justiça Eleitoral.

Art. 18. A partir de 2 de julho de 2022 até a realização da eleição, a aplicação da assinatura do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em decorrência de contrapartida de patrocínio, deverá ser realizada nos moldes previstos no site: www.secom.df.gov.br.

Parágrafo único. A apresentação da assinatura do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal como contrapartida de patrocínio visa garantir o cumprimento do princípio da transparência.

DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO À JUSTIÇA ELEITORAL

Art. 19. A publicidade submetida ao controle da legislação eleitoral que, a juízo dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, possa ser reconhecida como de grave e urgente necessidade pública, para fins de veiculação, exibição, exposição ou distribuição durante os três meses que antecedem a eleição, deverá ser apresentada à SECOM/DF, com pedido de encaminhamento à Justiça Eleitoral para autorização de sua realização.

Art. 20. Os pedidos de encaminhamento à Justiça Eleitoral, enviados à SECOM/DF, deverão estar acompanhados:

1. De informações que demonstrem, de forma clara e objetiva, a grave e urgente necessidade pública da ação de publicidade a ser realizada, com defesa técnica da área demandante; e

2. Das respectivas peças e/ou materiais publicitários que exemplifiquem a linha criativa da campanha e do cronograma de mídia da campanha.

Art. 21. A SECOM/DF reserva o direito de analisar se os pedidos recebidos estão em conformidade com os artigos anteriores, antes de encaminhar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A prática de condutas vedadas a agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas previstas no § 4º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, e às sanções administrativas cabíveis.

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pela SECOM/DF, a quem também compete editar orientações complementares destinadas ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2022

Delega competências ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para os atos administrativos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no Decreto nº 39.041/2018, nos artigos 1º e 3º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, para praticar, de acordo com a legislação de regência, os seguintes atos:

I - firmar expedientes, despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros órgãos e entidades da Administração Pública Distrital e Federal, bem como comunicação oficial

às demais pessoas físicas e jurídicas, salvo os documentos de caráter pessoalíssimo de competência do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II - atestar a frequência, em observância ao Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, dos servidores ocupantes dos cargos de Secretário Executivo, Subsecretário, Chefe de Assessoria, Chefe de Unidade e demais servidores diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

III - instaurar e prorrogar prazos de sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, bem como reconduzir os respectivos servidores;

IV - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

V - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; e

VI - realizar a avaliação de desempenho anual dos servidores efetivos, estáveis e cedidos diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Os poderes decorrentes da delegação de competência desta Portaria são indelegáveis, ficando estendidos apenas ao substituto legalmente designado, quando dos afastamentos regulamentares do Chefe de Gabinete.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas em qualquer oportunidade as atribuições ora delegadas, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 33, de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020.

JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3621ª; Realizada em: 25/05/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000582/2005; Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A - Decisão nº: 290/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alíneas "a" e "d" da Decisão nº 403/2019-DIRET, de 14/08/2019, que passarão a ter a seguinte redação: autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a Empresa Laboratório Sabin de Análises Clínicas S/A, CNPJ nº 00.718.528/0001-09, visando à aquisição dos imóveis nºs 505247-5 e 505248-3, denominados Lotes 05 e 06, Conjunto 07, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre os valores dos imóveis, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 60/2018 - Retificado, no Relatório Técnico da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 312/2012, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22/07/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016-DIRET, de 06/04/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3621ª; Realizada em: 25/05/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002523/2001; Interessado: FILOMENA DOS SANTOS - ME - Decisão nº: 289/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Filomena dos Santos - ME, CNPJ nº 00.496.745/0001-93, visando à aquisição do imóvel nº 507200-0, denominado Lote 21, Conjunto "A", Setor de Múltiplas Atividade - Gama/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 06/2021, no Relatório Técnico da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 314/2014, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016-DIRET, de 06/04/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3621ª; Realizada em: 25/05/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000154/2011; Interessado: RICARDO BARRETO CONFECÇÕES LTDA. ME - Decisão nº: 291/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alíneas "a", "e" e "g" da Decisão nº 512/2019-DIRET, de 02/10/2019, com a seguinte redação: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra Venda de Imóvel Urbano (Definitiva), entre a TERRACAP e a Empresa Ricardo Barreto Confecções Ltda. ME, CNPJ 05.045.239/0001-00, visando à aquisição do imóvel nº493490-3, denominado Lote 03, Conjunto "D", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 008/2019, emitido em conformidade com o Parecer Técnico nº 46/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29/09/2003, Lei Distrital nº 3.266, de 30/12/2003, o art. 9º, caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22/07/2020, no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e observando os termos da Decisão nº 512/2019 - DIRET;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 88, DE 1º DE JUNHO DE 2022
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:
Art. 1º Tornar público a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC - 2022-2026, desta Jucis-DF, conforme documentos constantes no processo 04019-00001928/2022-22.
Art. 2º O inteiro teor da PoSIC- Jucis/DF encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://jucis.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao.pdf>.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Altera a Portaria nº 46, de 13 de dezembro de 2021, a qual institui Grupo de Trabalho para elaborar proposição do Programa de Segurança e Proteção das unidades socioassistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:
Art. 1º A Portaria nº 46, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º
I -
II -
III -
IV -
V -
VI -
VII -
VIII -
IX -
X -
XI -
XII -
XIII - DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula 1690105-3" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Altera a Portaria nº 18, de 10 de fevereiro de 2022, que constitui a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, disposta pelo Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no art. 105, parágrafo único,

inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º A Portaria nº 18, de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º
I - Agente Setorial Patrimonial (ASP); (NR)
II -
III -
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

316ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aos trinta e um dias de março de 2022, às 9h00, foi realizada a 316ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal em formato virtual. Registraram presença os conselheiros(as): Kariny Veiga (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Wilma Leiliane Lima (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal); Thainara Castro Lima Melo (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Alexandre Oliveira de Carvalho (Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal); Clisciene Dutra de Magalhães (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Selma Aparecida Tavares (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Maria da Conceição Martins Bezerra (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Denise Drummond (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Nélia Reverdosa Nunes (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal); Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal); Manoel Gomes Pina (ASCOM); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Losangelis Viveiros Gregório (FEDEF); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Leidjane da Silva Almeida (Segmento de Usuários); Eliene Bernardes (Segmento de Usuários); Antônio Dantas de Freitas Filho (SINDSASC); Gláucia Ferreira Matos (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Maria Júlia da Silva Pereira (ASAS/GDF). Justificaram ausência: Nathália Eliza de Freitas está de licença médica (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Orlando Silva Ilorca não conseguiu acesso à reunião virtual (Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal); Tatiana Ávila está de licença maternidade (Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal); Leilane Nascimento está acompanhando o filho em um procedimento médico (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal); Thaynara Naylah está de férias até dia 06/04 (Assistência Social Casa Azul); Luciana Studart Lins de Albuquerque está de férias até dia 05/04 (Doando Vida por Rafa e Clara); Eliene Bernardes estava em um compromisso a trabalho (Segmento de Usuário). A presidente do CAS – Kariny Veiga solicitou auxílio da Secretária Executiva em substituição, Mislene Sousa, para a condução dos trabalhos. Foram aprovadas as Atas 315ª Ordinária, 18ª Extraordinária e 19ª Extraordinária; em seguida foram lidos os relatos das comissões, iniciando com a Conselheira Maria Julia da Comissão de Legislação e Normas -CLN – a conselheira informou sobre a eleição da coordenação e sobre a disponibilidade da servidora Márcia auxiliar a Comissão. Foi relatado sobre a entrega de documentação de acompanhamento estar atrelada à vigência da pandemia; Kariny informou que há um decreto no DF sobre a alteração de pandemia para endemia. Afirmou que como deliberação da Comissão, há a proposta da ampliação da data de entrega de documentação para 31 de dezembro de 2022 relativo ao exercício de 2021. A partir do próximo ano, se pensaria em novo posicionamento observando os decretos do Governo. Encaminhamento da CLN foi colocado em votação, sendo aprovado a prorrogação do prazo para 31/12/22. Proposta de articulação com demais conselhos de políticas públicas para alteração da Lei nº 4.585/2011. Foi decidido na reunião uma articulação com os demais conselhos, deliberado para encaminhar o convite para outros conselhos de políticas públicas do GDF para discussão sobre a concessão de JETONS para facilitar a participação dos conselheiros; sendo que nesse ano, devido ao processo eleitoral, não há possibilidade de aprovação; foi deliberado que a Comissão inicie o diálogo com os demais conselhos. Houve alteração de pauta, pois havia quórum qualificado para deliberação financeira; houve apreciação do superávit do FAS, apreciado na reunião da COF , Lucas – coordenador COFIN/SUAG/SEDES, explicou que os recursos não foram executados, pois entraram no final do ano e não houve tempo hábil para execução, a maioria era proveniente de emendas parlamentares aprovadas no final do ano e com destinação própria já definida; os recursos já vem destinados aos blocos específicos: Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE etc. Apresentou então a reprogramação dos recursos pela SEDES. Conselheiro Manoel questionou sobre utilização dos recursos do FAS para aquisição de vale transporte para participação dos usuários; Lucas explicou que está encaminhando o processo dentro da SEDES; a presidente colocou para aprovação a proposta apresentada e foram 10 votos para aprovação. Conselheira Losangelis ponderou sobre a aprovação da prestação de contas, a propositaria verificar com as instituições a questão dos documentos de acompanhamento; informou também que foi constatado que a Instituição dos sargentos não irá mais realizar os atendimentos e que foi solicitado que realizassem um comunicado oficial para o CAS. Dando prosseguimento ao relato da CPAS, foi passada a palavra para a equipe da SUGIP para apresentarem o Plano de Educação Permanente do SUAS. Apresentação realizada pelo subsecretário da SUGIP, Rodrigo Freitas; Losangelis elogiou

o plano, afirmando que foi muito bem organizado e planejado; a conselheira Kariny enfatizou o grande avanço e ganho para os servidores e para a SEDES; Kariny explicou a execução do orçamento pela SEDES e disse acreditar que o plano poderá ser executado este ano. Aprovado pela maioria; Mislene solicitou que fosse inserido, naquele momento, a participação da servidora do Gabinete da SEDES, Grazielle, a fim de explicar uma emenda parlamentar que necessita de deliberação do Pleno; explicou que a emenda foi aprovada no ano passado, porém houve erro de lançamento no sistema SIGTV do Ministério da Cidadania, emenda parlamentar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão) de 2021; explicou que a emenda foi indicada no ano passado com destinação para aquisição/investimento de equipamentos e há necessidade de uma justificativa e parecer desfavorável do CAS para que seja feita a retificação para o lançamento do gestor. Por este motivo, há necessidade de cancelamento do lançamento e nova deliberação do CAS; aprovado pelo Pleno a destinação da Emenda Parlamentar. Retomada a pauta, foi apresentado o Relato da Comissão de Política de Assistência Social – CPAS; Conselheira Losangelis explicou que ficará na coordenação da CPAS e que há necessidade de eleição de uma vice-coordenadora. Encaminhou duas denúncias recebidas e outra do Senhor Jorge a ouvidoria da SEDES sobre atendimento para população de rua; a CPAS está fazendo um Grupo de Trabalho específico para acompanhamento destas denúncias apresentadas. Há necessidade de conselheiros para compor a comissão de fiscalização destas denúncias; a conselheira representante da saúde informou que o Senhor Jorge é o mesmo usuário que fez denúncias na saúde e se dispôs a trazer os dados daquela Secretaria, acrescentou também que há uma questão de saúde mental do denunciante que demandou novos desdobramentos, visto que o usuário ameaçou servidores que o atenderam; as denúncias foram feitas pelo SINDSASC, REDE DE PROTEÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO e do Sr. Jorge (citado anteriormente); A conselheira solicitou que fossem feitas as comissões para acompanhamento/fiscalização conforme Resolução nº 55. A conselheira Kariny solicitou que fossem designados dois conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil; Conselheira Clisciene esclareceu que seria importante a articulação entre as políticas de saúde e da SEDES; Losangelis se colocou à disposição. A conselheira Gláucia (da Associação Positiva) também se colocou à disposição para composição da Comissão de Fiscalização. Em seguida, foi abordado o item da pauta que tratava sobre as Entidades que descumpriram prazo para entrega de documentos (início de processo de cancelamento de inscrição); Mislene informou que as entidades não apresentaram documentação para fins de acompanhamento referente ao exercício 2020 e que as mesmas seriam oficiadas com abertura de prazo de 15 dias para apresentação de recurso. Caso a Entidade não apresente recurso, se dará o cancelamento da inscrição no CAS/DF; as entidades são: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF; ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SANTA MARIA - 0431-001495/2016; ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ADAPTE DF - 00431-00016476/2019-65; FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO - 0380-000861/2014; PRONÓVI - PROJETO NOVA VIDA - 0380-001034/2015; ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO - 0380-001082/2011; PASTORAL DA CRIANÇA - 0380-001058/2012; PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS - 0431-001022/2017; INSTITUTO APRENDER - 0380-001539/2011; GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE - 00431-00000550/2020-65; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUITEAPIA ANDE-BRASIL - 0380-001786/2012; VILA ESPERANÇA - VESP - 00431-00004935/2020-00; INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO - 0380-000887/2011; ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PACIENTES REUMÁTICOS - ABRAPAR - 0380-001189/2012; INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART - 00431-00011153/2019-85; INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DAS CIDADES DO BRASIL - IOM - 00431-00014373/2019-61; ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - INSTITUTO COMPARTILHAR - 00431-00010269/2020-31; APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF; ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SANTA MARIA - 0431-001495/2016; ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ADAPTE DF - 00431-00016476/2019-65; FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO - 0380-000861/2014; PRONÓVI - PROJETO NOVA VIDA - 0380-001034/2015; ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO - 0380-001082/2011; PASTORAL DA CRIANÇA - 0380-001058/2012; PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS - 0431-001022/2017; INSTITUTO APRENDER - 0380-001539/2011; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUITEAPIA ANDE-BRASIL - 0380-001786/2012; VILA ESPERANÇA - VESP - 00431-00004935/2020-00; INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO - 0380-000887/2011; ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PACIENTES REUMÁTICOS - ABRAPAR - 0380-001189/2012; INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART - 00431-00011153/2019-85; INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DAS CIDADES DO BRASIL - IOM - 00431-00014373/2019-61; ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - INSTITUTO COMPARTILHAR - 00431-00010269/2020-31. Relatoria de Processos- Inscrição: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 00431-00023557/2020-55 – Conselheira Losangelis relatou o processo, foi um pedido de vistas, pois já havia sido relatada por outra conselheira; aspectos jurídicos estavam em conformidade com o previsto na legislação; o Plano de ação traz informações acerca dos diversos cursos ofertados, espaços para atendimentos psicológico, jurídico etc. O SCFV não está alinhado conforme previsto na Resolução CNAS nº 109; seria necessário elaboração de um novo plano de ação atendendo as

normativas da Resolução CNAS 109/2009. Desta forma, reiterou deferimento de inscrição para Ações de integração ao Mundo do Trabalho e indeferimento para o SCFV; maioria votou com a relatora, aprovada inscrição. Acompanhamento: VILA DO PEQUENINO JESUS – 0380-001377/2011 conselheira Losangelis relatou processo de prestação de contas 2020; análise documental atende os requisitos e foi plenamente atendido; a visita foi realizada e verificou-se o espaço e os serviços ofertados adequadamente, assim como a alimentação ofertada, tudo conforme previsto no plano; recomendou deferimento e modificação dos serviços conforme apresentado no plano de ação e manutenção da inscrição da entidade no CAS. Maioria votou com a relatora; aprovado. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOBRADINHO II 00431-00003042/2021-10, Cons. Julia informou sobre o espaço da associação que é cedido pela ADM, espaço bem organizado, com salas de atendimento e cursos voltados exclusivamente para mulheres da comunidade, as quartas-feiras realiza-se um café comunitário, com maioria dos atendimentos voltados para mulheres da 3ª idade; associação dependente financeiramente de doações da comunidade; apoio de alunos da universidade para atendimentos na área de Assistência Social e Direito. Vota-se pelo deferimento e continuidade da inscrição da associação no CAS, com aprovação da manutenção da inscrição. CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - 00431-00021350/2020-46 - Adriana Faria - Relato apresentado pela Servidora Mislene - SE CAS, requer alteração de inscrição de SCFV para Ações de Defesa e Garantia de Direitos; Cons. Kariny explicou o serviço que está sendo ofertado; Mislene opinou que há necessidade de adequar a inscrição, não há SCFV; serviço de acolhimento como casa de passagem sim, recomendou que seja feito pedido de vistas para que sejam realizadas as adequações do processo; Cons. Kariny fez pedido de vistas. CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE - 0380-001284/2011 – Relato da Eliane Alves; Mislene fez a leitura do relato para a conselheira que precisou se ausentar; inscrito para oferta de Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da AS; Parecer atende as especificações de requisitos da inscrição; parecer favorável pela manutenção da inscrição da Entidade no CAS DF; maioria votou com a relatora - aprovado. ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO - 0380-001080/2012 - Kariny Alves – Cons. Kariny precisou se ausentar e ficará para a próxima reunião. Fiscalização- ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE TAGUATINGA - AIT - 00431-00016014/2019-48 - Comissão (Kariny, Manoel, Catiane e Mislene) - Cons. Manoel apresentou um resumo acerca do processo, explicou que a Entidade tem convênio com SEDES, oferta serviços em conformidade com os requisitos legais técnicos previstos; em 2016 teve atestado negado pela PJFEIS (desvio de verba por ex-colaborador e outras irregularidades); a PJFEIS comunicou ao CAS as irregularidades; Comissão opinou pelo cancelamento, porém neste intervalo de tempo a Entidade fez um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e se comprometeu a devolver os recursos ao Estado; a PJFEIS solicitou então a manutenção da inscrição e acompanhar a execução do TAC. Votação – aprovado pela maioria manutenção da inscrição. Distribuição de Processos - Inscrição: INSTITUTO PRIME GROUP - 00431-00012672/2021-85; ANDREA SILVA; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO - ASHBEN - 00431-00005200/2022-57; ANTONIO DANTAS. Acompanhamento: ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS NOVA CANAÃ - 00431-00016408/2019-04, Thaynara (Casa Azul); ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA/DF - 00431-00016397/2019-54 , Cons. Wagner ; ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - 0380-001711/2011, Cons. Wilma ;ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA - APB - 0380-003159/2014, Cons. Alexandre; GRUPO FRATERO ESTRELA DO ORIENTE - 0380-001132/2010, Cons. Clisciene; LEGIÃO DA BOA VONTADE - 0380-001180/2013, Cons. Eliane; MÃOS QUE CRIAM - ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÃS DA ESTRUTURAL - 0380-001075/2012, Cons. Estevão. VIVER - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA, 0380-001711/2011 GLÁUCIA POSITIVA. – Redistribuição- Acompanhamento: ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA - APB - 0380-003159/2014 , Cons. Ícaro; FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - 0380-000591/2012, Cons. Joao Arthur; Jornada Literária , Cons. Kariny. Processos para Arquivamento: INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO - 00431-00019395/2021-31; ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ - 00431-00016282/2021-84; PROJETO MAIS AMOR - 00431-00000239/2022-88. Informes: Ofício nº 24/2022/SEDS/SNAS/DRSP/MC, que comunica visita técnica de equipe do Ministério da Cidadania às entidades que possuem CEBAS; Ofício nº 2/2022 - CNAS/SE/MC solicita apoio para mobilização quanto à inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único; encerramento do processo 00431-00005623/2022-77, solicitava passagens e diárias a servidoras da Secretaria Executiva e a conselheiros ao Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS, nos dias 29, 30 e 31 de março, em Natal - RN; Gabinete SEDES respondeu que em função da Pandemia não foi autorizada a viagem; Manifestação da Rede Social Local do Recanto das Emas (apresentam como proposta a implantação do CREAS Recanto das Emas a fim de contribuir com o processo de superação da violência ou violação vivenciada pelos moradores da Região Administrativa), encaminhado para CPAS para analisar; Conselho indigenista missionário solicita cancelamento de inscrição no CAS; Conselheira Losangelis questionou sobre o GT que vai acompanhar as denúncias do SINDSASC. Conselheiro Manoel questionou sobre a necessidade de outra reunião extraordinária para análise de pedidos mais urgentes - Mislene não vê necessidade de convocação de outra reunião plenária extraordinária, pois todos os processos de inscrição estão distribuídos e que a SE não pode convocar pleno extraordinário, caberá a presidente se houver necessidade. Convide para reunião de planejamento estratégico com o Conselheiro Wagner na Lavoro dia 12/04. Reunião encerrada - 11:59; esta Ata foi lavrada por mim, Marcia Fonseca Pimenta, EAS-servidora do CAS DF e segue assinada pela Presidente do CAS, KARINY VEIGA e pela Secretária Executiva do CAS DF em exercício, MISLENE SOUSA.

317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e oito dias de abril de 2022, às 9h e 18 minutos, foi realizada a 317ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal em formato virtual. Registraram presença os conselheiros(as): Kariny Veiga, Wilma Leiliane, Thainara Castro, Alexandre Oliveira, Orlando Silva, Clisciene Dutra, Andrea Silva, Selma Tavares, Maria da Conceição, Denise Drummond, Nélia Reverdosa, Eliane Alves, Leilane dos Santos, Wagner Gonçalves, Manoel Gomes, Neidiana Adriana, Thaynara Naylah, Losangelis Gregório, Gláucia de Oliveira, Elexsandra Vieira, Mateus Rocha, Gláucia Ferreira e Maria Júlia. Justificaram ausência: Nathália de Freitas, Tatiana Ávila, Luciana Studart, Lenice Neres, Leidjane da Silva e Eliene Bernardes. Convidados: Cristiano Hoff, Jean Marcel, Nair Meneses, Patricia Quidute, Rosane, Rosenia Santos, Guilherme Queiroz e Cristiane Pereira Rodrigues. Secretária Executiva: Cláudia Maya (Secretária Executiva - SE), Gabriela Ismael, Márcia Fonseca, João Nascimento, Marielen Lopes, Mislene Rodrigues, Phelipe Sacramento e Samantha Mesquita. A pauta da presente reunião foi aprovada sem modificação, bem como a Ata da 316ª Reunião Ordinária. Relato das Comissões. CPAS- A Conselheira Losangelis elencou o número reduzido de participantes nas reuniões das comissões e a necessidade do comprometimento dos conselheiros para que se realize um trabalho efetivo e, diante disso, informou que o quórum da reunião foi de duas conselheiras. A Conselheira e coordenadora da CPAS fez o relato do documento de Manifestação do Recanto das Emas, em que foi solicitada a implementação do CREAS na região, já que utilizam-se os equipamentos da região de Samambaia. Além disso, apresentou denúncia sobre a situação dos equipamentos de Samambaia e das condições de acesso a eles. Dessa forma, os encaminhamentos dados pela CPAS são: dar ciência à gestão da SEDES e ao questionamento sobre a possibilidade de abertura do novo equipamento, tendo em vista a reivindicação ter sido acatada na Conferência de Assistência Social. A coordenadora informou que existem demandas nesse mesmo sentido e, por isso, foi pensada a necessidade de se realizar visitas aos equipamentos do Governo para verificar a situação e ver os apontamentos necessários para a execução direta dos serviços da Política de Assistência Social. Para tanto, será realizado um check list baseado em textos legais e um cronograma de visitas. A Conselheira Losangelis evidenciou que a realização dessas visitas não se restringe à CPAS, mas se estendem aos demais Conselheiros. Logo, informou que há a divisão de dois grupos, sendo o primeiro o Grupo de Trabalho voltado para as denúncias, incluindo a manifestação do Recanto das Emas, e da CPAS, para a realização dessas visitas e para formulação de relatórios com a percepção dos Conselheiros com propostas que sejam levadas à plenária. Essas propostas têm a finalidade de construir um diálogo com a SEDES, tendo em vista a situação de vulnerabilidade agravada principalmente por causa da pandemia. Quanto ao relatório do orçamento da Criança e do Adolescente, realizou-se proposta de encaminhamento deste documento para a Comissão de Orçamento e Finanças, haja vista o conteúdo dele. Concerne ao Plano de Trabalho da CPAS, a Conselheira Losangelis informou que será formulado um esboço e, tão logo, será encaminhado para a Plenária, encerrando assim o relato. CLN- A Conselheira Maria Júlia ratificou a questão da participação dos Conselheiros nas comissões, já que na reunião da CLN o quórum também foi de duas pessoas, demonstrando que com esse quantitativo se torna difícil o avanço das discussões e deliberações. Quanto ao processo do Jeton, foi deliberado que, em conjunto com a Secretaria Executiva, será elaborada uma carta a ser enviada aos demais conselhos, a qual deve ser apresentada a esta Plenária. Em tempo, a Conselheira Losangelis destacou a necessidade de retornar com as reuniões presenciais, pois não há mais impedimentos e se faz necessário para atuação do Conselho nesse momento de grande importância, se referindo aos editais de chamamento. A referida Conselheira ressaltou que o calendário é enviado com antecedência e por isso é necessário a organização por parte dos Conselheiros, pois a falta de participação acarreta perda em todos os seguimentos, sendo de extrema importância que o Conselho esteja atento as ações do Governo. Além disso, destacou a necessidade de uma atuação prévia deste Conselho. A Presidente Kariny reforçou sobre a responsabilidade dos procedimentos no CAS, quanto ao acompanhamento e ao monitoramento das Instituições. Aceitou a proposição da Conselheira Losangelis sobre a retomada das reuniões presenciais. E, ainda, apontou as notificações sobre as faltas tratadas no estatuto deste CAS, se fazendo necessária a reflexão de cada Conselheiro quanto ao seu papel a ser desempenhado. Emenda Parlamentar inserida no SIGTV e recepcionada por meio de Resolução Ad Referendum. A Presidente Kariny esclareceu que a emenda entrou em um curto período para deliberação e por isso foi feita o resolução. Esclareceu que a emenda de bancada, no valor de R\$ 16 milhões de reais, foi negociada para a manutenção das unidades de atendimento. Informou que o processo já foi julgado pelo Tribunal de Contas e solicitou-se a pesquisa de preço. Logo, acredita-se que até a próxima semana será dado início ao processo de licitação para as empresas que atuarão na operacionalização da manutenção das unidades da SEDES. A Conselheira Losangelis questionou sobre as unidades que iriam receber as manutenções e a Presidente Kariny afirmou que todas as unidades serão incluídas. A Conselheira Maria Julia questionou como se daria a reforma e a Presidente Kariny esclareceu que seria considerada reforma tudo aquilo que precisa ser trocado, a exemplo de lâmpadas, pisos e manutenção em geral, destacando que apenas não poderão ser feitas ampliações, pois

configuraria investimento. A Presidente Kariny informou que, como Conselho, pode ser solicitado à SUAG o que será feito nas unidades. Diante disso, a Conselheira Losangelis solicitou esse material. A SE disse que irá fazer um memorando solicitando a descrição das manutenções que serão realizadas em cada unidade. A Presidente colocou para votação, sendo aprovada pela maioria. Definição de representante titular e suplente para o Núcleo de Educação Permanente do SUAS no DF. A SE Cláudia esclareceu que o Conselho precisa indicar um membro titular e um suplente, que serão os representantes por dois anos, para acompanhar o Núcleo e monitorar a educação permanente do SUAS no DF. As reuniões ordinárias e itinerantes ocorrem trimestralmente. Inteirou que o Núcleo é formado por representantes da SEDES, sendo eles 5: 01 do Gabinete, da Secretaria Adjunta ou da Secretaria Executiva, 01 da Subsecretaria da Administração Geral, 01 da Subsecretaria de Assistência Social, 01 da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, 01 da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes; 01 representante do Conselho de Assistência Social; e 02 representantes de Instituições de Ensino, selecionadas por meio de chamamento público, sendo elas a UNB e o CEUB. A Conselheira Adriana questionou sobre o que seria o Núcleo. A Conselheira Losangelis, como coordenadora da CPAS, fez os esclarecimentos e apontamentos acerca das ações núcleo, conforme foi apresentado em reunião da CPAS e na plenária. Além disso, o Conselheiro Wagner esclareceu que o processo é voltado a gestão, operacionalização e controle social, sendo de extrema importância a participação do Conselho neste Núcleo. Com isso, a Conselheira Adriana fez a indicação dos Conselheiros Losangelis e Wagner, sendo acatados por eles. Relatoria de Processos. OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA OASSAB - 0380-001055/2012, relato de acompanhamento realizado pela Conselheira Thaynara, com parecer favorável a manutenção da inscrição neste CAS. Aprovado com a relatora. ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO - 0380-001080/2012, relato de acompanhamento feito pela Conselheira Kariny, indicado em seu parecer a manutenção de inscrição no CAS. Aprovado com a relatora. Em tempo, a Conselheira Adriana solicitou que fosse acrescido a pauta um relato de processo de inscrição. A Presidente do CAS solicitou que a Conselheira Maria Júlia assumisse a coordenação da reunião, pois precisava ir a uma reunião que não estava agendada. Seguindo a pauta, a Conselheira Kariny deu prosseguimento ao relato do processo ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - 00431-00003223/2020-65, em que foi solicitada a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. Seu parecer foi de que seja concedida inscrição prévia para a solicitação com a necessidade de acompanhamento em 6 meses para verificar se o serviço está sendo realizado de acordo com as normas vigentes. Aprovado com a relatora. Em tempo, a Presidente Kariny expôs sobre as orientações que têm dado às Instituições, já que são elas que irão operacionalizar os serviços e, caso não realizem conforme as normativas, não terão seus registros no CAS nem seus planos acatados pela SEDES. Diante disso, fez o informe sobre a Instituição Soubras, em que esclareceu que o Instituto deu entrada do pedido de inscrição no CAS em janeiro e que o rito seguiu conforme deveria, sendo distribuído para análise do Conselho nesta plenária. Porém, esta foi a única Instituição que fez a proposta no chamamento para o Acessuas. O Conselho foi acionado pela comissão de seleção a fim de verificar a questão da inscrição da Instituição. A Presidente, após se reunir com a SE e verificar junto a JL, concedeu inscrição prévia ad referendum, já que o processo tem seguido o rito e o parecer elaborado pela secretaria executiva no processo de inscrição é favorável à inscrição. Neste momento, a Presidente Kariny anunciou sua saída da SUBSAS e que será substituída neste Conselho. Informou que o Jean irá substituí-la na SUBSAS. Retornando à questão do Soubras, destacou que a decisão foi tomada diante da situação de emergência, pensando na necessidade da prestação do serviço à sociedade. Além disso, mesmo com a decisão, o processo seguirá o rito, pois o prazo estabelecido é de 90 dias prorrogável por mais 90 dias para votar o ad referendum e que caso o Conselheiro a quem o processo for distribuído avalie que a Instituição não cumpriu com os requisitos das normativas, o CAS pode determinar que não seja mantida a inscrição, dando seguimento normal ao rito do processo de requisição de inscrição, recurso e cancelamento da inscrição. A Conselheira Adriana ressaltou sobre a fragilidade que esse ad referendum pode trazer aos processos de inscrição e destacou que a questão deveria ser votada pelo Conselho na plenária, conforme o Regimento Interno. A Presidente Kariny esclareceu que a Instituição não buscou diálogo com ela, mas que devido a manifestação da comissão a decisão foi tomada, destacando que verifiquemos a necessidade dos serviços para a população e que foi feita uma pesquisa nos demais conselhos, a exemplo do CDCA, que tem feito o registro provisório das Instituições. Além do mais, buscou prezar mais pelo serviço do que pelo rito. Destacou que o ad referendum no regimento interno não especifica as questões a serem utilizadas, apenas a necessidade de emergência. Logo, a Presidente Kariny afirmou que, caso ache necessário, pode colocar o tema

para votação. A Conselheira Losangelis sugeriu que não fosse acrescentado na pauta e que não fosse voltado, pois o processo já foi analisado pela Secretaria Executiva e é mais importante que o rito seja seguido. A Presidente Kariny passou a coordenação da reunião para a conselheira Maria Julia. As Conselheiras Losangelis e Maria Julia fizeram o apelo sobre a importância do Conselho andar em conjunto para a tomada de decisão coletiva. Foi acordado que o ad referendum de inscrição da instituição Soubras não seria colocado para votação. Retomando a pauta, a Conselheira Adriana fez o relato de pedido de inscrição da Instituição AÇÃO SOCIAL CAMINHEIROS ANTÔNIO DE PÁDUA - 00431-00005949/2021-13, sendo seu parecer favorável para concessão de inscrição para Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia com a devida necessidade de fiscalização, haja vista as orientações dadas à Instituição. Votou-se com a relatora. Distribuição de Processos de Inscrição. A SE fez a distribuição dos processos INSTITUTO SOU BRASILEIRO - SOUBRAS - 00431-00002643/2022-96, Conselheira Clisciene; CANTINHO GOSTOSO CASA DO IDOSO - 00431-00002882/2022-46, Conselheira Elexsandra; INSTITUTO SOCIAL CASA DO MARANHÃO - 00431-00009967/2022-55, Conselheira Eliane; INSTITUTO AÇÃO BRASIL - 00431-00003431/2022-26, Conselheira Eliene; INSTITUTO MÃOS AMIGAS - IMA - 00431-00003096/2022-66, Conselheira Glauca Ferreira, INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DA UNIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTATÍSTICAS - 00431-00004481/2022-21, Conselheiro Ícaro; e INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ - 00431-00015392/2021-29, Conselheira Kariny. A Conselheira Maria Júlia questionou sobre a questão da saída da Conselheira Kariny já que um processo havia sido distribuído para ela. A SE esclareceu que como ainda não foram publicadas a dispensa da designação, deve-se seguir com a distribuição na ordem alfabética, e tão logo seja publicada a dispensa, o processo deverá ser redistribuído. A Conselheira Adriana elencou a importância das entidades que não foram acompanhadas terem seus processos acompanhados. Diante disso, foi acordado que a SE apresentará uma proposta de priorização dos processos de acompanhamento para a CLN. A Conselheira Adriana solicitou informação sobre as comissões de fiscalização. Distribuição de Processos de Acompanhamento. A SE fez a distribuição dos processos COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO ESPERANÇA E VIDA NOVA - CREVIN - 00431-00000289/2020-01, Conselheira Leidjane; ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIO DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB - 00431-00017202/2019-93, Conselheira Leilane; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERONIMO CANDINHO - 0380-001060/2012, Conselheira Lenice; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM - 0380-003140/2011, Conselheira Losangelis; LAR DE SÃO JOSÉ - 0380-001620/2011, Conselheira Luciana Studart; OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA - 0380-000601/2012, Conselheira Maria da Conceição; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - 0380-001066/2012, Conselheira Maria Júlia da Silva Pereira; ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL — CETEFE - 0380-001284/2011, Conselheira Maria Queilane; e FUNDAÇÃO PEDRO JORGE DE MELO E SILVA - 0380-001192/2012, Conselheira Mariana de Souza. Processos para redistribuição (acompanhamento). A SE fez a redistribuição dos processos ENTIDADE GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO - 0380-000966/2012, Conselheiro Mateus; INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO/CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM - 0380-001371/2011, Conselheiro Manoel; e ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - 0380-000166/2012, Conselheira Nélia. Entidades que não apresentaram recurso após serem oficiadas por descumprimento de prazo para entrega de documentos (processo de cancelamento de inscrição). Concernente a este item, a SE comunicou ser relativo ao exercício de 2020, em que as Entidades não apresentaram os documentos no prazo foram oficiadas e não apresentaram recurso ou os documentos necessários, e por isso segue para cotação do processo de cancelamento as Instituições: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SANTA MARIA - 0431-001495/2016; FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO - 0380-000861/2014; VILA ESPERANÇA - VESP - 00431-00004935/2020-00; INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DAS CIDADES DO BRASIL - IOM - 00431-00014373/2019-61; e ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - INSTITUTO COMPARTILHAR - 00431-00010269/2020-31. Informes. Sem Informes. A Conselheira Losangelis requisitou que fossem publicadas para os conselheiros, via whatsapp, as resoluções publicadas do

Conselho, bem como fossem colocadas na plenária seguinte a publicação, a fim de dar conhecimento das matérias. A Conselheira Maria Júlia ratificou a necessidade de que os encontros voltem a ser realizados em formato presencial a partir da próxima reunião, a representante da entidade Nova Acrópole, Cristiane, presente à reunião, pediu a palavra para oferecer a entidade para a realização da próxima Plenária Ordinária, vários conselheiros, concordando, sugeriram que a partir da próxima plenária as atividades sejam presenciais e rotativas, sempre em uma entidade diferente. Sem mais deliberações, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e três minutos. A presente ata foi lavrada pela especialista Gabriela Ismael e segue assinada pela Secretária Executiva Cláudia Maya, assim como pela Presidente KARINY ALVES.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 152, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de atendimentos Iniciais de Brasília (CÓD. SIGRH 04001126);

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 15/2022,

SESSÕES PLENÁRIAS DO PERÍODO DE 06 A 10 DE JUNHO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 15

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00004841/2022-31-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00005304/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005671/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00003635/2022-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00004969/2022-03-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 3) 00600-00005256/2022-59-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00006216/2021-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003384/2022-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004054/2022-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004130/2022-67-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 5) 00600-00004147/2022-14-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00004485/2022-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004596/2022-62-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003855/2022-38-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00004507/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005047/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005048/2022-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005049/2022-02-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Execução do Contrato nº 09/2019 CACI, celebrado juntamente à AMC Informática Ltda, CNPJ nº 62.541.735/0004-22, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do, Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF, da Proposta de Preços 25874866, designar os seguintes membros em substituição ao servidor designado na Ordem de Serviço nº 119, de 22 de Junho de 2021, (SEI nº 64563742) :

I - VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA, matrícula: 260.225-3, para atuar na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato, em substituição ao servidor NAPOLEÃO FAGUNDES SOUTO MAIOR LIMA, matrícula: 1.662.487-4.

Art. 2º Ao membro da Comissão, de que trata esta Ordem de Serviço, compete:

I - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

Art. 3º A Comissão constituída por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no inciso II, no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, na Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA SOARES CAMELO, matrícula 1.700.004-1, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe do Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 19 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JACKSON JESUS SANTOS, matrícula 1.707.447-9, e BETIANE DOS SANTOS TEIXEIRA DA SILVA BRITO, matrícula 1.707.492-4, para atuarem, respectivamente, como executores TITULAR e SUPLENTE, dos serviços contratados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, com vistas à necessidade desta Administração Regional em realizar Serviços Postais, como envio de cartas, convocações, notificações e outras documentações, conforme especificado no Termo de Referência e justificativas constantes.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Executor Titular e Suplente, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAELLA KAREN COSTA ALVES, matrícula 1.699.975-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 24.204/2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, no âmbito desta Administração Regional do Cruzeiro, instituído pela Ordem de Serviço nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 53, e alterada pela Ordem de Serviço nº 29, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula 1.699.960-6, Presidente;

II - FLÁVIA SOARES CAMELO, matrícula 1.700.004-1, Membro;

III - ALINE LOBATO POMPEU, matrícula 1.707.436-3, Membro;

IV - LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, Membro;

V - ÉLIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1.699.961-4, Membro;

VI - ALLAN SAFANELLI FONSECA, matrícula 1.707.346-4, Membro;

VII - ÂNGELO ARAUJO FERREIRA DE PAULA, matrícula 1.705.176-2, Membro.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será presidida por EDUARDO DA COSTA SILVA e secretariada por FLÁVIA SOARES CAMELO.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e,

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JACKSON JESUS SANTOS, matrícula 1.707.447-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Processante Permanente, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal - RA-CRUZ, instituída pela Ordem de Serviço nº 22, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 46, quarta-feira, 10 de março de 2021, página 34, e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 21 de maio de 2021, publicado no DODF nº 103, quarta-feira, 02 de junho de 2021, página 28.

Art. 2º Designar RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 1.700.387-3, como presidente; ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 1.707.344-8, como membro; NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.701.230-9, como membro; VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula 91.368-5, como suplente.

Parágrafo Único. Designar ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 1.707.344-8, para exercer as atribuições de Presidente Substituta da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais da titular e VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula 91.368-5, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer um dos membros citados, no Art. 2º, respeitando o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso LXVI, do Decreto nº 38.094/2017 e, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Ordem de Serviço nº 44, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, quarta-feira, de 02 de junho de 2021, páginas 27 e 28 e alterada pela Ordem de Serviço nº 67, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, segunda-feira, 09 de agosto de 2021, página 25.

Art. 2º Designar SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula 92.404-0; FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula 42.322-X e PAULO HENRIQUE NUNES, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula 1.707.433-9, para comporem sob a presidência da primeira e secretariada pelos demais membros, a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, conforme o Caput do art. 1º.

Art. 3º Designar VANILDA MARQUES GONÇALVES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.368-5, para substituir quaisquer dos membros da Comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 4º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1.707.500-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO (*)

Na Ordem de Serviço nº 27, de 13 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de Abril de 2022, página 18, ONDE SE LÊ: "...Presidente: LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 1.698.854-X...", LEIA-SE: "...Presidente: LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 1.701.484-0..."; e ONDE SE LÊ: "...Membro Titular I: BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula 1.670.756-7...", LEIA-SE: "...Membro Titular I: BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula 1.707.640-4...".

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 8.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de maio de 2022

Processo: 00400-00021967/2019-68. Interessado: Walfredo Alves de Souza.

Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO / PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a prorrogação da cessão do empregado público Walfredo Alves de Souza, matrícula 240.921-6, Assistente Técnico, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PERÍODO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2021 a 31/12/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, c/c o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006, c/c o art. 1º, do Decreto nº 26.756, de 25 de abril de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração-Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de maio de 2022

Processo: 00052-00030139/2021-88. Interessado: JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a disposição do servidor JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 91.559-9, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Polícia Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. I - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 1º/01/2014. III - FIM DETERMINADO: atuar Instituto Médico Legal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de maio de 2022

Processo: 04011-00001522/2022-65. Interessado: JOSÉ VALENTIM MARTINS MELO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão do servidor JOSÉ VALENTIM MARTINS MELO, matrícula 1.431.239-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 31 de maio de 2022

Processo: 00111-00003539/2022-22. Interessado: ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 91.259-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria Técnica, da Companhia Imobiliária de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 31 de maio de 2022

Processo: 00002-00002257/2022-63 Interessada: SUZANA PEREIRA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula 1.430.946-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Comissionado Técnico, Código CCT-IV, da Gerência de Licitação e Contratos, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. VI - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e artigos 2º, 5º, 7º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 1º de junho de 2022

Processo: 0480-000317/2014. Interessado: JOSÉ RIVALDO CADETE IMBELONI. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação de disposição do servidor JOSÉ RIVALDO CADETE IMBELONI, matrícula 78.491-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria - Geral do Distrito Federal, à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2022. IV - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. V - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula 33.348-4, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe

Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 29 de maio de 2022. Processo 00040-00011874/2022-67.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00019928/2022-32, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a EUDOXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula 27.465-8, 7º quinquênio, período 30/04/2017 A 28/04/2022; ROSEMARY CARVALHO SALES, matrícula 36.749-4, 6º quinquênio, período 24/04/2017 A 22/04/2022; REJANE FELICIDADE SOARES, matrícula 156.044-1, 3º quinquênio, período 25/10/2016 A 05/04/2022; RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, matrícula 174.665-0, 3º quinquênio, período 08/04/2017 A 08/04/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 1957/2022 e diante da instrução inserta no processo 00040-00017381/2020-79, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora ROBERTA XIMENES DUARTE, matrícula 1430708-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 13 de abril de 2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 2295/2022 e diante da instrução inserta no processo 00040-00023498/2019-58, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora LUCIANE PINHEIRO DA SILVA REIS, matrícula 1430694-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 20 de abril de 2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 2080/2022 e diante da instrução inserta no processo 0282-000112/2009, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora GIANNA GUIOTTI TESTA, matrícula 173780-5, Médica-Psiquiatria, lotada na Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 1º de dezembro de 2021.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo

em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora CLEONICE LOURENÇO, matrícula 32.342-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de maio de 2022. Processo 00040-00019044/2022-88.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 217, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-001978/2001, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 187, de 07 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, página 23, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora a MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO, matrícula 33.166-X, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR para fins de aposentadoria, o total de 430 (quatrocentos e trinta) dias líquidos..." e "...Instituto Candango de Solidadriedade...", LEIA-SE: "...AVERBAR para fins de aposentadoria, o total de 436 (quatrocentos e trinta e seis) dias líquidos..." e "...Instituto Candango de Solidadriedade...".

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 218, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00020213/2022-22, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 828 (oitocentos e vinte e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora FABIOLA SANTOS RANGEL, matrícula 128.339-1, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativo ao período de 30/10/2002 a 03/02/2005, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES, matrícula 46.337-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 26 de abril de 2022. Processo 00040-00014423/2022-81.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar DAIANE DE SOUZA ALVARES, Assessor, matrícula 278.781-4 e LUCIANA DE FATIMA BATISTA, Assessor Especial, matrícula 279.220-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 46318, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 374, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00060-00136656/2021-89, resolve:

Art. 1º Dispensar VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, matrícula 188.909-5, nos termos do art. 64, VI, do Anexo II da Portaria nº 493/2020, da Atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU SES, a contar de 1º/05/2022, mantendo-a na atividade de preceptoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 376, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo 00064-00001561/2022-13, resolve:

Art. 1º Designar HELICÍNIA GIORDANA ESPÍNDOLA PEIXOTO, matrícula 0.145.760-8, para a atividade de Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde - COREMU SES, a contar de 04 de abril de 2022, em função do afastamento da NAYARA DA SILVA LISBOA, matrícula 1435447-0, decorrente de licença-maternidade.

Art. 2º Designar DALILA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, matrícula 1.441.326-4, para a atividade de Vice-Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde - COREMU SES, a contar de 04 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 379, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00238340/2022-10, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 55, de 25 de janeiro de 2022, que designou PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 1680280-2, ocupante do cargo de Médica da Família e Comunidade, para substituir o Secretário Adjunto da Assistência à Saúde - SAA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 189932-5, médico - cirurgia geral, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 34, o ato que alterou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, ONDE SE LÊ: "...CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Presidente; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; e LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; NAYARA CHRIS FERNANDES, matrícula 1.677.759- X, Membro; e NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro...", LEIA-SE: "... NAYARA CHRIS FERNANDES, matrícula 1.677.759- X, Presidente; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8, Membro; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1.662.147-6, Membro; e NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro..."

Na Portaria nº 360, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 36, o ato que alterou a Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, ONDE SE LÊ: "...e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA, matrícula 1.440.059-6, Membro; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula 135.954-1, Membro; GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, matrícula 1.432.606-X, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1.672.898-X, Membro; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO, matrícula 1.440.415-X, Membro; e THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1.659.637-4, Membro..." , LEIA-SE: "... e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA, matrícula 1.440.059-6, Membro; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula 135.954-1, Membro; GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, matrícula 1.432.606-X, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8; Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula 1.672.898-X, Membro; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO, matrícula 1.440.415-X, Membro; e THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1.659.637-4, Membro; devendo a servidora CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1.684.026-7..."

Na Portarias nº 360, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 36, o ato que alterou a Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, " ONDE SE LÊ: "... e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.663.009-2 Membro; ADRIANA MARIA GONÇALVES LORENÇO, matrícula 1.677.286-5, Membro; CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1.684.026-7, Membro; JEFFERSON OLIVEIRA MELO, matrícula 1.440.215-7, Membro; e MARLI TEREZA CUNHA, matrícula 189.014-X Membro; e REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 199.184-1, Membro..." , LEIA-SE: "...e tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.663.009-2 Membro; ADRIANA MARIA GONÇALVES LORENÇO, matrícula 1.677.286-5, Membro; CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1.684.026-7, Membro; JEFFERSON OLIVEIRA MELO, matrícula 1.440.215-7, Membro; e MARLI TEREZA CUNHA, matrícula 189.014-X Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; e REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 199.184-1, Membro..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a ALLAN MICHEL PEDROZA BONFIM, matrícula 14433427, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, a contar de 05/05/2022, por até 03 (três) anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00103590/2022-21.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 24 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a ALLANA PRISCILA ABREU DE ARAÚJO, matrícula 16772342, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde (Técnica em Laboratório - Patologia Clínica), a contar do dia 01/06/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo 00060-00014804/2022-96.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ADRIANA CRISTINA GAETA DE AQUINO COSTA, matrícula 0141067-9, MEDICO - OFTALMOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Oftalmologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOFT, para participar do 44º SIMASP, no período de 13 a 19 de Junho de 2022 em São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00130682/2021-07.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/06/2022: 14010860, ADEMILSON APARECIDO RONCHI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 04/05/2022, processo 0060-007777/2010; 0913073, JOSE RICARTO FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 04/05/2022, processo 00060-00059199/2021-00.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JUNHO/2022, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo 00060-00001680/2022-89. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE – 1563211, LUCIANO DE SOUZA SILVA, TV ESP III para TV ESP IV, 30/06/2022; 1564110, BRUNA ELAINE DE AGUIAR ARAUJO, TV ESP IV para TV ESP V, 30/06/2022; 1565060, LEILA M. FERNANDES NOGUEIRA ROCHA, TV ESP IV para TV ESP V, 30/06/2022; 1565737, MARINEZ FRANCISCA DE LIMA, TV ESP IV para TV ESP V, 30/06/2022; 1566202, JANETE MARIA DA COSTA LIMA, TV ESP III para TV ESP IV, 30/06/2022; 156708X, WILMA DE SOUZA CARVALHO, TV ESP III para TV ESP IV, 30/06/2022; 1567438, ROSANGELA PEREIRA DE PAULA, TV ESP IV para TV ESP V, 30/06/2022; 1567691, SHEILA CARMEM ALVES BARBOSA, TV ESP III para TV ESP IV, 30/06/2022;

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –155784X, ROSANGELA DA SILVA LIMA RODRIGUES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 1560727, JOSE LUIS SANTOS ALVES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1555022, PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, TQ ESP IV para TQ V, 30/06/2022; 1556711, MARIA HELENA RODRIGUES DE PAULA, TQ ESP IV para TQ V, 30/06/2022; 1556835, SIMONE SILVA CAVALCANTE FREITAS, TQ ESP IV para TQ V, 30/06/2022; 1560344, THAYZE SILVA ARAUJO, TQ ESP IV para TQ V, 30/06/2022; 1560352, WELLINGTON DE SOUZA, TQ ESP IV para TQ V, 30/06/2022;

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1557939, MARIO HENRIQUE REIS DE FARIAS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1551132, FABIANI SOARES SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2022; 1551221, MARIA JOSE DE JESUS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/06/2022; 1552902, SIRLENE F. MARCELINO DE MIRANDA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 1553623, NORMELIA ROCHA DE SOUZA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 155428X, FRANCISCA V. DOS SANTOS BARROS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 1554700, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2022; 1555154, IVONETE MARIA QUARESMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2022; 1555812, SOLANGE PEREIRA DE SOUZA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 1556029, RAIMUNDO B. DE ALMEIDA NETO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 155669X, JUCILEIDE CASTRO NERES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 1559133, VERONICA TORRES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2022; 1559591, AZENATE GARCEZ DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2022; 156062X, ROSANGELA T. DOS SANTOS PEREIRA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1552635, ARLA FIGUEIREDO GADIOLI, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 155459X, SERGIO GOMES REIS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/06/2022; 155705X, SUERLLA NOVAIS DO NASCIMENTO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; UA40-SRSLE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1551264, BENEDITA MARIA DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 1555634, SIRLEI VITOR DE JESUS SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 1558706, MARIA DE LOURDES LIRA DOS SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 1558730, CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 30/06/2022; 1558900, ROSANGELA ALMEIDA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e de Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JUNHO/2019, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo 00060-00002137/2022-07.

ADMC...: - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16932420; ESTHER AGNES PEREIRA LANNA DA COSTA; 19/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16930797; GABRIELA BARRETO BOAVENTURA; 07/06/2019; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16930967; DAYANE LEITE SERPA; 10/06/2019; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 16931084; ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR; 10/06/2019; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 16931114; JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDAO; 07/06/2019; ES31; TERCEIRA I; 9,87; - 7080 - CONTADOR; - 16931394; LUCAS MARDIO TEIXEIRA SANTOS; 05/06/2019; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16931327; HILDA HUANG; 19/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,70; - 16931882; NADIA ROMEIRO LIMA; 18/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16931912; TAUANE CRISTINE AMARAL; 07/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,63; - 16932463; LARYSSA BORGES SILVA MACHADO; 07/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,83; - 16932501; FERNANDO AUGUSTO CARDOSO; 17/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16932552; ENIO OLIVEIRA DE ARAUJO; 11/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,70; - 16932811; LINEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA; 12/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16933206; RICARDO EL KOURY DAUD; 17/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,93; - 16933516; DIOGENES NERIS BENJAMIM; 19/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,83.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16931149; ALESSANDRO WENDEL BORGES DE LIMA FILHO; 11/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,92.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16931793; FLAVIA NANCY HELENA CAZAROTTO; 11/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,86; - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16931513; THAYSE FERNANDES BORBA; 26/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16931661; CAREN LOPES WANDERLEI; 14/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16931866; WANESSA PEREIRA DE ASSIS; 17/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16932129; PRISCILA NAVES DOMINGUES; 12/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,13; - 1693248X; THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX; 13/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16931211; MARILIA AZEREDO ARAUJO; 14/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 16933486; TIAGO CASTRO DA SILVA; 25/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,70.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 16931122; KAROLYNE CARVALHO DE SOUZA; 07/06/2019; CE31; TERCEIRA I; 9,92; - 8044 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 16931068; FERNANDA ESTEVAM SOBRINHO; 04/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,36.

-SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701037 - MEDICO ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16931416; RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE; 03/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,33; - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16930711; CAMILA CARLOS SEIXAS; 17/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 16932536; RODRIGO ARAUJO GOMES; 13/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,67; - 16932994; ANDRESSA DE CASSIA FERNANDES COLOMBO; 11/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16931653; ALIETE FREIRE SAMPAIO AIRES; 11/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,13; - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16931238; MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA; 12/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16931963; ANDRE RUY ZUQUI; 11/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1693220X; HELOISA DA VEIGA COELHO; 24/06/2019; CE31; TERCEIRA I; 9,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16932048; ANDREA RIVELLO ALEXANDRE; 24/06/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 16933508; HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA; 25/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16933532; MARINA DE MATOS PEREIRA DO AMARAL; 27/06/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,28.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JUNHO/2022, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e de Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, processo 00060-0002137/2022-07.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1693242-0; ESTHER AGNES PEREIRA LANNA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/06/2022 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1693079-7; GABRIELA BARRETO BOAVENTURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/06/2022; - 1693096-7; DAYANE LEITE SERPA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/06/2022; - 1693108-4; ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/06/2022; - 1693111-4; JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/06/2022; - 7080-03 - CONTADOR; - 1693139-4; LUCAS MARDIO TEIXEIRA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2022; - 8110-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1693132-7; HILDA HUANG; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/06/2022; - 1693188-2; NADIA ROMEIRO LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/06/2022; - 1693191-2; TAUANE CRISTINE AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/06/2022; - 1693246-3; LARYSSA BORGES SILVA MACHADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/06/2022; - 1693250-1; FERNANDO AUGUSTO CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/06/2022; - 1693255-2; ENIO OLIVEIRA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/06/2022; - 1693351-6; DIOGENES NERIS BENJAMIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1693114-9; ALESSANDRO WENDEL BORGES DE LIMA FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1693179-3; FLAVIA NANCY HELENA CAZAROTTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/06/2022; - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1693151-3; THAYSE FERNANDES BORBA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/06/2022; - 1693166-1; CAREN LOPES WANDERLEI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/06/2022; - 1693186-6; WANESSA PEREIRA DE ASSIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/06/2022; - 1693212-9; PRISCILA NAVES DOMINGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2022; - 1693248-X; THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2022; - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1693121-1; MARILIA AZEREDO ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/06/2022; - 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1693348-6; TIAGO CASTRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1693112-2; KAROLYNE CARVALHO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/06/2022; - 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1693106-8; FERNANDA ESTEVAM SOBRINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1693141-6; RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/06/2022; - 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1693071-1; CAMILA CARLOS SEIXAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/06/2022 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1693253-6; RODRIGO ARAUJO GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2022; - 1693299-4; ANDRESSA DE CASSIA FERNANDES COLOMBO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1693123-8; MARIANA MARIA

OURIQUES OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2022; - 1693196-3; ANDRE RUY ZUQUI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/06/2022; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 1693220-X; HELOISA DA VEIGA COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1693204-8; ANDREA RIVELLO ALEXANDRE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/06/2022; - 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1693350-8; HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/06/2022; - 1693353-2; MARINA DE MATOS PEREIRA DO AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013 e Lei nº 6.448/2019, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/06/2022: 1212540, TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Pós-Graduação, 25%, 04/05/2022, processo 0060-009247/2014;

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a Portaria s/nº da SES/DF, de 23 de março de 2009, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2009, que inclui o Lian Gong em 18 Terapias na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde - PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127, de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar NILDO JOSÉ DA SILVA GONDIM; Analista de Gestão e Assistência em Saúde, matrícula 1687651-2, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Colaborador de Lian Gong em 18 Terapias, com carga horária semanal de 10 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 160, de 25 de fevereiro 2022, publicada em 24 de março de 2022, no DODF nº 57, página 25, ato que instituiu a Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, Queer, Pessoas Intersexo, Assexuais, entre outros) do Distrito Federal, a qual tem como finalidade apoiar a implementação da Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ na SES/DF;

Considerando o Art. 3º, que define a composição da referida Câmara Técnica, resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ será composta pelos membros, a seguir relacionados: I- CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 1707247-6; titular da GASPVP/DAEAP/COAPS; II- DENISE LEITE OCAMPOS, Médica de Família e Comunidade, matrícula 0157745-X, suplente da GASPVP/DAEAP/COAPS; III- LIVIA VASCO MOTA, Assistente Social, matrícula 196574-3, titular da GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; IV- RENATA CRISTINA ABREU DA SILVA, Assistente Social, matrícula 1441309-4, suplente da GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; V- VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 1707023-6, titular da DESF/COAPS/SAIS/SES; VI- ANA PAULA DE MELO DIAS, Médica de Família e Comunidade, matrícula 1698196-0, suplente da DESF/COAPS/SAIS/SES; VII- FABRICIO FERNANDES ALMEIDA, Psicólogo, matrícula 1441299-3, titular da DISSAM/COASIS/SAIS/SES; VIII- MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, Psicóloga, matrícula 143464-2, suplente da DISSAM/COASIS/SAIS/SES; IX- MARIANA MOTA DA SILVA, Assistente Social, matrícula 1686984-2, titular da GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES; X- FABIANA BORGES DOS SANTOS,

Assistente Social, matrícula 198611-2, suplente da GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES; XI- EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 1707047-3, representante da GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES; XII- OCÂNIA DA COSTA VALE OLIVEIRA, Referência Técnica Distrital (RTD) Fonoaudiologia-Colaborador, matrícula 1659956-X, representante da DASIS/COASIS/SAIS/SES; XIII- KAREN CRISTINE TONINI, Farmacêutica, matrícula 1707300-6, representante da DIASF/CATES/SAIS; XIV- THAIS DA SILVA BRAGA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1661788-6, titular da CATES/SAIS; XV- IONILDE SANTANA DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula 0055151-3, suplente da CATES/SAIS; XVI- DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, Médico- Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 279735-6, representante da CEPEX/FEPECS; XVII- CECÍLIA COSTA RESENDE, Psicóloga, matrícula 1434702-4, representante da EAPSUS/FEPECS; XVIII- JOÃO LUIZ DARQUES FERREIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula. 1661196-9, representante do CRDE; XIX- DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, Enfermeira, matrícula 156496-X, titular da GEVIST/DIVEP/SVS; XX- SÉRGIO ANDRÉ D'AVILA DA SILVA, Psicólogo, matrícula 1434725-3, suplente da GEVIST/DIVEP/SVS; XXI- LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES, Médico de Família e Comunidade, matrícula 173512-8, representante do Ambulatório Trans/HOSP DIA/DIRASE/SCSCE; XXII- GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO, Psicólogo, matrícula 196448-8, representante do Adolescente/DIRASE/SCSCE; XXIII- BRUNO PEREIRA STELET, Médico de Família e Comunidade, matrícula 1687841- 8, representante do serviço de atenção primária da SES/DF; XXIV- JUSSANE CABRAL MENDONÇA, Médica- Psiquiatria, matrícula 0154245-1, representante do serviço de atenção terciária da SES/DF; XXV- JENIFER OLIVATTO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1443839-9, representante do NTA/HOSP DIA/DIRASE/SCSCE; XXVI- FABIANA MENDES FONSECA, Analista de Gestão Assistência Pública à Saúde, matrícula 1442617-X, representante da GES/DIDEC/SUGEP.

Art. 2º A Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal será coordenada da seguinte forma: I - Presidente: CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 1707247-6; II - Secretário-executivo: DENISE LEITE OCAMPOS, Médica de Família e Comunidade, matrícula 0157745-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA RIBEIRO MIRANDA, matrícula 17035449, lotada na UTO do Hospital Regional de Sobradinho - HRS para exercer a função de RTD Colaboradora de Ortopedia, com carga horária de 10 (dez) horas semanais por seis meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a SANDRO ALBERTO PINTO, matrícula 01242393, Técnico de Enfermagem, 7ºQq – 24/05/2015 a 18/10/2020, processo: 061-045.149/1995

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a ELISANA CARVALHÊDO FALCÃO, matrícula 0142.816-0, Nutricionista, 4ºQq – 03/04/2017 a 03/04/2022, processo 0273-000.219/2007.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a JAQUELINE DE SOUZA GINO, matrícula 1.671.0009-6, Enfermeira, 1ºQq - 15/04/2002 a 13/04/2007; 2ºQq - 14/04/2007 a 11/04/2012; 3ºQq - 12/04/2012 a 10/04/2017; 4º 11/04/2017 a 09/04/2022 e 5ºQq - 10/04/2022 a 08/04/2027, processo: 00060-00224696/2022-68.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a MARINALVA FLÔRENCIA DE LIMA, matrícula 1.675.283-X, Técnico de Enfermagem 1ºQq – 04/05/2016 a 02/05/2021, processo: 00060-0023268/2022-73.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a VERÔNICA BEMFICA BERNARDES, matrícula 1.679.546-6, Analista em Gestão Assistência Pública à Saúde 1º Qq - 24/04/2017 a 22/04/2022, processo: 00060-00207411/2022-24.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00261519/2022-62, resolve:

DESIGNAR GISELLE CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 140.119-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 16, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "...CRISTIANE FERREIRA LIMA, matrícula 153.820-9...", LEIA-SE: "...CRISTIANE LIMA MAMEDE, matrícula 153.820-9...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 0060-00527587/2019-02, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: HELIO SANTOS DA CRUZ, matrícula 1552929, 3º quinquênio: 16/07/2016 a 15/07/2021, processo: 0278-000625/2015; MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, matrícula 01554603, 3º quinquênio: 02/07/2016 a 30/06/2021, processo: 0278-000767/2015.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 985, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDNA DE SOUSA CASTRO, 1706939-4, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.156 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 26 dias, conforme declaração expedida pela Secretaria Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 29 de maio de 2013 a 17 de janeiro de 2022, contado para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, conforme processo 00060-00253512/2022-77.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a SANDRA DOS SANTOS PEREIRA MENDES, matrícula 131826-8, Técnica em Enfermagem, 5º quinquênio 06/05/2013 a 04/05/2018, 061.039450/1997.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 753, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00434408/2019-86, resolve:

Art. 1º Designar as representatividades sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DA INICIATIVA AMIGO DA CRIANÇA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: Coordenador da Comissão IHAC: RACHEL LYNE SUSSUARANA DE SOUSA, matrícula 16948254; Técnica de Enfermagem da Comissão IHAC: LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula . 1382225; Representante da Chefia Médica da Ginecologia Obstetrícia: ALEXANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME,

matrícula 1.673.423-8; Representante da Chefia Médica da Neonatologia: ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 16854039; Representante da Chefia de Enfermagem da Maternidade: ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula 0129.119-X Representante da Chefia de Enfermagem da Ginecologia: LISANA ARAÚJO SILVA, matrícula 1798073; Representante da Chefia de Enfermagem da Centro Obstétrico: MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula 16848683; Representante da Chefia de Enfermagem da Centro Cirúrgico - OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 167710169; Representante da Enfermagem da Anestesia: PRISCILA DE MATOS BASTOS OLIVEIRA, matrícula 1804987; Representante do Banco de Leite Humano: BARBARA REGINA MOTA, matrícula 1827952; Representante do Serviço de Nutrição: ANA PAULA DE SOUSA MENDES, matrícula 1.659.930-6; Representante da Fonoaudiologia: MARIA PAULA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO, matrícula 1.659.900-4; Representante da Terapia Ocupacional: PATRÍCIA RABELO DA SILVA, matrícula 0180.435-9; Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 16713737.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 1.456, de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, página 4.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 241, DE 31 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 170, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 55, o ato que designou GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 16650077, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 266/2020, processo 00060-00135202/2019-76, em andamento na 21ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 242, DE 31 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CARVALHO MELLO, matrícula 1574337, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 266/2020, processo 00060-00135202/2019-76, em andamento na 21ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 166, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora FLÁVIA NERI MEIRA DE OLIVEIRA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 1.434.733-4, lotada na Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial - CEITAP/SAMU/CRDF/SES, para participar do evento denominado "Congresso Brasileiro de Toxicologia", a realizar-se em Balneário Camboriú - SC, no período de 25 a 28 de maio de 2022, com período de afastamento de 25 a 29 de maio de 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00215239/2022-82.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 167, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora CAROLINA CUNHA DE AZEVEDO, Enfermeiro, matrícula 183.079-1, lotada no Núcleo de Educação em Urgências - SES/CRDF/SAMU/NUEDU, para participar do evento denominado "CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES - URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS 23 E 24 DE MAIO 2022", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 23 a 24 de maio de 2022, com período de afastamento de 22 a 24 de maio de 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI 00060-00201724/2022-79.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, matrícula 01321447, cargo: Técnico em Enfermagem, com fundamento no Art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 12 de junho de 2019, conforme recesso 00060-00251642/2020-11.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constantes do art. 1º, inciso 5, alínea "I", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, e, considerando o disposto no art. 23 do Decreto nº 38.246/2017, que regulamenta a Lei distrital nº 4.792/2012, que institui a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, processo 00064-00001998/2022-57, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Fundação de Ensino, a Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária (CGCSS), em caráter permanente, que será responsável por planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária, em cumprimento às disposições do art. 23 do Decreto 38.246/2017.

Art. 2º Designar os membros da referida comissão, sob a presidência do primeiro, como segue: RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 0274.146-6; CLEBER PORTO MORAIS, matrícula 0280.982-6; MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS Oliveira, matrícula n 274.202-0; Gisele Ribeiro Araújo, matrícula SES 0159215-7; LÍLIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, matrícula SES 146805-7; e LARA RAQUEL DE SOUZA CARVALHO, matrícula 0277.070-9.

Art. 3º Tornar sem Efeito, a partir desta data, a Ordem de Serviço nº 72, de 15 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 16 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 91, de 25 de março de 2022, publicada no DODF nº 60 de 29 de março de 2022, o ato que designou os servidores: CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula 1401858-6, JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 1681785-0, ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1681942-X e PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1694517-4, para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, Processo SEI 00063-00002119/2022-32, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI 04011-00001023/2021-97.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, a servidora MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 1701190-6, médica, lotada na SEAMB, para participar do curso/evento ISTH 2022, Congress in London, a ser realizado em Londres, Inglaterra, no interstício de 07 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, já incluído o tempo de deslocamento. Processo: 00063-00003130/2022-10.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 546, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar Licença para tratar de Interesses Particulares - LIP à servidora ALEXANDRA TATARI FRAZÃO DE VASCONCELOS, matrícula 211.236-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar do dia 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2025, conforme processo 00080-00020088/2022-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 550, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, para substituir ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPÉ-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30 de maio a 8 de junho de 2022, por motivo de férias da Titular. Processo: 00080-00081553/2022-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 548, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 148, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 295, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos do servidor PAULO ROBERTO CORRÊA MARRA CARVALHO, matrícula 213.751-8, da Carreira Assistência à Educação, sem prejuízo de salário, para cursar Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, na Universidade de Brasília, a contar de 6 de junho de 2022 a 6 de junho de 2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas. Processo 00080-00247686/2021-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 181, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula 204.246-0, gestora titular, e KÁTIA LEITE RAMOS, matrícula 34.980-1, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2022, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO DISTRITO FEDERAL - JADF, objeto do processo 0084-000597/2014, ambas lotadas na Gerência de Programas e Projetos Transversais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA MARIA DE CARVALHO ROCHA, matrícula 32.818-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00227499/2021-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ELISA ROSA MACHADO, matrícula 32.772-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00239463/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUIZA MAGALHÃES ALVES, matrícula 68.405-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037893/2022-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MÁRCIA CORREIA, matrícula 35.167-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167662/2020-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a CECÍLIA GUEDES ESTRELA, matrícula 45.754-X, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053573/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula 21.496-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022811/2022-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE SILVESTRE DOS PRAZERES, matrícula 40.775-5, no cargo de Agente de Gestão Educação / Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00073521/2022-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTINA PINHEIRO UCHÔA, matrícula 201.263-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094455/2021-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a EBER ALTINO GOMES DE ANDRADE, matrícula 45.517-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181427/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDVAR ELIAS FERREIRA, matrícula 67.160-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070055/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA FRANCIANA AIRES DE CARVALHO, matrícula 20.636-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00214858/2021-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a GOIACI JOSÉ DE SOUZA, matrícula 47.203-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007773/2022-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELOISA CAIXETA, matrícula 49.815-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00097635/2021-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE DE ARIMATEA FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 58.158-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022095/2022-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a KLEYNE REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 32.988-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084635/2020-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA MARCELINA DE MORAIS MELO, matrícula 33.315-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00208520/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA SILVA DE PAIVA GUIMARÃES, matrícula 23.534-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00097371/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA SOUSA MOURA, matrícula 20.678-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154098/2020-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DA MOTA, matrícula 32.559-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00217889/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIA SALES DE MATOS, matrícula 32.991-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192890/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARGARETE FERNANDES DA SILVA, matrícula 210.886-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 019, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00060135/2022-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SACRAMENTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 47.276-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00040-00013929/2022-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIDE FEITOZA GONÇALVES, matrícula 46.711-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196874/2021-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULA ARAUJO CARRUSCA, matrícula 30.816-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134099/2021-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a REINALDO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 21.232-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168551/2020-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEANE NOGUEIRA RANGEL, matrícula 45.518-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00106604/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMERE DOS SANTOS ARVELLOS, matrícula 27.644-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015800/2022-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 213.902-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00033007/2022-33.

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora ZULMA ALVES DIAS LEAL, matrícula 205.956-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, a contar de 23 de maio de 2022. Processo 00080-0004708/2022-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 253, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

22.528-2, MOIZES DIAS CARVALHO, 00080-00121153/2022-15, INSS, Guaiá/SP, Não Declarado, 28/06/1984 a 11/10/1985, 14/10/1985 a 17/01/1986, 05/03/1986 a 21/07/1987, 06/10/1987 a 17/12/1992, 01/10/1993 a 29/12/1993, 3.061 dias para aposentadoria; 22.711-0, ANTONIA RODRIGUES LIRA, 00080-00121482/2022-66, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/01/1990 a 31/01/1990, 01/09/1991 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 09/02/1994, 893 dias para aposentadoria; 23.157-6, GLACY BÁRBARA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00108255/2022-45, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/12/1986 a 31/12/1986, 31 dias para aposentadoria; 23.157-6, GLACY BÁRBARA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00108255/2022-45, INSS, Goiânia/GO, diversos, 01/02/1992 a 24/12/1992, 01/04/1993 a 13/03/1994, 675 dias para aposentadoria; 24.264-0, WADSON COELHO GARCIA, 00080-00119461/2022-81, INSS, Itapevi/SP, Muniador, 12/09/1989 a 06/05/1994, 1.698 dias para aposentadoria; 29.327-X, BRUNO OLIVEIRA DE PAULA, 00080-00011321/2022-65, INSS, São João da Boa Vista/SP, Não Declarado, 01/03/1994 a 16/05/1996, 808 dias para aposentadoria; 29.437-3, LENY GONÇALVES DE AMORIM, 00080-00122753/2022-09, INSS, Itapetecica da Serra/SP, Aux de Escritório, 01/11/1986 a 25/02/1987, 117 dias para aposentadoria; 30.611-8, JACINTA DE FÁTIMA VASCONCELOS MOREIRA, 00080-00059506/2022-51, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 02/03/1987 a 30/01/1988, 01/02/1991 a 01/06/1991, 01/03/1994 a 30/05/1994, 547 dias para aposentadoria; 33.572-X, CLAUDENIS ALVES DE LIMA, 00080-00118556/2022-87, INSS, Juína/MT, Professor, 14/02/1991 a 21/05/1997, 2.289 dias para aposentadoria; 35.615-8, SHIRLANE MARIA RIBEIRO BRAGA, 00080-00115423/2022-59, INSS, Ariquemes/RO, Diversos, 01/03/1980 a 30/09/1980, 16/02/1981 a 30/03/1981, 08/06/1986 a 29/07/1986, 13/10/1986 a 22/05/1987, 19/10/1987 a 28/03/1988, 693 dias para aposentadoria; 38.487-9, ROSÂNGELA DE PAULA FELIPE, 00080-00092011/2022-33, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/01/1988 a 31/03/1992, 01/02/1996 a 06/05/1997, 2.013 dias para aposentadoria; 38.487-9, ROSÂNGELA DE PAULA FELIPE, 00080-00092011/2022-33, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 19/01/1998 a 15/12/1998, 200 dias para aposentadoria; 69.520-3, RONEY GONÇALVES DA SILVA, 00080-00054980/2022-96, INSS, Franca/SP, Não Declarado, 20/04/1983 a 05/05/1983, 24/12/1984 a 23/03/1985, 12/09/1986 a 18/12/1986, 19/12/1986 a 17/01/1987, 10/06/1988 a 11/11/1988, 12/04/1989 a 05/07/1989, 29/11/1989 a 11/12/1989, 487 dias para aposentadoria; 175.082-8, SILVIA LOPES MOTTA, 00080-00051652/2022-38, INSS, Brasília/DF, Balconista, 06/03/1985 a 08/04/1985, 34 dias para aposentadoria; 175.082-8, SILVIA LOPES MOTTA, 00080-00051652/2022-38, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 25/08/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 728 dias para aposentadoria; 175.082-8, SILVIA LOPES MOTTA, 00080-00051652/2022-38, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1991 a 01/02/1992, 03/02/1992 a 03/02/1997, 02/04/2007 a 24/02/2008, 25/02/2008 a 25/01/2009, 2.859 dias para aposentadoria; 214.890-0, TIAGO SOUZA DA LUZ, 00080-00177833/2022-21, Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, Belém/PA, Professor, 07/02/2008 a 05/12/2010, 1.033 dias para aposentadoria e reenquadramento; 216.937-1, MÔNICA LOBÃO LIMA BURITI, 00080-00107279/2022-87, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/09/2000 a 05/03/2007, 2.377 dias para aposentadoria; 216.937-1, MÔNICA LOBÃO LIMA BURITI, 00080-00107279/2022-87, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 06/03/2007 a 18/12/2007, 03/04/2009 a 31/12/2009, 561 dias para aposentadoria; 216.937-1, MÔNICA LOBÃO LIMA BURITI, 00080-00107279/2022-87, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/10/2008 a 28/02/2009, 151 dias para aposentadoria; 220.230-1, LILIAN LIMA SANTIAGO CHAVES, 00080-00122035/2022-24, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/2003 a 24/02/2003, 24 dias para aposentadoria; 220.230-1, LILIAN LIMA SANTIAGO CHAVES, 00080-00122035/2022-24, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/03/2003 a 08/02/2008, 01/09/2008 a 08/02/2010, 2.332 dias para aposentadoria; 220.230-1, LILIAN LIMA SANTIAGO CHAVES, 00080-00122035/2022-24, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 11/02/2008 a 25/08/2008, 197 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Professor, 15/03/1999 a 01/12/1999, 01/03/2000 a 12/02/2001, 611 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Professor, 01/04/2001 a 30/06/2001, 01/10/2002 a 13/09/2003, 01/10/2004 a 30/11/2005, 865 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/10/2001 a 20/10/2001, 19/03/2002 a 01/06/2002, 02/02/2009 a 02/05/2009, 03/05/2009 a 14/08/2009, 15/08/2009 a 19/12/2009, 416 dias para aposentadoria; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 00080-00114322/2022-61, INSS, Gama/DF, Professor, 24/01/2012 a 02/09/2015, 1.318 dias para aposentadoria; 239.301-8, SIMONE AVELINA BERNARDES PINTO, 00080-00120729/2022-27, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/1991 a 10/12/1991, 02/01/1992 a 24/12/1992, 01/03/1993 a 21/09/1993 a 03/11/1993, 01/06/1994 a 28/11/1994, 01/09/1995 a 28/05/1996, 01/05/1997 a 13/06/1998, 29/05/2000 a 10/07/2000, 11/07/2000 a 30/09/2001, 01/10/2001 a 08/11/2008, 09/11/2008 a 17/02/2013, 6.360 dias para aposentadoria; 239.301-8, SIMONE AVELINA BERNARDES PINTO, 00080-00120729/2022-27, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2013 a 06/03/2013,

15/03/2013 a 12/04/2013, 21/10/2013 a 19/12/2013, 12/04/2014 a 13/05/2014, 05/11/2014 a 11/11/2014, 13/11/2014 a 11/12/2014, 24/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 757 dias para aposentadoria; 241.499-6, SUZANA SANTOS ALVES MARINHO, 00080-00247713/2021-80, Secretaria Municipal de Educação, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 14/07/2017 a 29/07/2018, 381 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.987-4, MARIANA LUIZ DOS SANTOS DA SILVA DE SÁ, 00080-00096599/2022-02, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 24/02/2016 a 24/09/2018, 944 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.084-X, MARIA DE JESUS DE SOUSA, 00080-00123848/2022-31, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 04/09/2017 a 09/12/2017, 05/02/2018 a 11/04/2018, 20/04/2018 a 30/06/2018, 20/08/2018 a 11/10/2018, 19/10/2018 a 13/12/2018, 19/02/2019 a 19/02/2019, 20/02/2019 a 18/04/2019, 24/04/2019 a 05/06/2019, 06/06/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 816 dias para aposentadoria; 246.449-7, ELIETE MARTINS DE SOUZA, 00080-00033949/2022-11, INSS, Pederneiras/SP, Não Declarado, 01/09/2010 a 30/10/2010, 60 dias para aposentadoria; 246.449-7, ELIETE MARTINS DE SOUZA, 00080-00033949/2022-11, INSS (SEEDF), Pederneiras/SP, Professor, 01/02/2019 a 30/09/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 384 dias para aposentadoria; 246.533-7, CRISTIANY FERNANDES DA SILVA, 00080-00113279/2022-16, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 26/02/2009 a 31/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 03/03/2011 a 19/12/2011, 15/05/2012 a 20/12/2012, 06/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 1.725 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 365 dias para efeito de aposentadoria de MANOEL SIMPLÍCIO DE CARVALHO FILHO, matrícula 59.851-8, processo 080-002850/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 88, de 08 de maio de 2009, página 25, referente ao(s) período(s) de 01/03/1979 a 28/02/1980.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.508 dias para efeito de aposentadoria de MARIA MAZARELO FIGUEIREDO MARQUES LEITE, matrícula 223.662-1, processo 080-007587/2017, averbado conforme publicação no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, página 27, referente ao(s) período(s) de 15/12/1977 a 06/03/1978 e 07/03/1978 a 30/01/1982.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 254, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 240.749-3, DANIELE ROCHA VIEIRA, 10,00, 25/12/2021, APROVADO; 241.645-X, PAMELLA KARINA TENORIO DE QUADROS, 10,00, 23/05/2022, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 242.905-5, MARINA DE LIMA SOUSA ARAUJO, 10,00, 04/04/2022, APROVADO; 243.470-9, ALVARO H. SIQUEIRA CAMPOS SANTOS, 10,00, 08/05/2022, APROVADO; 241.545-3, MARIANA MODESTO PRATES BELTRÃO, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.219-5, JULIANA CRISTINA LISBOA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 240.666-7, CIBELE SILVA BARBOSA, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 241.494-5, FABIO GOMES SANTOS SOARES, 9,65, 30/07/2021, APROVADO; 241.109-1, HERLEIA COSTA DE MESQUITA, 10,00, 03/05/2022, APROVADO; 242.009-0, KARINE DAS G. A. DE O. COSTA, 10,00, 24/05/2022, APROVADO; 243.067-3, ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA, 9,96, 04/04/2022, APROVADO; 241.149-0, ANA CELIA VIEIRA BARROS, 9,80, 30/07/2021, APROVADO; 241.482-1, PRISCILA DO PRADO SOUZA, 10,00, 28/01/2022, APROVADO; 239.467-7, JEANNINE C. DE CARVALHO PORTILHO, 9,80, 13/10/2021, APROVADO; 242.945-4, PATRICIA DIAS DOS SANTOS, 10,00, 05/05/2022, APROVADO; 243.169-6, VANILDA BARROSO DE OLIVEIRA, 10,00, 23/04/2022, APROVADO; 240.705-1, ELLEN PATRICIA FERREIRA PIMENTEL, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 240.667-5, JESSYKA FERREIRA, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 239.108-2, FRANCINEIDE FERRAZ BARBOSA, 9,93, 01/05/2022, APROVADO; 242.911-X, MONIQUE OLIVEIRA MENDONÇA, 10,00, 05/05/2022, APROVADO; 243.070-3, RAMON BRAITNER VIEIRA COSTA, 10,00, 04/04/2021, APROVADO; 243.168-8, TEREZINHA APARECIDA SADY BARBOSA, 10,00, 01/05/2022, APROVADO; 242.985-3, GLAUCIA DE CASTRO BARBOSA, 10,00, 04/04/2022, APROVADO; 243.082-7, ROSANGELA DE AQUINO C DO CARMO, 10,00, 04/04/2022, APROVADO; 243.172-6, JOILMA BRANDAO DE OLIVEIRA SOUZA, 9,36, 15/04/2022, APROVADO; 240.795-7, NEURA TEREZA LEONARDI MIGOTTO, 10,00, 26/06/2021, APROVADO; 243.081-9, URSULA DE JESUS ALMEIDA VIANA, 10,00, 10/04/2022, APROVADO; 242.952-7, ELIZANGELA F. MARIANO DA SILVA, 10,00, 12/05/2022, APROVADO; 242.906-3, MARIA DAS DORES DE MORAIS SILVA, 10,00, 22/05/2022, APROVADO; 241.637-9, GERALDO CLODOMIR FREITAS VENANCIO, 7,49, 07/02/2022, APROVADO; 242.966-7, ANTONIA PONTE MARQUES SOUSA, 10,00, 16/05/2022, APROVADO; 243.009-6, WALMIRENE BARRIOLO MONCAO, 10,00, 26/05/2022, APROVADO; 242.900-4, BARBARA DA SILVEIRA LIMA, 10,00, 04/04/2022, APROVADO; 243.010-X, ELISETTE APARECIDA SANTANA PEREIRA, 10,00, 05/05/2022, APROVADO; 242.992-6, ELIZANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, 10,00, 08/05/2022, APROVADO; 243.114-9, SALETE DE ALMEIDA LIMA BRIGATO, 9,91, 04/04/2022, APROVADO; 243.013-4, MARIA DA GLORIA GOMES DE AZEVEDO, 10,00, 04/04/2021,

APROVADO; 243.094-0, ALISSON MOURA CHAGAS, 10,00, 16/05/2022, APROVADO; 242.937-3, JANETE DAS GRACAS FRANCA, 10,00, 04/04/2022, APROVADO; 237.699-7, MARISTELA ABADIA DO PRADO IMFELD, 10,00, 22/05/2022, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.584-3, SARA CABRAL SILVEIRA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.592-4, GABRIELA XAVIER DA SILVA SANTOS, 9,83, 06/09/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.217-X, JOVANE DE OLIVEIRA DANTAS, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.244-7, CLEILSON R. MOURAO DO NASCIMENTO, 9,90, 25/04/2022, APROVADO; 243.262-5, ELLEN L. NERIS DOS SANTOS ALENCAR, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.283-8, CAIO GOMES DE LIMA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.306-0, FERNANDA MARIA DE SOUSA FERREIRA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.316-8, RENATA MARIA XAVIER DOS SANTOS, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.327-3, ANDERSON TEIXEIRA CARVALHO, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.332-X, MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.341-9, ADAMASTOR VIEIRA BRANDAO, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.365-6, PEDRO PAULO CARDOSO BRAGANCA, 10,00, 27/05/2022, APROVADO; 243.368-0, ROSANA MARIA DE PAULA LIMA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.370-2, MARCELA RODRIGUES DE CASTRO, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.383-4, BRUNO LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, 10,00, 31/05/2022, APROVADO; 243.384-2, GERALDO DE CARVALHO PEREIRA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.385-0, LEANDRO SAMPAIO MARTINS, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.387-7, ARLSON ALMEIDA DA LUZ, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.390-7, ANA MARIA DE LIMA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.396-6, ELIANE SOUZA SANTOS, 10,00, 30/04/2022, APROVADO; 243.398-2, JEOWALDO CUSTODIO DA SILVA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.405-9, GILSON SILVA ALEXANDRE JUNIOR, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.411-3, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.436-9, LILIAM RAMOS DE OLIVEIRA ROCHA, 10,00, 02/05/2022, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALINNE MARIELLI REIS PADILHA, matrícula 38.510-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 30/06/2022 a 29/06/2025, conforme processo 00080-00119676/2022-00.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora THÁIS DE MORAES SEGALA, matrícula 222.546-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 11/05/2022 a 10/05/2025, conforme processo 00080-00091689/2022-07.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DEBORA FREITAS DE FARIAS DA SILVA, matrícula 213.976-6, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, pelo período de 03/08/2022 a 02/08/2025, conforme processo 00080-00106063/2022-02.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2000, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2000, página 10, o ato que autorizou a Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora Eliane Veras Soares matrícula 32.286-5, cargo de Analista de Administração Pública, Padrão AA 2/4, processo 030.005012/2000. ONDE SE LÊ: “...matrícula 32.286-5...”, LEIA-SE: “...matrícula 1406.336-0...”.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANDRÉA BEATRIZ MESSIAS BELÉM MOREIRA, matrícula 222.178-0, para participar do 3º Congresso Nacional de Pesquisas em Linguística de Línguas de Sinais, em Florianópolis/SC, no período de 27/06/2022 a 02/07/2022, conforme processo 00080-00106817/2022-16.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARISTELA PAPA DA SILVA, matrícula 34.143-6, para participar do 12º Encontro Internacional de Contadores de Histórias, no período de 01 a 04/06/20200, em São Paulo/SP, conforme processo 00080-00122395/2022-26.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, da servidora CARLA RENATA ALVES CARÍSIO, matrícula 231.774-5, para participar do 16º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, no

período de 07 a 10/06/2022, em Belém/PA, conforme processo 00080-00122917/2022-90.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, da servidora THAILISA KATIELE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 181.258-0, para participar do 16º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, no período de 07 a 10/06/2022, em Belém/PA, conforme processo 00080-00123985/2022-76.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, da servidora SUZANE MOURA PESSOA, matrícula 248.551-6, para participar do 16º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, no período de 07 a 10/06/2022, em Belém/PA, conforme processo 00080-00123145/2022-11.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, da servidora ANA CAROLINA MAIA GUIMARÃES, matrícula 27.619-7, para participar do 16º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, no período de 07 a 10/06/2022, em Belém/PA, conforme processo 00080-00123825/2022-27.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 15% na jornada de trabalho, à servidora ELIANA SARAIVA DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 210.877-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 53/2022 - SUBSAUDE e processo 0080-025345/2008.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “q” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência: 209.791-5, ALINE DA SILVA LIMA, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ºV, 54.00, 40.00, 94.00, ESPI, a contar de 19/12/2020; 217.894-X, BRUNO RODRIGUES DUARTE, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 87.00, 40.00, 127.00, 1ºI, a contar de 14/07/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora PATRICIA DINIZ GONCALVES, matrícula 0030.925-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 05/05/2022, processo 080.00195741/2019-90, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora CLAUDIA PEREIRA DE LOIOLA, matrícula 23.251-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 30/05/2022, processo 080.003347/2017, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor RONIE FRANCISCO OLIVEIRA NUNES, matrícula 246.441-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00120955/2022-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante no processo 00080-00065599/2021-71, referente ao servidor CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 215.327-0, que se configurou em doença ocupacional, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 262, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00130804/2019-62, GLACIONE MARIA DE LIMA, 33.510-X;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE MAIO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 (DODF nº 140 de 27 de julho de 2021), resolve:

Art. 1º Designar MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula 249.432-9, Gerente, da Gerência de Patrimônio e Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da UnDF, como Executora Titular e CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 249.682-8, Gerente, da Gerência de Provimento e Seleção de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da UnDF, como Executor Substituto para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022 - UnDF, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, cujo objeto e a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de instituição organizadora para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Professor de Educação Superior 100 (cem) cargos de Tutor de Educação Superior, além da formação de cadastro reserva de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para o cargo de Professor de Educação Superior e 300 (trezentas) vagas para o cargo de Tutor de Educação Superior, conforme processo 00010-00000205/2022-71.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Processo: 00050-00003235/2021-18. Interessado: EDVALDO DOS REIS INÁCIO. Assunto: Procedimento de Investigação Preliminar nº 02/2021 - SSP.

1. Trata-se do Procedimento de Investigação Preliminar nº 02/2021, instaurado por meio da Portaria nº 53, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, no dia 13 de abril de 2021, com o escopo de apurar os fatos descritos no processo eletrônico 00050-00001663/2021-06, o qual notícia possível irregularidade no consumo elevado de combustível da viatura, placa OVT 0821 (OVT 3007), Renault/Sandero, sob a responsabilidade do servidor EDVALDO DOS REIS INÁCIO, matrícula 1.691.886-X, Agente de Polícia da PCDF, lotado na Subsecretaria de Inteligência SI/SSP.

2. Após a devida instrução processual, a Comissão Permanente de Disciplina elaborou Relatório (70810042) e entendeu que a conduta do investigado configura, em tese, a infração disciplinar prevista no art. 43, incisos XX, da Lei nº 4.878/65, c/c Portaria/SSP nº 28, de 16 de março de 2007, cuja pena é a de suspensão, nos termos do § único do art. 47 da lei anteriormente mencionada e sugere a propositura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC.

3. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídico - Legislativa, por intermédio da Nota Técnica 261 (71360530) opinou pelo acolhimento do Relatório Final da CPD, sugerindo a propositura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC em face de EDVALDO DOS REIS INÁCIO.

4. Objetivando a instrução do feito, novas oitivas foram realizadas e corroboraram a natureza peculiar da atividade de inteligência, destacando a autonomia dos profissionais dessa área para a realização de diligências por iniciativa própria, objetivando o atendimento de missões pré-estabelecidas.

5. Ante o exposto, acolho o Relatório Final (70810042) da Comissão Permanente de Disciplina e a Nota Técnica 261 (71360530) da Assessoria Jurídico-Legislativa, por seus próprios e jurídicos fundamentos, considerando que o servidor investigado não fez o correto preenchimento do livro de registro de movimentação de viatura, descumprindo assim norma pertinente ao uso de veículos oficiais disposta na Portaria interna SSP nº 28 (63218332), de 16 de março de 2007, de 16 de março de 2007, in verbis:

(...)

XVII. Incumbe ainda aos condutores de viaturas portar sempre carteira funcional ou crachá, documentos de habilitação devidamente atualizados, cópias dos documentos relativos ao veículo e proceder ao registro dos deslocamentos efetuados, no respectivo Livro de Registro, indicando o destino, a hora de saída e de chegada, os respectivos dados do hodômetro do veículo, sua identificação pessoal e matrícula, de forma legível.

6. Desse modo, considerando o teor da Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2021 da Controladoria Geral de Justiça, que prevê a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC nas condutas puníveis com advertência ou suspensão, o servidor faz jus a esse direito, razão pela qual determino a propositura de elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta por EDVALDO DOS REIS INÁCIO, pelas transgressões previstas na infração disciplinar prevista no art. 43, incisos XX, da Lei nº 4.878/65, c/c Portaria/SSP nº 28, de 16 de março de 2007.

7. No caso de recusa do servidor em formalizar o TAC, deverá ser instaurado o procedimento disciplina cabível.

8. Encaminhem-se os presentes autos à SEGI, para proceder com todas as providências cabíveis e publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e considerando o disposto no art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula GDF 1.709.014-8, Gerente, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para compor, como Encarregado Setorial, a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD), no âmbito deste órgão, instituída pela Portaria nº 63, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página, em substituição ao Maj. QOBM/Intd. ALBÉRICO SÁVIO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula 1.708.563-2.

Art. 2º Determinar ao servidor ora designado que cumpra, juntamente com o Encarregado Setorial Suplente, designado na Portaria nº 44, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 58, o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que trata da aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de maio de 2022

Processo: 00053-00172246/2021-54. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão no exterior, do Ten-Cel. QOBM/Comb. OMAR OLIVEIRA GUEDES NETO, matrícula 1400206, no período de 17 a 24 de setembro de 2022, a fim de participar de estudo realizado nas cidades de Madri (Espanha) e Lisboa (Portugal), com ônus para o CBMDF, nos termos da Informação Técnica nº 114/2022 - CM/AJL (87636637), bem como sua Cota de Aprovação (87636951).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de maio de 2022

Processo: 00050-00002162/2022-10. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de mobilização do 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO DE SOUSA, matrícula 23.310/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para continuar atuando junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, até 15 de janeiro de 2023, termo final da vigência do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 - Celebrado entre a União e o Distrito Federal, e com fundamento do disposto no art. 2º; no inciso VIII e parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, bem como o Parecer Jurídico nº 282/2022 - PGDF/PGCONS (87335691), sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 1165/2022/SEOPI/MJ (81574083), na Informação Técnica nº 112/2022 - CM/AJL (87582543) e sua cota de aprovação (87586301). 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 222, DE 27 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com o artigo 90, inciso I, e artigo 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do artigo 87, inciso I, artigo 90, inciso I, e do artigo 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do artigo 3º, inciso XI, artigo 19, artigo 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do artigo 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do artigo 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC HUDNON AZEVEDO MATOS, matrícula 16.114/4, processo 00054-00067188/2022-09; ST QPPMC FREDERICO VAZ VELLOSO, matrícula 18.235/4, processo 00054-00069712/2022-78; ST QPPMC EDILSON SERAFIM BEZERRA, matrícula 19.312/7, processo 00054-00063285/2022-14; ST QPPMC MANOEL MESSIAS REZENDE DOS REIS, matrícula 21.795/6, processo 00054-00070789/2022-91; 1º SGT QPPMC KLEBER DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 18.998/7, processo 00054-00069286/2022-72; 1º SGT QPPMC JESUITO MACHADO AGUIAR, matrícula 19.944/3, processo 00054-00069703/2022-87; 1º SGT QPPMC JULIO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 20.305/X, processo 00054-00069212/2022-36; 1º SGT QPPMC NILDO PAULINO DA SILVA, matrícula 23.082/0, processo 00054-00062704/2022-09.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 172, DE 30 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM VITOR DOS ANJOS CRUZ, matrícula 735.156/9, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212/4, para a Função de 1º Membro, SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, matrícula 735.524/6, para a Função de 2º Membro, SD QPPMC LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAÚJO, matrícula 735.420/7, para a Função de 3º Membro, e o SD QPPMC CAIO DINIZ DE BARROS COELHO, matrícula 735.664/1, para a Função de 4º Membro, referente ao Contrato nº 19/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, nos autos do processo 00054-00123710/2020-70.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM VITOR DOS ANJOS CRUZ, matrícula 735.156/9, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212/4, na Função de 1º Membro, SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, matrícula 735.524/6, na Função de 2º Membro, SD QPPMC LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAÚJO, matrícula 735.420/7, na Função de 3º Membro e o SD QPPMC CAIO DINIZ DE BARROS COELHO, matrícula 735.664/1, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA matrícula 177.907/9 na função de Presidente Executor, o MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA matrícula 21.666/6, na função de 1º Membro, o MAJ QOPMS RODRIGO RAMOS ARAUJO matrícula 177.981/8, na função de 2º Membro; a 2º TEN QOPMS CINTIA BARBOZA BATISTA matrícula 734.026/5, na função de 3º Membro, para executar todas as obrigações referentes ao processo 00054-00006130/2022-81, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022 (78600636). Objeto: O Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais de apoio à gestão para elaboração, revisão e atualização dos projetos básicos de serviços de saúde credenciados do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), nos termos da proposta comercial (77878886).

Art. 2º Ao Presidente Executor e/ou Membros Executores caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, (65713652), de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º Nos afastamentos legais do presidente, o mesmo será substituído pelo 1º membro, na impossibilidade deste, 2º membro, deverá dar prosseguimento à execução do contrato, respondendo por todos os atos provenientes da execução contratual praticados durante sua gestão, e ainda, dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 4º O presidente deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão.

Art. 5º Fica vedado o afastamento simultâneo do Presidente e dos Membros.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 17 de maio de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 1400154, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício nº 2275/2022 - SSP/GAB, de 20 de maio de 2022, e demais informações constantes no processo 00050-00004816/2022-40.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 16 de maio de 2022, o Maj. QOBM/Intd. RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 1403128, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício nº 256/2022 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 16 de maio de 2022 e demais informações constantes no processo 00428-00001093/2022-38.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de maio de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 1400154, nos termos do art. 78, §1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, do

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, conforme tornou público na página 27, do DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, Ofício nº 272/2022 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 25 de maio de 2022 e processo 00428-00001029/2022-57.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de maio de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1400145, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, conforme tornou público na página 27, do DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, Ofício nº 272/2022 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 25 de maio de 2022 e processo 00428-00001029/2022-57.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de maio de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula 1424908, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, GMSI-4, conforme tornou público na página 27, do DODF nº 91 de 17 de maio de 2022, Ofício nº 272/2022 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 25 de maio de 2022 e processo 00428-00001029/2022-57.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de maio de 2022, o Maj. QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, matrícula 1667124, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, GMSI-4, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 91 de 17 de maio de 2022, Ofício nº 272/2022 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 25 de maio de 2022 e processo 00428-00001029/2022-57.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de maio de 2022, o 2º Ten. QOBM/Intd. ROBSON CLAYTON DE PAULA, matrícula 1403756, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, GMSI-3, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 91 de 17 de maio de 2022, Ofício nº 272/2022 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 25 de maio de 2022 e processo 00428-00001029/2022-57.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de maio de 2022, o 2º Ten. QOBM/Mnt. MAURO SERGIO LIMA DA SILVA, matrícula 1404227, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, GMSI-3, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, Ofício nº 272/2022 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 25 de maio de 2022 e processo 00428-00001029/2022-57.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Delsair Maria dos Santos Rambo, viúva, do ex-Primeiro Sargento BM Ref MARIO RAMBO, matrícula 1400314, falecido em 09 de abril de 2022, calculada sobre 21 cotas do soldo de Primeiro Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como inciso II do §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00072220/2022-98.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 84, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PUBLICO o falecimento do ex-2º SGT Reformado ELIAS PARRINI, matrícula 1400391, conforme certidão de óbito matrícula 021006 01 55 2021 4 00043 069 0016869 81, ocorrido em 02 de outubro de 2021, não deixando beneficiários de pensão militar, com fundamento no inciso V art. 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Processo de falecimento SEI - 00053-00173838/2021-93-CBMDF.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 85, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 242, de 26 de dezembro de 2016, página 238, referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Ten. Ref. WILSON ROSENO DA SILVA, matrícula 1400635, em cumprimento à Decisão nº 2077/2022-TCDF, para excluir os dispositivos legais da Lei nº 3.765/60 e incluir os arts. 37, inciso I, 39, § 1º, e 53 da Lei nº 10.486/2002. Processo: 00053-00107665/2022-04// SEI-053.088669/2016.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, bem como do artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no processo 00055-00099824/2021-44, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 86382914, de HÊNIO CÉSAR RODRIGUES PASSOS, matrícula 250509-6, decorrente de descumprimento do dever de civilidade analisado no processo 00055-00099824/2021-44.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 6 meses com observância das previsões do § 2º do artigo 7º c/c artigo 8º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, bem como do artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no processo 00055-00079828/2021-14, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 86806097, de PEDRO SILVANO DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 0001447-8, decorrente de descumprir dever funcional analisado no processo 00055-00079828/2021-14.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 1 ano com observância das previsões do § 2º do artigo 7º c/c artigo 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.358-1, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 251.175-4, Chefe, Símbolo CPE-03, da Procuradoria Jurídica - PROJUR, do DETRAN/DF, no período de 25/07 a 13/08/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00037404/2022-55.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Instrução nº 238, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, página 66, por motivo de erro no total do tempo averbado. Este ato tratou da averbação dos tempos de serviço/contribuição laborados por MILTON JOSÉ SILVA, matrícula 250740-4. Processo 00055-00010982/2020-82.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. LUIZ ANTONIO DO REIS, 9792, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 08/03/2013, 0055-029433/2010.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA 142, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Disciplina - CPD, consoante disposto no Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, Presidente; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 732-4, Membro; YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula 187.550-7, devendo a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, matrícula 1.688.632-1, atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de disciplina - CPD para dar continuidade na apuração de responsabilidades administrativas constantes nos seguintes Processos Administrativos Disciplinares: PAD 06/2018 - SESIPE, atual SEAPE, processo 00050-00013930/2018-84, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 104, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018; PAD 08/2018 - SESIPE, atual SEAPE - processo 00050-00042736/2018-14, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018; PAD 10/2018-SESIPE, atual SEAPE, processo 00050-00038248/2018-02, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 248, publicada no DODF nº 139, de 24 de agosto de 2018; PAD 03/2019-SESIPE, atual SEAPE, processo 00050-00042887/2019-45, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 66, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019; PAD 06/2019- SESIPE, atual SEAPE, processo 00050-00056939/2019-61, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 121, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019; PAD 02/2020- SESIPE, atual SEAPE, processo 00050-00014411/2020-58, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 22, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020; PAD 01/21-SEAPE, processo 00050-00013682/2020-96, instaurado por meio da Portaria nº 348, publicada no DODF nº 56, de 13 de outubro de 2021; PAD 02/21-SEAPE, processo 00050-00061901/2019-18, instaurado por meio da Portaria nº 349, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021; PAD 03-21- SEAPE- processo 04026-00001186/2020-11, instaurado por meio da Portaria nº 350, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021; PAD 04-21- SEAPE- processo 00050-00022491/2020-15, instaurado por meio da Portaria nº 351, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021; PAD 05-21-SEAPE, processo 00050-00053464/2019-51, instaurado por meio da Portaria nº 352, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021; PAD 06-21-SEAPE, processo 04026-00050179/2021-23, instaurado pela Portaria nº 393, de 22 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 220 de 20 de novembro de 2021; PAD 01-22-SEAPE, processo 04026-00030055/2021-21, instaurado pela Portaria nº 35, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022; PAD 02-22-SEAPE, processo 04026-00004121/2021- 16, instaurado pela Portaria nº 36, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022;

PAD 013/2018- SESIPE, atual SEAPE, processo 00050-00044961/2018-87, instaurado pela Portaria nº 37, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, em consonância com o art. 229 § 6º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00001544/2019-81, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula 42.209-6, referente ao 6º quinquênio, no período de 29/07/2014 a 27/07/2019.

WALLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 03 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 26, de 10 de novembro de 2009, página 50, o ato referente à licença-prêmio do servidor WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula 42.209-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 03/08/1994 a 01º/08/1999..."; "...2º quinquênio, 02/08/1999 a 30/07/2004...", "...3º quinquênio, 31/07/2004 a 29/07/2009...", LEIA-SE "...2º quinquênio, 03/08/1994 a 01º/08/1999...", "...3º quinquênio, 02/08/1999 a 30/07/2004...", "...4º quinquênio, 31/07/2004 a 29/07/2009..."

Na Ordem de Serviço nº 206, de 28 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 251, de 1º de dezembro de 2014, página 28, o ato referente à licença-prêmio do servidor WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula 42.209-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 28 de junho de 2014...", LEIA-SE "...5º quinquênio, período aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 28 de junho de 2014..."

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 499, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE MATHEUS LOPES, matrícula 2402637, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803035, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13/05/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 501, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURÍCIO JOSÉ GOMES LEITÃO, matrícula 01963333, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da

Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21 de maio de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 503, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 231, de 29 de agosto de 2019, publicada por meio do DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, para incluir na composição do Grupo de Trabalho os servidores ALINE CARVALHO CORREIA CAVALCANTE, matrícula 240165-7, agente socioeducativo e HELEMEYLSO LINS DOS SANTOS, matrícula 1963139, agente socioeducativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação de Orçamento e Finanças: IGOR COSTA FERNANDES, matrícula 171.859-2; CARLOS ALBERTO SILVA, matrícula 174.431-3; CAMILA DE ARAUJO SILVA WOLF, matrícula 214.945-1; VALDMYR GONCALVES DA SILVA, matrícula 33.034-5; ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, matrícula 242.250-6; JOSE LUCENA JUNIOR, matrícula 174.440-2; VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 217.459-6; BRUNO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula 240.442-7; e, no âmbito da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil: GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula 221.282-X; WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 195.035-5; ANA P. CARDOSO BENTO CRISOSTOMO, matrícula 221.157-2; conforme processo 00400-00032311/2022-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula 41.710-6, Coordenadora, para substituir a Servidora LUCIANA LIMA DE CARVALHO, matrícula 42.202-9, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de maio de 2022 a 11 de junho de 2022 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula 175.371-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Servidora ENRIETE DE ALMEIDA FORTES, matrícula 41.644-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 1º de junho de 2022 a 10 de junho de 2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula 158.109-0, Assessora, para substituir a Servidora SÍLVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 26.077, de 03 de Agosto de 2005, Indenização de Transporte para os servidores supervisores, executores e fiscais de obras: CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 280.165-X e DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS, matrícula 280.887-0. Processo 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR YURI PRICKEN DE BEM, matrícula 273.554-7, Coordenador, para substituir o servidor BRUNO MORAIS ALVES, matrícula 275.174-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais e Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa (Doc. SEI/GDF 86830302 e 87575852), com fulcro na Lei nº 5.369, de 09 de julho de 2014, que dispõe sobre o Sistema Jurídico do Distrito Federal, bem como as indicações realizadas dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Doc. SEI/GDF 87109462) e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF (Doc. SEI/GDF 87252328), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Conjunta, no âmbito desta Companhia, para estudos visando viabilizar a execução de concurso público para provimento do cargo efetivo de Advogado, nos termos do disposto no Art. 9º, da Lei nº 5.369, de 09 de julho de 2014.

Art. 2º Nomear, sob a presidência do primeiro, os empregados e servidores públicos, a seguir relacionados, para comporem a presente Comissão.

- ADELCE DE OLIVEIRA, matrícula 74.189-2, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEPE/DA;
- DIONÍSIO RUBEN DE MACEDO, matrícula 50.581-1, Advogado, representante da Diretoria Jurídica;
- LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO, matrícula 973.557-7, Chefe do Departamento de Compras - DECOMP/DA;
- ELISANGELA TORRES SIQUEIRA, matrícula 973.578-X, Assessora, Diretoria Administrativa;
- Dr. RAFAEL TEIXEIRA MARTINS, inscrição OAB nº 19274, Diretor-Tesoureiro da OAB/DF; e,
- Dra. CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA, matrícula 174.852-1, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Conceder o prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 4º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2018, página 39, o ato que autorizou o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para servidora MAÍSA CAMPOS GUIMARÃES, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, matrícula 197.928-0, ONDE SE LÊ: "...para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, ofertado pelo Departamento de Psicologia, da Faculdade de Psicologia da Universidade de Brasília - UNB, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 23 de agosto de 2021...", LEIA-SE: "...para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, ofertado pelo Departamento de Psicologia, da Faculdade de Psicologia da Universidade de Brasília - UNB, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 12 de agosto de 2021, e, para defesa de tese, no período de 09 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022..."

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo 04000-00000603/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores CRISTIAN RIBEIRO ARAUJO, matrícula 1.689.788-9, CPF nº xxx.886.171-xx, CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula 1.692.908-X, CPF nº xxx.271.281-xx, e ICARO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA, matrícula 1.690.730-2, CPF nº xxx.708.813-xx, com a finalidade proceder ao recebimento dos bens adquiridos pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação, conforme termos constantes do Contrato nº 04/2022 - SECOM/DF, firmado com a empresa DUTECH INFORMATICA LTDA ME, tendo como objeto a aquisição de 120 (cento e vinte) microcomputadores completos, Lenovo Thinkcentre_M70s, processador Intel Core i3 10300: 4 núcleos e 6 threads com frequência de 2,5 GHz, com 8 MB de cache; Memória RAM tipo DDR4, 2.666 MHz, SDRAM com 08 (oito) Gigabytes; Dual-Channel; armazenamento: SSD com capacidade mínima de 240 GB com tecnologia NVMe, Controladora de Vídeo: integrada ao processador com 1 GB de memória compartilhada, com capacidade para três monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.44; Monitor de Vídeo: Tela Plana de 23", Resolução Full HD; Brilho de 250 cd/m2 capacidade de exibição de 16 milhões de cores; Sistema Operacional licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits, em Português; todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 072/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (84960041), da Ata de Registro de Preço SEI-GDF nº 0190/2021 (84961147), e da AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 35/2022-COSUP/SCG/SPLAN/SEEC, (87448229).

Art. 2º Os membros da comissão designada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, atuarão como executores do Contrato nº 04/2022 - SECOM/DF, firmado com a empresa DUTECH INFORMATICA LTDA ME.

Art. 3º A comissão executora designada no artigo 1º desta Portaria deverá: receber e conferir o material descrito no parágrafo anterior; fiscalizar e acompanhar durante a vigência do contrato a garantia e suporte dos produtos adquiridos, e fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado das ocorrências havidas, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE MAIO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção para avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 13/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a execução do projeto Brasília - Capital Ibero-Americana de Culturas, referente ao processo 00150-00002515/2022-35.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

- I - CAIO LOBATO SOUZA, matrícula 245.723-7;
- II - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 247.149-3;
- III - JOÃO ARTUR GOMES PINHEIRO, matrícula 244.324-4;
- IV - MARIANA XAÊNIA ABREU, matrícula 245.527-7; e
- V - WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula 244.341-4.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá ao servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA.

Art. 4º A critério do Presidente e a qualquer tempo, os membros da Comissão de Seleção designados pelo Art. 2º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.

Art. 5º A participação na Comissão de Seleção do Edital nº 13/2022 é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, considerando o teor dos autos do processo 00150-00003352/2022-16, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula 1.650.238-6, da função de membro titular da Comissão de Tomada de Contas Especial 03 – CTCE-3, instituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 43 e alterada pela Portaria nº 270, de 22 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 110, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Autorizar, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto, da servidora PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, matrícula 240.563-6, Músico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02/07/2022 a 19/07/2022 para participar do "Stockhausen Konzerte und Kurse", na cidade de Kurten, Alemanha, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração fixa, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo 00150-00002464/2022-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF 00370-00002621/2020-90, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA BIANCA NAZÁRIO DA SILVA LIMA, matrícula 280.012-8, para atuar como Gestora; BRUNO LUCENA DE SÁ FREIRE, matrícula 279.857-3, como fiscal demandante; FILIPE MONTE DE ARAÚJO SILVA, matrícula 279.272-9, como fiscal técnico e LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4, para atuar como fiscal administrativo, do Contrato 45.917/2022, referente a contratação de empresa para aquisição Contratação de empresa para aquisição de 60 câmeras para videoconferência (Webcam com microfone embutido) com garantia de 12 meses para atender a secretaria de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 31 DE MAIO 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI - GDF 0370-00002533/2020-98, resolve:

Art. 1º Designar EUNICE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 278.094-1 e JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 279.866-2, para atuarem na qualidade de executores; RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 279.819-0, como suplente do Contrato nº 42.460/2020; e FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula 278.087-9, na qualidade de Gestora, referente a contratação de empresa especializada na

prestação de serviços postais que atendam as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF, firmado junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviços nº 02, de 05 de janeiro de 2021.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 218.046-4, e LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula 217.725-0, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Fomento nº 03/2020, celebrado com a OSC Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - Instituto IPÊS, cujo objeto é o Serviço de Acolhimento em República para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e rompimento de vínculos, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 215, de 14 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, conforme processo 00431-00024054/2020-05.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 180, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 218.046-4, e ESTEVÃO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 175.025-9, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado com a OSC Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, na modalidade Casa de Passagem, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 44, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2022, conforme processo 00431-00010780/2018-18.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE MAIO DE 2022 (*)

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

CAMILA RODRIGUES CORRÊA SILVA, EAS, matrícula 281.152-9, Pós-Graduação, 15%, 23 de maio de 2022, 00431-00012230/2022-10; EMILLY GOMES DOS SANTOS, TAS, matrícula 279.117-X, Graduação, 10%, 23 de maio de 2022, 00431-00010041/2021-21; ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, EAS, matrícula 281.116-2, Pós-Graduação, 15%, 23 de maio de 2022, 00431-00012249/2022-66; FABIANA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA, TAS, matrícula 215.154-5, Pós-Graduação, 15%, 24/05/2022, 00431-00008607/2022-36; TÚLIO BARROS GOMES D'ABADIA, TAS, matrícula 280.540-5, Pós-Graduação, 15%, 24 de maio de 2022, 00431-00012349/2022-92; GUSTAVO SANTOS DA SILVA, TAS, matrícula 280.354-2, Pós-Graduação, 15%, 24 de maio de 2022, 00431-00024926/2021-16; BEATRIZ VIEIRA GALANTE, EAS, matrícula 281.140-5, Pós-Graduação, 15%, 24 de maio de 2022, 00431-00012279/2022-72; LORENA MARIA ALVES PEIXOTO, TAS, matrícula 281.180-4, Pós-Graduação, 15%, 25 de maio de 2022, 00431-00012412/2022-91; GUILHERME BARROS SANTOS, TAS, matrícula 281.155-3, Graduação, 10%, 25 de maio de 2022, 00431-00012453/2022-87; MANUELA MOTA, EAS, matrícula 281.163-4, Pós-Graduação, 15%, 26 de maio de 2022, 00431-00012561/2022-50; SARAH CAMPOS DE MENEZES, TAS, matrícula 281.139-1, Graduação, 10%, 27 de maio de 2022, 00431-00012584/2022-64; ANDRE OLIVEIRA LUCENA, EAS, matrícula 281.169-3, Pós-Graduação, 15%, 27 de maio de 2022, 00431-00012671/2022-11; PAOLO CONCEIÇÃO DE SOUSA, TAS, matrícula 281.122-7, Pós-Graduação, 15%, 27 de maio de 2022, 00431-00012231/2022-64.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 101, de 31 de maio de 2022, página 51.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 30 DE MAIO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor AIRTON DE SOUSA PAIVA, matrícula 01041622, Auxiliar em Assistência Social: 396 (trezentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 1 ano, 1 mês e 0 dia, relativos ao período de 16 de maio de 1988 a 15 de maio de 1989, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa, para efeitos de aposentadoria e adicionais, nos autos do processo 00431-00005312/2021-27.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por OSVALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 01040251, Técnico em Assistência Social: 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, relativos ao período de 04/01/1994 a 28/11/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contado para efeitos de aposentadoria, publicado no DODF nº 79, de 24/05/2015, e retificado no DODF nº 230, de 08/12/2016. Processo: 00431-00003943/2022-92.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 112, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 54, do servidor VALÉRIA MACHADO LEAL, matrícula 01542710, referente ao 3º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de março de 1997, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 1997, página 2469, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pelo JORGE LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 01040499, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JORGE LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 08293-7, processo 101.000501/95: 2.357 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 24 de dezembro de 1996...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor JORGE LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 01040499, Técnico em Assistência Social, Processo 0101-000501/1995: 2.356 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 6 anos, 5 meses e 16 dias, relativos aos períodos de 30 de junho de 1988 a 30 de agosto de 1988 e 01 de setembro de 1988 a 15 de dezembro de 1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 12 de abril de 2011, publicada no DODF nº 72, de 14 de abril de 2011, página 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALÉRIA MACHADO LEAL, matrícula 01542710, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...22 de março de 2006 a 20 de março de 2011...", LEIA-SE: "...21/03/2006 a 19/03/2011..."

Na Ordem de Serviço de 19 de abril de 2016, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2016, página 53, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALÉRIA MACHADO LEAL, matrícula 01542710, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...21 de março de 2011 a 18 de março de 2016...", LEIA-SE: "...20/03/2011 a 17/03/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 78, de 04 de maio de 2021, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2021, página 36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALÉRIA MACHADO LEAL, matrícula 01542710, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...19/03/2016 a 17/03/2021...", LEIA-SE: "...18/03/2016 a 05/04/2021..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 10/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Lider Processamento de Dados LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANE MARTINS OLIVEIRA, matrícula 413-8 – CPF XXX.299.701-XX, FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 0087-6, - CPF: XXX.770.371-XX, para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 010/2022, celebrado com a Lider Processamento de Dados LTDA, que tem como objeto a prestação de contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de Software em Gestão Contábil (módulos: Contábil, Escrita Fiscal, Lalur e Retenções), para geração dos SPED: EFD Contribuições, ECD- Escrituração Contábil Digital e ECF – Escrituração Contábil Fiscal desta Companhia, tendo como base de dados arquivo gerado pelo Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, fornecido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE MAIO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "Jogos Amistosos Brasil x Japão - Brasília 2022".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV, referente à realização do Projeto Jogos Amistosos Brasil x Japão - Brasília 2022 a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula: 0280449-2;

II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5;

III - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8; e

IV - MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula: 280842-0.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por MARCELO GALIMBERTI NUNES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, aos servidores: EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 278.657-5, Gerente de Contratos e Convênios, e HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 174.940-4, Assessor da Gerência de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para participarem da 9ª Contratos Week, que será realizada pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, no período de 06 a 10 de junho de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos termos do Processo SEI 04012-00001409/2022-51.

Art. 2º Tomar sem Efeito a Portaria nº 47, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, página 41, em razão de duplicidade de numeração do ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA LIMA DEPIERI, matrícula 279.895-6, Assessor, CC 06, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 22/05/2022 a 27/05/2022, por motivo de Licença Médica, conforme processo 04012-00002021/2022-78.

DESIGNAR LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula 276.997-2, Gerente, CC 08, da Gerência de Tecnologias Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE, matrícula 277.577-8, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Estratégias de Economia Solidária, no período de 24/05/2022 a 02/06/2022, por motivo de férias, conforme processo 04012-00001994/2022-90.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DA SILVA DEDETIZAÇÃO - EIRELI, que tem por objeto prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em todas as

áreas internas e externas da SETRAB/DF, conforme informações constantes do processo 04012-00003104/2020-12, a saber

I – MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, matrícula 278.531-5, Assessora da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTORA TITULAR;

II – MÁRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 281.042-5, Assessor Técnico da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 31, de 27 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, página nº 42.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 34, de 04 de junho de 2020 resolve:

Art. 1º Designar FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula 0281.227-4 e EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula 0279.802-0 para atuarem como PREGOEIRO na condução dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, integrada pelos servidores FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula 0281.227-4, EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula 0279.802-0, STEPHANIE LETICIA DA SILVA MENDES, matrícula 0280.879-X, ALEXANDRE MAGNO PEIXOTO MARTINS, matrícula 0278.813-6, DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula 0279.013-0 e JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 0279.164-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Ordens de Serviço anteriores que tratam deste mesmo assunto.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 149, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora: FLÁVIA LIMA DA SILVA, matrícula 39.912-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias, correspondente a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01/02/1990 a

14/07/1990; 14/08/1992 a 12/01/1993; 13/01/1993 a 16/04/1993; 01/07/1993 a 04/08/1993, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o processo 00401.00019602/2021-60.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 153, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ENZO MARQUES BORGES LAMOGLIA, matrícula 249.194-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ENZO MARQUES BORGES LAMOGLIA, matrícula 249.194-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 157, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes servidores(as) públicos(as), da Defensoria Pública do Distrito Federal: JOSÉ GERALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula 35.356-6, referente ao 6º Quinquênio: de 01/02/2017 a 30/01/2022; EVA DE SOUZA CURI, matrícula 31.266-5, referente ao 6º Quinquênio: de 15/03/2017 a 13/03/2022; MARIA CRISTINA DE BRITO, matrícula 38.028-8, referente ao 5º Quinquênio: de 20/02/2017 a 19/03/2022; IRENICE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 44.216-X, referente ao 5º Quinquênio: de 25/02/2016 a 18/04/2022.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI/GDF00401-00011202/2022-97, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, matrícula: 0174472-0, FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula: 0246905-7 e GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula: 248.173-1, para conduzirem os trabalhos de investigação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 145, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, página 70, o ato que averbou tempo de serviço de KELLY JANE RODRIGUES PRADO, matrícula 242.248-4, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço da Defensora Pública: KELLY JANE RODRIGUES PRADO, matrícula 242.248-4, cujo quantitativo de 3.214 (três mil e duzentos e quatorze) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias...", LEIA-SE: "... AVERBAR o tempo de serviço da Defensora Pública: KELLY JANE RODRIGUES PRADO, matrícula 242.248-4, cujo quantitativo de 4.865 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 13 (treze) anos e 04 (quatro) meses..."

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00023420/2021-79. CONTRATO-PG Nº 17/2022-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 13/2022-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.757.593/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de softwares dos sistemas de informação da CLDF, em regime de fábrica de software dimensionado em pontos de função – PF. Valor: R\$ 1.506.000,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449040. Nota de empenho: 2022NE00370, com valor de R\$ 753.000,00, emitida em 30/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 24/05/2022. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, JANAÍNA NAIARA HOROZINO FERRARI – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00023420/2021-79. CONTRATO-PG Nº 18/2022-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 13/2022-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa CODEX ATLANTICUS – TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.024.602/0001-59. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em business intelligence (BI), em regime de fábrica de software dimensionado em pontos de função – PF. Valor: R\$ 698.390,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449040. Nota de empenho: 2022NE00371, com valor de R\$ 349.195,00, emitida em 30/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 24/05/2022. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, SÉRGIO ALEXANDRE CARVALHO MAIA DE FARIAS, Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000414/2018. Décimo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: inclusão do exame Análise Cromossômica por SNP-ARRAY 750K. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2022

Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio a transferência de recursos financeiros do CONSORCIADO ao CONSÓRCIO relativo a compra compartilhada de medicamentos, correlatos, insumos e equipamentos de proteção individual, no ano de 2022, possuindo como termo inicial a data da assinatura do contrato de rateio. Consórcio: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; Consorciado: Estado de Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.029/0001-03; Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.441.389/0001-03; Fundo Estadual de Saúde do Estado de Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.849.028/0001-40; Valor das Transferências: O CONSORCIADO se compromete a transferir ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 6.192.000,00 (Seis milhões e cento e noventa e dois mil reais). Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamentação legal na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017, assim como na Cláusula 32 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06/11/2015. Vigência Contratual: O presente contrato vigorará até 31/12/2022, vedada a sua prorrogação, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO

deixar de integrar o Consórcio, atendidas, neste caso, as formalidades estabelecidas na legislação vigente e estatuto. Signatários: Ibaneis Rocha Barros Júnior - Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central; Wanderlei Barbosa Castro - Governador do Estado de Tocantins; Afonso Piva de Santana - Secretária de Estado de Saúde do Estado de Tocantins.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00002-00001504/2022-12. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, das previsões normativas contidas Lei nº 8.666/93 e na Portaria nº 306/2001 - MPOG e, em consonância com o disposto no Decreto nº 26.851/2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa ADEMIR JUNIO MOREIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 42.887.886/0001-87, sem prejuízo de responsabilidade em outras esferas além da administrativa, em razão da inexecução total para a entrega do material, objeto da Nota de Empenho nº 2022NE00023 (77891010), de acordo com a Cotação Eletrônica nº 10/2021, homologada em 07/12/2021 e, conforme fatos e fundamentos elencados na Nota Técnica nº 2 (84182970), cujo objeto contempla aquisição de materiais, para atender às necessidades da Casa Civil, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL
PRÓPRIO Nº 01/2022

Processo: 102.224.964-1983. PARTE: DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por JOSÉ ITAMAR FEITOSA. Objeto: Rescindir o Termo de Ocupação de Imóvel Residencial Funcional concedido em 31 de dezembro de 1985, contrato sem número, relacionado ao processo 102.224.964-1983, cessando o direito de uso à cessionária, o imóvel de propriedade do GDF situado no SQS 203, Bloco A, apartamento 203 - Asa Sul - Brasília - DF, concedido à Newton Carneiro Lobo. Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Secretário de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46.480/2022

Processo 00040-00039080/2021-87. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a CAST INFORMATICA S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 071/2021, SEEC/SPLAN/SCG/COLIC e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 42.499.999,80 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 1.050.897,24 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE04729, emitida em 25 de maio de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado o limite estabelecido no Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 31/ de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JOSÉ CALAZANS DA ROCHA, na qualidade de Diretor da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda, no valor total de R\$ 17.352,98; Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 5.095,40; GR Lobato, no valor total de R\$ 110.062,34; Licicom Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 6.767,83; LL Soluções e Serviço de Apoio Administrativo Ltda, no valor total de R\$ 5.352,00. Registra-se que os itens 17, 23, 27 e 30, restaram fracassados e os itens 16, 20, 25, 26, 29, 31, 32, 36, 39 e 40, desertos. Processo 00150-00001408/2021-17. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos da Secretaria de Estado de Economia do DF, operacionalizará licitação do PE 73/2022 pelo sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de proteção individual e termômetros clínicos digitais, novos e em primeiro uso, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 122.259,40. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 15 de junho de 2022, às 10h. Processo n.º 00040-00029730/2021-86. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no processo 00040-00014135/2022-27 apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral - SEEC/SEGEA/SUAG, em especial o Projeto Básico; Opinativo Jurídico exarado na Nota Jurídica nº 193/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; a análise constante da Nota Técnica nº 09/2022 - SEEC/SUAG/CODIR/DCOD/GCDDI; a Declaração de Orçamento; o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.012.731/0001-33, que tem por objeto a contratação de vagas para participação no curso "Aplicação de Sanções Administrativas - As Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)", com carga horária de 16 horas, em ambiente virtual - online, no período de 20/06 a 23/06/2022, no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 03/2022

Contratada: FUNDAÇÃO UNB. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Termo de Permissão de uso. Vigência: 11/11/2021 a 10/11/2022. Valor Total: R\$ 78.138,00. Gestor: Paulo Sérgio. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Viviane Alves Costa. Processo 986/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - Geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 18/2022

Contratada: PENTA SIS AUTOMAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto: Aquisição de tranca de retardo para cofres de retaguarda. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Valor Total: R\$ 177.000,00. Gestor: Alex Rodrigues Seixas. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Waldyr Batista Mansano Júnior. Processo 399/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - dispêndio das estatais e fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 19/2022

Contratada: FK GRUPO S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2022. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário corporativo nas sedes do BRB. Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2023. Valor Total: R\$ 1.511.567,20. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro.

Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: André José Trovarelli Lagos. Processo 241/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - dispêndio das estatais e fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 21/2022

Contratada: MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2022. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário corporativo nas sedes do BRB. Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2023. Valor Total: R\$ 821.560,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Manoel Ribeiro de Magalhães. Processo 241/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - dispêndio das estatais e fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 205/2022

Contratado: ZETRASOFT LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Contrato a Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG - Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento. Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2027. Valor Total: R\$ 31.844,00. Gestor: Hilla Rafaela Socorro de Oliveira. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pelo Contratado: Samy Moustapha. Processo 124/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 208/2022

Locador: DISBRAVE ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2027. Valor Total: R\$ 1.740.000,00. Gestor: Paulo Sergio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: Fabio de Faria Maia e Aretusa Maria Drumond. Processo 369/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de escâneres automáticos, incluindo os serviços de instalação e suporte técnico (manutenção garantia on-site, oferecidas pelo fabricante, e assistência técnica) pelo prazo de 48 meses. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 24/06/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.478/2022.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Objeto: Execução de serviços de revitalização do sistema de impermeabilização do mezanino da Torre de TV de Brasília - Distrito Federal. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 28/06/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 582/2022.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/129, celebrado junto a Mude Brasil Administração de Museus Esportivos LTDA, para realização do projeto "Museu do Flamengo - Patrocinador Master", pelo valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT - 2022/013. Assinatura: 27/05/2022. Vigência: 980 dias. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Marcelo Lemos Fernandes Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 0328/2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42902/2021

Processo:04001-0000000097/2021-43 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; CETTRO - CENTRO DE TRAT. ONCOLÓGICO S/C LTDA. na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE - DF,

compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia nas especialidades Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Hematologia, Hemoterapia, Mastologia, Oncologia, Clínica Oncológica e Cirúrgica e Reumatologia, Serviços de profissionais da área de saúde (nutrição e psicologia) em regime ambulatorial, em caráter suplementar, no âmbito do Distrito Federal. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: .DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - PRESIDENTE e pela CONTRATADA: MARCO MURILO BUSO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43989/2021

Processo:04001-0000000307/2021-01 - Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLÍNICA NEUROCOGNITIVA PSICOLOGIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAUDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0319, DATADO DE: 09/05/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: CARLOS TADEU DA COSTA JUNIOR, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46387/2021

Processo:04001-0000000196/2022-14 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CARDIOPOR - CLINICA CARDIOLOGICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF- SAUDE-DF, compreendendo a prestação de serviços nas áreas de cardiologia, angiologia, conforme contrato DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0341, DATADO DE: 16/05/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:20/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: MARGARITA CORONEL BAZZANO, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-000002010/2021-91. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL - COOPANEST, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 401.004,42 (quatrocentos e um mil quatro reais e quarenta e dois centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 31 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 10º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 21/2017 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000079/2022-66. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - FACITEB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2021, conforme referencial monetário da Portaria n.º 886, de 17/11/2020, publicada no DODF nº 221 de 24/11/2020,

no valor de R\$31.773,12 (trinta e um mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos) . Assinatura em: 29/04/2022. Pela SES e FEPECS:MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A e FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - FACITEB: OTAVIO RODRIGO PALACIO FAVARO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05278

Processo: 00060-00248170/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 62,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002322. VALOR: R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05279

Processo: 00060-00248537/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA. CNPJ Nº 61.282.661/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 200UI/DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 46/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002324. VALOR: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05280

Processo: 00060-00245323/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 159/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002309. VALOR: R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05281

Processo: 00060-00250374/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. CNPJ Nº 34.896.253/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002346. VALOR: R\$ 234.028,48 (duzentos e trinta e quatro mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05282

Processo: 00060-00245140/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 35/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002307. VALOR: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05283

Processo: 00060-00251744/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 36/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002363. VALOR: R\$ 159.155,40 (cento e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05284

Processo: 00060-00244827/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002302.

VALOR: R\$ 664,20 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05285

Processo: 00060-00244827/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002302. VALOR: R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05286

Processo: 00060-00252182/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 412/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002370. VALOR: R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05290

Processo: 00060-00252063/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002367. VALOR: R\$ 102.789,90 (cento e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05291

Processo: 00060-00252063/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002367. VALOR: R\$ 74.771,10 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05292

Processo: 00060-00241559/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO, TRANÇADO, Nº 05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM, PONTA CORTANTE, CORPO CILINDRICO, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 80/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002260. VALOR: R\$ 1.674,40 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05293

Processo: 00060-00235731/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002178. VALOR: R\$ 31.704,96 (trinta e um mil setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05294

Processo: 00060-00238368/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 399/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002520 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-22/AFM002217. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05296

Processo: 00060-00235626/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002177. VALOR: R\$ 12.201,60 (doze mil duzentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05305

Processo: 00060-00235527/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002176. VALOR: R\$ 48.513,00 (quarenta e oito mil quinhentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05307

Processo: 00060-00233447/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 44/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002151. VALOR: R\$ 36.587,42 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05309

Processo: 00060-00233165/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 44/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002148. VALOR: R\$ 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05311

Processo: 00060-00240172/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLIFENACINA (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002234. VALOR: R\$ 393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05320

Processo: 00060-00240622/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRILOCAÍNA (CLORIDRATO) + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI/ML CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002242. VALOR: R\$ 9.443,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05321

Processo: 00060-00242680/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SILDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 70/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002272. VALOR: R\$ 114.191,07 (cento e quatorze mil cento e noventa e um reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05322

Processo: 00060-00242680/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 70/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002272. VALOR: R\$ 8.711,22 (oito mil setecentos e onze reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05323

Processo: 00060-00232827/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 448/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002143. VALOR: R\$ 5.408,55 (cinco mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05324

Processo: 00060-00232699/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAPAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 402/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002140. VALOR: R\$ 2.564,70 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05325

Processo: 00060-00239850/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002229. VALOR: R\$ 11.852,04 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05329

Processo: 00060-00224526/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS. CNPJ Nº 05.343.029/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002081. VALOR: R\$ 26.967,50 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05330

Processo: 00060-00239635/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESURA MÉDIA COR ESCURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002283. VALOR: R\$ 1.591,20 (um mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05332

Processo: 00060-00245001/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002303. VALOR: R\$ 237,25 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05333

Processo: 00060-00245001/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002303. VALOR: R\$ 55,25 (cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05334

Processo: 00060-00245051/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002305. VALOR: R\$ 601,60 (seiscentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05335

Processo: 00060-00245051/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002305. VALOR: R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05336

Processo: 00060-00249282/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002331. VALOR: R\$ 43.803,00 (quarenta e três mil oitocentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05337

Processo: 00060-00109215/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIMEBUTINA (MALEATO) CAPSULA 200MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 289/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001031. VALOR: R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05338

Processo: 00060-00245297/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002310. VALOR: R\$ 1.247,78 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05339

Processo: 00060-00245297/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002310. VALOR: R\$ 940,12 (novecentos e quarenta reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05342

Processo: 00060-00243311/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALFALAGOS LTDA. CNPJ Nº 05.194.502/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002284. VALOR: R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05346

Processo: 00060-00241752/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUTUMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 22.910.512/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0, 70-75 CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 - 3,5 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 80/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002263. VALOR: R\$ 4.043,27 (quatro mil quarenta e três reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05348

Processo: 00060-00246644/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002315. VALOR: R\$ 517,98 (quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05349

Processo: 00060-00244651/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAO-X, TAMANHO 25 x 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002300. VALOR: R\$ 119.930,00 (cento e dezenove mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05350

Processo: 00060-00241443/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002256. VALOR: R\$ 2.489,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05376

Processo: 00060-00236377/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002308. VALOR: R\$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05378

Processo: 00060-00251150/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002352. VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05379

Processo: 00060-00259108/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 1% BISNAGA 15 G A 20 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2021 e Pedido de Aquisição de Material

5-22/PAM002793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002435. VALOR: R\$ 1.491,84 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 154/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – GRAMPEADORES, RECARGAS E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Bariátrica, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00273348/2020-52. Total de 02 lotes, 5 itens avulsos, totalizando 15 itens (Ampla concorrência e cota exclusiva às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.039.594,5320. Cadastro das Propostas: a partir de 02/06/2022. Abertura das Propostas: 14/06/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 155/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00527715/2021-24. Total de 23 itens (Ampla concorrência e cota exclusiva às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 29.660.391,4428. Cadastro das Propostas: a partir de 02/06/2022. Abertura das Propostas: 14/06/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 131/2022

A Diretora Presidente, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) Seleção de Fornecedores nº 131/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Seleção de Fornecedores nº 131/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 02/06/2022 às 08h00min até o dia 08/06/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 222422556).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022

Processo: 00080-00035178/2022-05. Partes: SEEDF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832 e 12.361.6221.2160.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 103 e 125. Notas de Empenho: nº 2022NE02582, no valor de R\$ 398.435,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) e nº 2022NE02583, no valor de R\$ 37.965,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais), emitidas em 19/04/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 436.400,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 30/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 50/2022
Processo: 00080-00044661/2022-72. Partes: SEEDF X SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: a contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832 e 12.361.6221.2160.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 103 e 125. Notas de Empenho: nº 2022NE02685, no valor de R\$ 915.413,87 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos) e nº 2022NE02686, no valor de R\$ 4.816,00 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), emitidas em 27/04/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 920.229,87 (novecentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 30/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SMART PROMOÇÕES E EVENTOS: ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
CONVOCAR os servidores abaixo listados, observando-se a seguinte ordem: nome e matrícula. ADAILTON SCANDER SANT ANNA, 49.4542; EVA MAISA ALVES BARBOSA CARVALHO, 355437; FÁBIO LETICIO OLIVEIRA DE SOUZA, 00364037; GILVACI RODRIGUES AZEVEDO, 00694053; HELDER ROBERTO SILVA ALMEIDA, 2029464; HELENA C. ARAGAO DE SA MARTINS, 02077965; JONES DE OLIVEIRA, 2035855; JÚLIO CÉSAR LIMA DE SOUZA, 2087170; NELSON BASILIO SARAIVA DOS SANTOS, 356166 e TÂNIA BEATRIZ CARVALHO, 02107988, a comparecerem, impreterivelmente, até 3 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Pagamento - GPAG, situada no endereço: W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar - SEDE II, nesta Capital, no horário das 08h às 12h ou 13h às 17h e ou entrarem em contato pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br e/ou ainda pelo telefone: (61) 3901-2393 para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.
LUCIANA FRANCHES AMORIM

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:
CONVOCAR o(a) servidor(a) REGINA APARECIDA GONZAGA, matrícula 69776504, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 05 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00041807/2021-47, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.
CONVOCAR o(a) servidor(a) ISABEL ANDRADE LARA, matrícula 69781915, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00051652/2021-57, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

ROSÂNIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO
RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – RETIFICADO
Processo: 00080-00134793/2019-90.
A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 190, de 10 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 28, e pela Portaria nº 473, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 39, para adotar as providências necessárias à execução do chamamento público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, visando ao credenciamento de instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objetivando a oferta de estágio obrigatório e/ou

não-obrigatório, com concessão de bolsa a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos, após análise de toda documentação apresentada, comunica aos interessados que as instituições: 1. Brasil Educacional Integração Empresa e Escola Ltda - BRED; 2. Centro de Integração Empresa Escola - CIEE; 3. Instituto Brasileiro Pró-educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET; 4. Z-Estágios.APP Tecnologia da Informação Ltda, atenderam a todos os requisitos estabelecidos no edital para credenciamento e posterior formalização de Termo de Cooperação. Período para interposição de recursos: 06 a 10 de junho de 2022, conforme Edital. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 029/2021-FUSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00000266/2021-17, SIGGO nº 043554. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa IPOG - Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.688.977/0001-02. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-FSPDF, por mais 213 (duzentos e treze) dias, compreendendo o período de 01/06/2022 até 31/12/2022, em razão do cronograma do Curso de Avaliações e Perícias de Engenharia está previsto para a realização do último módulo, Técnica de Redação e Elaboração de Laudos, no período de 03 a 05 de junho de 2022, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021-FUSPDF, bem como dispor de prazo hábil para que o Executor receba toda documentação exigida para atestar a prestação do serviço, conforme informado no Memorando nº 1/2022 - SSP/SUEGP/COOEN/GEEN/NUAPO e no Memorando nº 66/2022 - SSP/SEGI/SUEGP/COOEN, com a anuência da empresa, com base no art. 58, inciso I, da lei nº 8.666, de 1993. Do prazo de Vigência: pelo período de 01/06/2022 a 31/12/2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022
Processo: 00054-00123710/2020-70. PARTES: DF/PMDF x VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME. OBJETO: A prestação de serviços especializados em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção do edifício Sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Central, Área Especial 01 da Cidade satélite da Estrutural - DF, conforme especificação do Edital de RDC nº 03/2021 - PMDF (Doc. Sei nº 83401672) e da Proposta (doc. SEI n. 87269002), que passam a integrar o presente. VALOR: R\$ 5.431.155,55 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos. NOTA DE EMPENHO: 2022NE207 de 23/05/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. BASE LEGAL: Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 03/2021 - PMDF. ASSINATURA: 31/05/2021. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Proprietário.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
Processo: 00053-00145008/2021-76. O Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA - CNPJ: 24.618.038/0001-90, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de

otorrinolaringologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Processo: 00053-00185306/2021-07. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: HO SOBRADINHO SALUTE LTDA – CNPJ: 29.725.323/0001-24, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00053-00103387/2020-46. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa BERNIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 19.316.473/0001-20, por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de multa, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 20/05/2022, com término marcado para o dia 20/05/2024. LEONARDO MONTEIRO LOPES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Processo: 00053-00025600/2022-33. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalha, pastas para acomodação de diplomas e sacolas para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa ETMETAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PLACAS METALICAS LTDA, CNPJ: 34.015.669/0001-79, com o valor total de R\$ 16.998,82; do grupo 2 à empresa BUD CRUZ EIRELI, CNPJ: 41.185.345/0001-44, com o valor total de R\$ 12.496,00; e 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, artigo 13, do Decreto Federal nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CÉLIO WILSON RODRIGUES
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE (HABITE-SE PARCIAL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no MÓDULO "B" DA QUADRA 916 DO SGA/NORTE - BRASÍLIA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 718,94m², conforme ART/TRT 0720210085528 e CFT2201839338, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se 00053-00011729/2022-64, expedido em 26/05/2022. SERGIO IVAN MENON.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022

Partes: DETRAN-DF e a PATRÍCIA CRISTINA DAS NEVES BERG. Processo: 00055-00079980/2021-99. Objeto: Contratação de empresa de contação de história para realizar a estimativa de 100 (cem) apresentações artísticas, destinadas ao público escolar (2 e 3 anos) e comunidade em apoio às ações de educação de trânsito, promovidas pelo DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00698, de 03/05/2022, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa:

339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) . Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 27/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e PATRÍCIA CRISTINA DAS NEVES BERG, Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Processo: 00090-00009421/2022-94. DAS PARTES: SEMOB x NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas no Contrato, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, Fabíola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representes Legais.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). LUIS FRANCALINO DOS SANTOS NETO, CPF nº ***.983.91*.*, GILLIARD PASSOS DE SOUSA CPF ***.456.87*.* RESPONSÁVEL POR MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA. JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO, Diretor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 16/2019

Processo: 000391-00009849/2019-74. DAS PARTES: SEMOB x INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: alteração da localidade do "Posto Policial ECS-1 e da torre para o posto policial" para o Monumento Natural Dom Bosco. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Cedente, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pelo Cessionário, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 53, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, página 52 em 13 de maio de 2022, torna público à todos os interessados em cumprimento ao disposto do Artigo 109. § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado final da Concorrência Pública nº 03/2022, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é a contratação de empresa na forma de execução indireta, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, visando à Execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Varjão, Quadra 10, Conjunto H, Lote 01, constantes no processo 00090-00001679/2022-42, Fica declarada VENCEDORA do certame a Empresa COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 06.043260/0001-20, apresentando o valor global de R\$ 1.519.820,65 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), conforme critério para Julgamento: Menor Preço, Art.45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme Relatório Final que poderá ser impresso pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3550-5387 / 98314-0850 ou pelos e-mail(s): cpl@semob.df.gov.br ou cecon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 53, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, página 52 em 13 de maio de 2022, torna público à todos os interessados em cumprimento ao disposto do Artigo 109. § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado final da Concorrência Pública nº 06/2022, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é a contratação de empresa na forma de execução indireta, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, visando à Execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Itapoã, Área especial do Terminal de ônibus urbano, constantes no processo 00090-00025845/2021-15 Fica declarada VENCEDORA do certame a Empresa COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 06.043260/0001-20, apresentando o valor global de R\$ 4.368.294,14 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), conforme critério para Julgamento: Menor Preço, Art.45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme Relatório Final que poderá ser impresso pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3550-5387 / 98314-0850 ou pelos e-mail(s): cpl@semob.df.gov.br ou cecon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa no âmbito do Distrito Federal, torna pública a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção regulado por este Edital, visa à seleção de 12 (doze) representantes, 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos humanos voltados à diversidade religiosa, liberdade de crenças e convicções, combate à intolerância religiosa e/ou promoção da laicidade do Estado, para compor o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa – CDDR com mandato de 02 (dois) anos.

1.1.1 Os representantes suplentes serão designados para compor o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa nos casos de vacância definitiva.

1.2 O processo de seleção se dará em 3 (três) etapas:

I - inscrições;

II - habilitação das candidaturas, e

III - seleção dos representantes da sociedade civil.

1.3 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria a ser editada pela autoridade máxima da área de direitos humanos.

1.4 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão observar os critérios e o período de inscrição estabelecidos neste Edital.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção, independente da pertença religiosa, crença ou convicção, devem comprovar:

I - atuação em qualquer dos campos abaixo relacionados:

a) promoção dos direitos humanos para a diversidade religiosa,

b) defesa da liberdade religiosa, de crenças ou convicções,

c) combate à intolerância religiosa, e/ou

d) promoção da laicidade do Estado;

II - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

III - ser domiciliado, há mais de 5 (cinco) anos, no Distrito Federal;

IV - não ser membro de outro comitê, conselho ou assemblado, em âmbito governamental, no Distrito Federal;

V - ter idoneidade.

Parágrafo único. Quanto às atuações aludidas no inciso I, do Item 2.1, os interessados poderão ter experiências em qualquer dos campos relacionados no inciso ou em mais de um, de forma individual ou pela participação em organismos, entidades, movimentos relativos aos temas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR), localizada no SAAN, Trecho 1, Edifício da Secretaria da Criança, 3º Andar, sala da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção da Liberdade Religiosa (CORRELIG), até 30 (trinta) dias úteis, nos horários das 09:00 às 18:00 horas, a contar da data da publicação deste Edital.

I - o prazo máximo para encaminhamento da documentação é até o último dia e horário previstos para inscrição, conforme caput do item 3.1 deste Edital.

II - não serão aceitas inscrições enviadas por via postal.

3.2 Os documentos relativos à inscrição, deverão estar acondicionados em ENVELOPE FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa (CDDR).

3.3 Para a homologação das inscrições, deverão constar a apresentação dos seguintes documentos:

I - ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

II - declaração de ciência assinada pela pessoa interessada, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO II);

III - formulário de nomeação/designação, preenchido e assinado (ANEXO III);

IV - declaração para efeitos de nomeação e inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (ANEXO IV);

V - cópia de documentos de identidade e CPF;

VI - comprovante nominal de endereço de residência no Distrito Federal;

VII - memorial descritivo, contendo as principais experiências da trajetória pessoal e/ou profissional que demonstrem a atuação na promoção e defesa dos direitos humanos para a diversidade religiosa (Item 2.1, inciso I), acompanhados quando houver;

a) anexos ao memorial, acostar documentos, indicações ou cópias de publicações diversas, acadêmicas ou não, artigos em organismos de imprensa ou mídias diversas;

b) documentações de palestras, entrevistas, vídeos, ações, atividades diversas vinculadas às pautas;

VIII - em complemento ao inciso VII, Item 3.3, quando for o caso, em sendo membro, participante ou que tenha atuado por alguma entidade, colegiado ou órgão vinculado às pautas, com atuação em âmbito nacional, regional ou local, apresentar:

a) acostar declaração emitida pelo organismo ou responsável, que reconheça a atuação da pessoa interessada ou

b) publicação oficial nos casos de colegiados estatais ou afins, que constem o nome do interessado.

Parágrafo Único. O documento de declaração aludido na letra “a”, do inciso VIII, Item 3.3, deverá constar, assinatura do representante legal da entidade ou organismo, endereço e contatos, sendo aplicado também, quando for o caso, na observância do parágrafo único do Item 2.1, para indicar participação em organismos, entidades, movimentos relativos aos temas;

IX - currículo;

X - certidões negativas da Justiça Distrital – TJDF – Cível e Criminal;

XI - certidões negativas da Justiça Federal - TRF 1º Região - Cível e Criminal;

XII - certidões negativas da Justiça Militar Federal e/ou Justiça Militar Estadual;

XIII - certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente “quitação eleitoral” e “crimes eleitorais”;

XIV - certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;

XV - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Parágrafo Único. A reprodução da lista de documentos constantes neste item, encontra-se relacionada no presente Edital (ANEXO V).

4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A SEJUS nomeará a Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros, lotados na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

4.2 São atribuições da Comissão de Seleção:

I - coordenar e proceder às avaliações do processo seletivo;

II - examinar e decidir recursos apresentados por participantes do processo seletivo;

III - proceder à divulgação dos resultados;

IV - resolver os casos omissos.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto neste Edital.

5.2 Considerar-se-ão inscritas no processo de seleção, as pessoas que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.

5.3 O não atendimento ao constante no item 3.1 e a falta dos documentos solicitados no item 3.3; especialmente os constantes nos incisos de I à VII e incisos X à XV, acarretarão a retirada imediata do candidato do processo de seleção, lembrando que todas as responsabilidades atinentes ao cumprimento dos itens são dos candidatos.

5.4 A lista com as inscrições homologadas será divulgada no sítio institucional oficial da SEJUS em até 10 (dez) dias úteis, após a instituição da Comissão de Seleção, a ser instalada após encerramento das inscrições nos prazos dispostos no caput do item 3.1.

5.5 Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da referida publicação, para interpor recurso, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção nos horários e local dispostos no caput do item 3.1;

5.6 A Comissão de Seleção terá até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de recebimento dos recursos interpostos, para pronunciamento final sobre a homologação ou não do candidato.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção selecionará 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, dentre os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas, para concorrer como representantes da sociedade civil no Colegiado.

6.2 A definição das vagas se fará através da avaliação e pontuação das experiências e atuações do candidato, constantes no item 6.4 do presente Edital.

6.3 Para os fins deste Edital, entende-se por atuação pelos direitos humanos e a diversidade religiosa, a defesa da liberdade de crenças e convicções, o combate à intolerância religiosa e a defesa da laicidade, toda e quaisquer ações com expressão social, institucional na esfera estatal ou privada e pública em prol da promoção e defesa das pautas objeto deste certame.

Parágrafo Único. A Comissão de Seleção, excluirá do processo seletivo, qualquer interessado que comprovadamente tenha atuado de qualquer modo, contra o disposto no caput deste item 6.3.

6.4 Os critérios para seleção das pessoas serão a comprovada atuação na promoção dos Direitos Humanos, defesa da diversidade religiosa, defesa da liberdade de crenças e convicções, o combate à intolerância religiosa e a defesa da laicidade.

I - a Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção e todas as exigências concernentes às inscrições, avaliará especialmente em cada candidato:

- a) tempo de atuação nas pautas objeto do certame;
- b) participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas objeto deste Edital;
- c) experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas às pautas em tela,
- d) participação em atividades, eventos, seminários e congêneres voltados às pautas em tela, e
- e) produção, elaboração, participação ou colaboração em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas objeto do presente Edital;

II - as pontuações máximas atinentes a cada item expresso nas letras “a” a “e” do inciso I do item 6.4 são:

Quesitos	Meio comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, caput e inciso I, letra “a”: Comprovar tempo de atuação em âmbito nacional, regional ou local nas pautas objeto deste Edital;	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Declaração assinada por alguma entidade ou órgão que tenha o candidato atuado em âmbito nacional, regional ou local; - Qualquer publicação oficial nos casos de colegiados estatais referentes aos temas objeto do presente edital que delimite tempo de atuação; - Atuação acadêmica, social, publicações digitais diversas. (Item 3.3, incisos VII e VIII)	10 (Item eliminatório não havendo comprovação) Pontuações: - 2,5 – Até 2 anos de atuação. - 5 – Entre 2 e 4 anos. - 7,5 – Entre 4 e 6 anos. - 10 – Acima de 6 anos.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “b”: Comprovar participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas objeto deste Edital.	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Declaração assinada por alguma entidade ou órgão da sociedade ou estatal, em âmbito nacional, regional ou local, com comprovada atuação nas pautas, ou - Publicação oficial nos casos de colegiados (Conselhos/Comitês) estatais. - Publicações diversas que associem o candidato ao órgão, entidade, movimento. (Item 3.3, incisos VII e VIII)	10 Pontuações: (A serem somadas, caso a caso) - 2,5 – Conselho/Comitê Nacional. - 2,5 – Conselho/Comitê Distrital/Estadual. - 2,5 – Comissões/Fóruns/Movimentos/Organizações/Entidades Nacional ou Internacional. - 2,5 – Comissões/Fóruns/Movimentos/Organizações/Entidades Distrital/Estadual.

Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “c”: Comprovação de experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas às pautas em tela. (Ações ou atividades podem ser: audiência pública; conferência; congresso; fórum; e seminário; roda de conversa, publicações, etc)	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Reportagens, matérias, notícias, certificados que atestem a organização das atividades pelo Candidato, ou - Programação de evento e/ou fotos, publicações ou afins, que atestem a organização das ações ou atividades pelo Candidato.	10 Pontuações: (A serem somadas, caso a caso) - 5 – Atividade Nacional/Internacional. - 2,5 – Atividade Distrital/Estadual. - 2,5 – Atividade Local, órgãos de classe, afins.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “d”: Comprovar participação em atividades, eventos, seminários e congêneres voltados às pautas em tela. (Ações ou atividades podem ser: audiência pública; conferência; congresso; fórum; e seminário; roda de conversa, debate, palestra, etc)	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Cópia de certificado, declaração de responsável pela organização, ou ainda, programação de evento constando o nome do Candidato, quando este tiver sido palestrante, painelistas em mesa-redonda ou roda de conversa ou apenas ouvinte, conforme o caso, ou - Reportagens, matérias, notícias, imagens, que atestem a participação nas atividades pelo Candidato.	10 Pontuações: (Serão somados até o limite de 10 pontos) - 2,5 – Palestra Nacional/Internacional. - 2 – Palestra Distrital/Local - 2,5 – Mesa-Redonda Nacional/Internacional. - 2 – Mesa-Redonda Distrital/Local. - 2,5 – Seminários Acadêmicos/afins Nacional/Internacional. - 2 – Seminários Acadêmicos/afins Distrital/Local. - 2,5 – Eventos diversos /afins Nacional/Internacional. - 2 – Eventos diversos /afins Distrital/Local.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “e”: Comprovar autoria, produção, participação ou colaboração em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas.	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - Cópia ou links de publicações, como planos governamentais, programas ou políticas, relatórios, livros, cartilhas, revistas, periódicos, material didático, artigos científicos ou em mídias digitais, áudios e/ou vídeos que constem menção ao Candidato.	10 Pontuações: (A serem somadas, caso a caso) - 2,5 – Participação, elaboração ou colaboração na construção de documentos, programas, planos, etc, estatais ou de organismos da sociedade civil, voltados à pauta. - 2,5 – Artigos, publicações acadêmicas, científicas. - 2,5 – Artigos em sítios, blogs, revistas, etc. - 2,5 – Entrevistas, participações em vídeos, programas, afins.
Total		50

6.5 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio institucional oficial da SEJUS em até de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da homologação das inscrições.

6.6 Após publicação do resultado preliminar, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção nos horários e local dispostos no caput do item 3.1;

6.7 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do término do prazo para recebimento de recursos, para decidir e se pronunciar sobre os mesmos.

6.8 Serão observados como critérios de desempate por ordem de prioridades:

I - maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate;

II - maior número de experiências, atuações, produções, constantes no inciso I do item 6.4;

III - priorizar o gênero feminino, e

IV - critério étnico-racial negro ou indígena.

6.9 Encerrado o processo de seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no sítio institucional da SEJUS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos relativos ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO

COMITÊ DISTRITAL DA DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR

3ª TURMA (2022/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) NOME:

2) NOME SOCIAL (se tiver):

3) VÍNCULO INSTITUCIONAL (se tiver):

4) FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO:

5) DATA DE NASCIMENTO:

6) NACIONALIDADE:

7) NATURALIDADE:

8) SEXO/GÊNERO:

9) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

10) CPF:

11) ENDEREÇO; CIDADE; ESTADO; CEP:

12) TELEFONES DE CONTATO:

13) E-MAIL:

14) RAÇA, COR, ETNIA:

15) ESCOLARIDADE:

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO

COMITÊ DISTRITAL DA DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR

3ª TURMA (2022/2024)

DECLARAÇÃO

_____, portador(a) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/_____, DECLARO ter pleno conhecimento do disposto nos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado, bem como, dos termos e obrigações constantes no Edital que disciplina o Processo de Seleção dos membros da sociedade, biênio 2022/2024.

Reitero a ciência dos compromissos para com a promoção e o reconhecimento dos Direitos Humanos, bem como, especialmente na defesa e promoção da diversidade e liberdade religiosa, na luta e combate à intolerância religiosa e na defesa da laicidade estatal.

DECLARO por fim, sob as penas da lei, a autenticidade do teor e forma dos documentos e informações apresentadas.

Brasília (DF), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato.

ANEXO III

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO

NOME:	
FILIAÇÃO – PAI	MÃE
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CPF	RG
ÓRGÃO DE CLASSE	
CARGO EFETIVO E LOTAÇÃO ATUAL	
HÁ NECESSIDADE DE REQUISITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?	
LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS)	
ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO	
MEMBRO DO COMITÊ DISTRITAL DA DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR	
ÓRGÃO OU ENTIDADE:	SIGLA
SEJUS/SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL (Órgão ao qual o colegiado está atrelado)	SEJUS/SUBDHIR

DECLARO que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Brasília (DF), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato.

ANEXO IV

Declaração para Efeitos de Nomeação

Nome:
CPF:
Declaro, sob as penas da lei, para os fins de nomeação e posse em cargo comissionado no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal
1. existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza:
() Não
() Sim
2. sofreu sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município:
() Não
() Sim

Declaração de Inexistência de causa de Inelegibilidade e de Impedimentos

Nome:	Matrícula:	_____
Cargo Efetivo _____	Especialidade:	_____
Cargo/ Função em Comissão: Membro Comitê Distrital da Diversidade Religiosa – CDDR (função não remunerada)	Símbolo:	_____

Declaração Inelegibilidade e de Impedimentos

Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal nº64, de 18 de maio de 1990, que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.

Termo de Responsabilidade

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Brasília (DF), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato.

- ANEXO V
- PROCESSO DE SELEÇÃO
- COMITÊ DISTRITAL DA DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR
- 3ª TURMA (2022/2024)
- LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
- (Constantes no item 3.3 Edital de Seleção)
- 01 - Cópias de documento de identidade e de CPF;

02 - Comprovante de endereço;

03 - Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I)

04 - Declaração de ciência assinada pela pessoa interessada, contendo a confirmação do pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, especialmente do que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa; (ANEXO II)

05 - Formulário de nomeação/designação, preenchido e assinado (ANEXO III);

06 - Declaração para efeitos de nomeação e inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (ANEXO IV) (*);

07 - Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital – Civil e Criminal;

08 - Certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual; (*)

09 - Certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente quitação eleitoral e crimes eleitorais; (*)

10 - Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil; (*)

11 - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal; (*)
12 - Currículo;
13 - Memorial descritivo;
14 - Documentos, originais ou cópias, publicações acadêmicas, mídias diversas (artigos em organismos de imprensa, documentações de palestras, entrevistas, vídeos, eventos, atividades, que comprovem as informações prestadas no memorial descritivo;
15 - Na hipótese da alínea "a", Inciso VIII, Item 3.3, declaração emitida por entidade, religiosa ou não, notoriamente reconhecida pela atuação, em âmbito nacional ou regional, na promoção da diversidade religiosa, defesa da liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa ou defesa da laicidade, que ateste a atuação da pessoa interessada. O documento deverá ter assinatura do representante legal, coordenador ou responsável da entidade, movimento ou organismo.
(*) Documentos exigidos por força de legislação distrital, relativos à composição de conselhos, comitês e afins, bem como, para antecipar ateste da comprovação da causa de inelegibilidade e de impedimentos.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 84, DE 26 DE MAIO DE 2022
O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: EVERSON DE LIMA SANTANA,***.416.971-**, 04017-00034160/2021-49, IGREJA APOSTÓLICA FONTE DA VIDA, 10.378.555/0002-06, 04017-00012194/2020-00, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE, 00.069.950/0001-72, 04017-00000387/2021-91, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STUDIO IN, 04.127.286/0001-21, 04017-00003752/2022-08, ANTONIO OLIVEIRA DO PRADO, ***.047.501-**, 04017-00033377/2021-31, VALTER TEODORO DA SILVEIRA JUNIOR EIRELI – ME, 18.295.205/0001-07, 04017-00018962/2021-10, ENCONTRO A MINEIRA BAR E MERCEARIA LTDA, 33.930.653/0001-29, 04017-00009616/2021-32, CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA QUADRA 713, 38.050.910/0001-51, 04017-00003908/2022-42, José Neto Figueiredo Paranaguá, ***.319.741-**, 04017-00004100/2022-82, ANTÔNIO FARIAS CAVALCANTE, ***.667.541-**, 04017-00003842/2022-91, FRANCISCO ALVINO DA SILVA, ***.946.158-**, 04017-00010191/2022-95, CONDOMÍNIO DO ED MÚLTI PARQUE, 05.668.638/0001-19, 04017-00010185/2022-38, JEAN WESLEY DE CARVALHO, ***.627.331-**, 04017-00015321/2021-03, MIRIAN PEREIRA DE SALES OSIRO, ***.139.791-**, 04017-00003801/2022-02, ASMIC - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 01.061.080/0001-58, 0361-012197/2008, ABIMÉRVIL BARBOSA DE ARAÚJO FILHO, ***.786.621-**, 04017-00023217/2021-84, VANILDA GOMES RABELO SILVA E OUTROS, ***.234.041-**, 04017-00011953/2021-90, MARIA DE FÁTIMA SIMÃO DA CUNHA, ***.958.561-**, 04017-00001679/2021-41, BRISA TOWER HOTELARIA E TURISMO LTDA, 11.367.452/0001-22, 04017-00032041/2021-51, RÔMULO DE PAULO RIBEIRO – ME, 14.712.678/0000-01, 04017-00023862/2021-05, MAYCOLL BIAGE DA SILVA, ***.338.661-**, 04017-00031853/2021-80, JAIRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, ***.482.841-**, 04017-00031846/2021-88, O2 FITNESS ACADEMIA LTDA, 35.238.763/0001-50, 04017-00001543/2022-11, JOSE TARCISIO DE ALMEIDA, ***.277.766-**, 04017-00030771/2021-18, VIACAO PIONEIRA LTDA, 05.830.982/0006-77, 04017-00002402/2022-16, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, 04017-00008723/2022-24, IDEALMIX LAJES E CONCRETOS EIRELI, 26.211.900/0001-71, 04017-00008698/2022-89, EMAGE CONSTRUTORA LTDA, 04.998.161/0001-7, 04017-00006980/2022-21, JAIME DE SOUZA JUNIOR, ***.547.621-**, 04017-00008964/2022-73. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9118/2019, publicado no DODF em 17 de julho de 2019. ASSINATURA: 30/05/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias(s), passando as datas de vencimento de 07/06/2022 para 07/06/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 69.599,99 (sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), passando o total contratual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R\$ 249.599,99 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Sérgio Antunes Lemos – Diretor FINANCEIRA E COMERCIAL. Pelo Olicio Alves de Oliveira: Olicio Alves de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 9476/2022. Assinatura: 30/05/2022. Processo: 00092-00020307/2022-16. Objeto: autorização de uso temporário do emissário da Estação de Tratamento de Esgoto –ETE, localizado em Samambaia/DF, objetivando a realização de reparos necessários na rede de lançamento de efluente final da ETE Seara até o Rio Melchior, de acordo com as condições estabelecidas nas demais cláusulas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no DODF. FISCALIZAÇÃO: Ana Maria Moto Carmo, matrícula 51979-0, para gestora e Cristiano Mano da Silva, matrícula 51383-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela SEARA ALIMENTOS: Alexandre Ferreira.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 039/2022 – CAESB. Processo 00092-00012726/2022-91. Pregão Eletrônico nº 056/2022 – CAESB. Assinatura: 01/06/2022. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: O registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis e aço para redes de água e esgoto (adaptador, arruela, cap, colar e outros), na forma da ata Registro de preços-SRP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ARGOS LTDA, valor R\$ 93,35 (noventa e três reais e trinta e cinco centavos) para o item 12; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, valor R\$ 12.648,65 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para os itens 43, 44, 45 e 46; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 95.605,60 (noventa e cinco mil e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 3, 4, 5, 6, 11, 15, 16 e 20; CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, valor R\$ 391.647,00 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais) para os itens 29, 30, 31 e 32; F.G.S BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 20.498,48 (vinte mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para os itens 19, 21 e 22; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 74.996,56 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o item 01; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 1.215.538,50 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, valor R\$ 57.996,02 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e dois centavos) para os itens 2, 13, 14, 17, 18 e 25; GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, valor R\$ 71.566,60 (setenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para os itens 27 e 28; ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ARGOS LTDA: Jonathan Pereira; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan; F.G.S BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Adriano Meirelles Cunha e Sérgio Oliveira Machado; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Raul Borges Junior; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Sidinei José de Souza e Marilene Umlauf de França; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves; GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI: Veridiana Minucio Rosales.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de ferragens, abrasivos, materiais para vedação e equipamentos para oficina e acabamento, da forma que se segue: Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens 45 e 46, com o valor total de R\$ 1.787,75; Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 5, 6, 27, 28, 41 e 42, com o valor total de R\$ 2.622,36; Empresa ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI, CNPJ: 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens 3, 4, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, com o valor total de R\$ 3.255,85; Empresa BABILONIA MIX, CONSTRUCAO E ACABAMENTO EIRELI, CNPJ: 22.752.922/0001-98, vencedora dos itens 11, 12, 33 e 34, com o valor total de R\$ 7.554,00; Empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0001-95, vencedora dos itens 47 e 48, com o valor total de R\$ 16.492,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 21, 22, 37, 49, 50, 55 e 56, com o valor total de R\$ 4.281,80; Empresa JOSE EUSTAQUIO DA SILVA, CNPJ: 30.911.535/0001-85, vencedora dos itens 23, 24 e 58, com o valor total de R\$ 222,20; Empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 13, 14, 25, 26, 38, 39 e 40, com o valor total de R\$ 9.582,43; e Empresa GUILHERME DA SILVA DOURADO ***.688.841-**, CNPJ: 43.782.095/0001-55, vencedora dos itens 1, 2, 35 e 36 com o valor total de R\$ 1.486,80.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 092-00032945/2021 cujo objeto é o Serviço de revitalização da torre de equilíbrio da Elevatória de Água Bruta da Granja do Torto – EAB.TOR.001, da forma que se segue: Empresa MARCUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.577.261/0001-22, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 738.940,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 71.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CAESB torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 101/2022, processo 092-00023518/2022, realizado no Comprasnet, UASG 974200, cujo objeto é Aquisição de cimento comum CPII, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2021 - CJU/CEB-H. Processo: 00093-00000234/2021-80. Contratada: CLARO SA. Inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original. Do Valor: R\$ 2.837,96 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Do Prazo De Vigência: 04 (quatro) meses contados do vencimento. Da assinatura: 31 de maio de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Marcelo Vitor Machado da Silva e Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, Gerentes Executivos.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 024/2021 – DECOMP/DA processo 00112-00015461/2021-80 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora dos Lotes: Lote 02 – como menor preço global de R\$ 10.415.760,87 o Consórcio BELA – TOP (formado pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e TOP ENGENHARIA EIRELI) e Lote 09 - com preço global de R\$ 8.894.665,78 a empresa CENTRAL ENGENHARIA E

CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 03.186.991/0001-37. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 004/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na EQ 215/315 SANTA MARIA - DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos processo 00112-00003858/2020-48 - Valor estimado R\$ 5.898.674,83 - Data e horário da licitação: 05 de julho de 2022 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame acima na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sala de Licitações - Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

AVISO DE LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 012/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 53.677.244,03 processo 00112-00007434/2022-14. Data e horário da licitação: 27 de junho de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de cesta de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos, produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para aquisição de cesta de alimentos conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2022 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início em 02 de junho de 2022 até às 17:00 horas do dia 1º de julho de 2022 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://www.agricultura.df.gov.br/editais-papa-df/> ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo email <dicoi@seagri.df.gov.br>.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO**

RESULTADO PRELIMINAR - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 13 A 28 DE ABRIL 2022

EDITAL Nº 11/2022 – PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000192/2022-11 TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 13 a 28 de Abril de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados: DATA DE ENVIO, PROPONENTE, ARTIGO, IE, VALOR SOLICITADO, e PUBLICAÇÃO: (1) 18/04/2022, Isabella da Silva Almeida, Is the combination of aerobic exercise with mat Pilates better than mat pilates training alone? A secondary analysis of a randomized controlled trial, UnB - Universidade de Brasília, R\$ 13.225,00, Internacional; (2) 20/04/2022, Klaus Porto Azevedo, Different cryotherapy modalities demonstrate similar effects on muscle performance, soreness and damage in healthy individuals and athletes: a systematic review with metanalysis, UnB - Universidade de Brasília, R\$ 12.696,50, e Internacional. Processo: 00193-00000482/2022-65. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 17 A 28 DE ABRIL 2022

EDITAL Nº 08/2022 - FAPDF MOVIMENTAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000192/2022-11 TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 17 a 28 de Abril de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Projeto, Proponente, Local do Evento, Data de Início, Data Final: (1) 27/04/2022, I Seminário Internacional TPOPS: Paisagem, projeto e Planejamento - Paisagens de Poder: Revisitando as Capitais do Século XX; Carolina Pescatori Candido da Silva, Brasília-DF, 22/06/2022, 24/04/2022. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 04000-00000603/2022-11. - MODALIDADE: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 072/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x DUTECH INFORMATICA LTDA ME. - OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 120 (cento e vinte) microcomputadores completos, Lenovo Thinkcentre_M70s, processador intel Core I3 10300: 4 núcleos e 6 threads com frequência de 2,5 GHz, com 8 MB de cache; Memória RAM tipo DDR4, 2.666 MHz, SDRAM com 08 (oito) Gigabytes; Dual-Channel; armazenamento: SSD com capacidade mínima de 240 GB com tecnologia NVMe, Controladora de Vídeo: integrada ao processador com 1 GB de memória compartilhada, com capacidade para três monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.44; Monitor de Vídeo: Tela Plana de 23", Resolução Full HD; Brilho de 250 cd/m2 capacidade de exibição de 16 milhões de cores; Sistema Operacional licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits, em Português; todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 072/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (84960041), da Ata de Registro de Preço SEI-GDF nº 0190/2021 (84961147), e da AUTORIZAÇÃO DE ADESAO Nº 35/2022-COSUP/SCG/SPLAN/SEEC, (87448229),

para atender as necessidades da SECOM. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04126820314710013. - NATUREZA DA DESPESA: 449052. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual total é de R\$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela DUTECH INFORMATICA LTDA ME: Claudioaldo Almeida Pereira, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00498

Processo: 00150-00002892/2022-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa 00150-00002892/2022-74, CNPJ nº 10.909.003/0001-64. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: PLACA DE OBRAS E DE INAUGURAÇÃO, COM IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 5 - PLACA DE INAUGURAÇÃO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, COM ESPESSURA DE 1,5MM, GRAVAÇÃO E PINTURA EM BAIXO RELEVO, INSTALADA, MEDINDO 60X80CM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 890,00. Prazo: 213 dias. Do Valor: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00499

Processo: 00150-00003272/2022-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EDUARDO RITA BEM, CNPJ nº 18.539.470/0001-93. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 1 - LÁPIS, DESCRIÇÃO: CORPO EM MADEIRA, CARGA DE GRAFITE ULTRARRESISTENTE HB Nº 02. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 750. Valor unitário: 029; ITEM 2 - PINCEL ATÔMICO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR AZUL. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,80; ITEM 3 - PINCEL ATÔMICO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR VERMELHA. UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,80; ITEM 4 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DESCRIÇÃO: RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA REDONDA DE NO MÍNIMO 4MM, COR AZUL. ITEM 6 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DESCRIÇÃO: RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA REDONDA DE NO MÍNIMO 4MM, COR PRETA. UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,85; ITEM 7 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DESCRIÇÃO: RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA REDONDA DE NO MÍNIMO 4MM, COR VERDE. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,86; ITEM 8 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DESCRIÇÃO: RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA REDONDA DE NO MÍNIMO 4MM, COR VERMELHA. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,99; ITEM 9 - PINCEL ATÔMICO, DESCRIÇÃO: MARCADOR PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA REDONDA DE NO MÍNIMO 2MM, COR AZUL. UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,80; ITEM 10 - PINCEL ATÔMICO, DESCRIÇÃO: MARCADOR PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA REDONDA DE NO MÍNIMO 2MM, COR PRETA. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,80; ITEM 11 - PINCEL ATÔMICO, DESCRIÇÃO: MARCADOR PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA REDONDA DE NO MÍNIMO 2MM, COR VERMELHA. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,88; ITEM 40 - PINCEL ATÔMICO, DESCRIÇÃO: MARCADOR PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA CHANFRADA DE NO MÍNIMO 2MM, COR AZUL. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,80; ITEM 41 - PINCEL ATÔMICO, DESCRIÇÃO: MARCADOR PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA CHANFRADA DE NO MÍNIMO 2MM, COR PRETA. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 50. Valor unitário: 1,96; ITEM 42 - PINCEL ATÔMICO, DESCRIÇÃO: MARCADOR PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, PONTA CHANFRADA DE NO MÍNIMO 2MM, COR VERMELHA. - UNIDADE: UNIDADE. Quantidade: 50. Valor unitário:

1,80. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.423,50 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00500

Processo: 00150-00003272/2022-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 38 - PERFURADOR, DESCRIÇÃO: METÁLICO, BASE EM PLÁSTICO, TIPO MANUAL DE DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, COM DISPENSER PARA RESÍDUOS. - UNIDADE: UNIDADE COTA. Quantidade: 50. Valor Unitário: 27,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de junho de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o projeto BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS.

1.2 O PROJETO BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS tem por objetivo demonstrar o potencial cultural de Brasília, escolhida neste ano como Capital Ibero-Americana de Culturas, tendo como principais finalidades:

1.2.1 Ofertar programação cultural alinhada com a diversidade das identidades culturais da cidade;

1.2.2 Promover o intercâmbio cultural entre os artistas e entidades dos países da Ibero-América;

1.2.3 Realizar atividades formativas ligadas a cultura do Distrito Federal; e

1.2.4 Dar visibilidade a manifestações culturais locais, que sejam reconhecidas como patrimônios imateriais locais, brasileiros ou da humanidade.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de até R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16.101;

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004;

III - Natureza da despesa: 33.50.41; e

IV - Fonte dos recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em uma única parcela no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), a ser paga após a assinatura do Termo de Colaboração conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização do objeto: "BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS" no período de 02 de junho de 2022 a 1º de julho de 2022. Cada arquivo deve ter no máximo 20 MB;

6.1.2 Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas: Até 7 (sete) dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas: Até 08 (oito) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas;

6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas: Até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação; e

6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas: Até 08 (oito) dias corridos após a fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá contratar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.1.2 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 5 (cinco) dias após a divulgação;

9.1.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6 Indicação de dotação orçamentária;

9.1.7 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.8 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.9 Emissão de parecer técnico;

9.1.10 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.11 Emissão de parecer jurídico;

9.1.12 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 Documentos que comprovem experiência mínima de um ano ou de realização de três projetos ou atividades culturais, com objeto idêntico ou similar;

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.12 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.14 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissas serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

14.7 Para elucidação de qualquer dúvida, as OSCs deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa por meio do e-mail: protocolo@cultura.df.gov.br.

14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL Nº 45/2021

SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CIRCUITO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL 2020/2021

RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 45/2021 – Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do Distrito Federal 2020/2021, torna público o resultado definitivo das propostas selecionadas para premiação no processo seletivo, nos termos do item 4.5 do Edital.

1. DA DESCRIÇÃO

1.1 O candidato com resultado preliminar PREMIADO obteve pontuação suficiente para o número de vagas disponíveis em que concorre para ser premiado.

2. DO RESULTADO DEFINITIVO

2.1 Consta no resultado provisório, a ordem de pontuação, o nome do proponente, a pontuação total e o resultado:

ORDEM	NOME	RESULTADO
1	Quadrilha Ribuliço	PREMIADO
2	Instituto Cultural Chinelos de Couro	PREMIADO
3	Os Banguela, Associação de Educação, Cultura, Formação Profissional, Esportes e Expressões Folclóricas	PREMIADO
4	Grupo Cultural de Dança Junina Mala Véia	PREMIADO
5	Quadrilha Junina Mexi Mexi	PREMIADO
6	Quadrilha Tengo Lengo	PREMIADO
7	Quadrilha Junina Saca Rolha	PREMIADO
8	Grupo Parafolclórico Quadrilha Junina Coisas da Roça	PREMIADO
9	Quadrilha Junina Eita Bagaceira	PREMIADO
10	Formiga da Roça	PREMIADO
11	Quadrilha Triscou Queimou	PREMIADO
12	Quadrilha Junina Tradição	PREMIADO
13	Quadrilha Junina Num Só Piscar	PREMIADO
14	Quadrilha Junina Bamboleá	PREMIADO
15	Quadrilha Xamegar	PREMIADO
16	Quadrilha Sanfona Lascada	PREMIADO
17	Formiguinha Kids	PREMIADO
18	Arroxa o Nó	PREMIADO
19	Quadrilha Santo Afonso	PREMIADO
20	Quadrilha Caipiras de Fé	PREMIADO
21	Quadrilha Junina Pinga em Mim	PREMIADO
22	Quadrilha Espalha Brasa	PREMIADO
23	Quadrilha Pula Fogueira	PREMIADO
24	Elite do Cerrado	PREMIADO
25	Quadrilha Sabugo de Milho	PREMIADO
26	Quadrilha Junina Xém Nhem Nhem	PREMIADO

27	Quadrilha Junina Estrela de Fogo	PREMIADO
28	Quadrilha Rasga o Fole	PREMIADO
29	Os Caboclos do Sertão	PREMIADO
30	Grupo Parafolclórico Quadrilha Êta Lasquêra	PREMIADO
31	Quadrilha Caipirada	PREMIADO
32	Grupo de Expressão Folclórica Vai Mas Não Vai	PREMIADO
33	Quadrilha Junina Flor do Mamulengo	PREMIADO
34	Quadrilha Junina Si Bobia a Gente Pimba	PREMIADO
35	Quadrilha Pau Melado	PREMIADO
36	Arraia dos Matutos	PREMIADO
37	Quadrilha Junina Paixão Cangaço	PREMIADO
38	Quadrilha Xique-Xique GO	PREMIADO
39	Quadrilha Tico Tico no Fubá	PREMIADO
40	Quadrilha Amor Junino	PREMIADO
41	Quadrilha junina Chapéu De Palha	PREMIADO
42	Quadrilha Maltrapilhos	PREMIADO
43	Quadrilha Junina Segue o Fogo	PREMIADO
44	Quadrilha Junina Xodó do Cerrado	PREMIADO
45	Busca Pé	PREMIADO
46	Quadrilha Aquarela Nordestina	PREMIADO
47	Quadrilha Junina Chamego Bom	PREMIADO
48	Associação Desportiva Cultural Arriba Saia	PREMIADO
49	Quadrilha Oxente Vixe	PREMIADO
50	Quadrilha Junina Filhos do Sertão	PREMIADO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para o recebimento da premiação dos projetos selecionados é obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados conforme item 7 do Edital nº 45/2021, em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado definitivo do processo seletivo, conforme modelo disponível no site da SECEC/DF (www.cultura.df.gov.br):

- I - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;
- II - Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS da pessoa jurídica;
- III - recibo de pagamento assinado em conformidade com o documento de identidade do representante responsável do grupo/coletivo ou pessoa jurídica.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00001718/2022-12. Interessado: SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de MULTA à empresa SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA, inscrita CNPJ nº19.585.941/0001-62, com sede na Av. Prefeito Clementes Esteves Ferraz, nº 153 Letra D - CEP: 39.850-000 - Ataléia - MG, no valor de R\$7.478,20 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referente a 20% sobre o valor total do contrato, nos termos do inciso V, artigo 4º, do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021

Processo: 00150-00005743/2021-86.

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022.

SOLISÂNGELA MONTES

Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043.155/2021

Extrato do contrato nº 43.155/2021 Processo: 0370-00002953/2019-31. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e o consórcio formado pelas empresas: Quanta Consultoria LTDA, Ideia Consult e Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento de Inovação S.A (SPI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.383.645/0001-23. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, ficando o prazo de execução até dia 25 de agosto de 2022 e o prazo de vigência até 28 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Jesuíno de Jesus Pereira Lemes, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: Marina Cabreira Bastos e Rafaela Bandeira Teixeira, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 044.639/2021

Processo: 00370-00004845/2019-01 - Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE, Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 30 (noventa) dias, ficando o prazo de execução até dia 17 de junho de 2022 e o prazo de vigência até 29 de junho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 30 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF: Jesuíno de Jesus Pereira Lemes - Secretário de Estado e pela CONTRATADA: Gilvan Pereira Campos, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45.917/2022

Processo: 00370-00002621/2020-90 Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa YM SECURITY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.143.513/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 60 câmeras para videoconferência (Webcam com microfone embutido) com garantia de 12 meses para atender a secretaria de desenvolvimento econômico do Distrito Federal. Valor: R\$ 43.519,60. Programa de Trabalho: 22.661.6207.5021.0001. Fonte 136. Natureza de Despesa 44.90.52 Nota de Empenho: 2022NE00123. Unidade Orçamentaria: 20101. Data de Assinatura: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Jesuíno de Jesus Pereira Lemos, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada: Yago Morgan Ferreira Gomes, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00001839/2021-96; Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 62/2022; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB; Objeto: A transferência pela TERRACAP ao BRB da gestão do Autódromo Internacional de Brasília, visando a reativação e a revitalização deste equipamento, viabilizando sua manutenção, modernização e operação/exploração, nos termos deste Acordo e de seu Anexo I – Plano de Utilização; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão de Diretoria Colegiada nº 238, em sua 3616ª Sessão, realizada em 04/05/2022; VALOR: Não há ônus ou repasse de recursos financeiros entre os participantes; VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/05/2022; P/ TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR; P/ BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, CRISTIANE MANA LIMA BUKOWITZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2022-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2021-Imóveis, torna pública a desclassificação do licitante AILTON CARDOSO DE CARVALHO (Proposta nº 5011882 - ITEM 33), pelas razões descritas no Relatório nº 88/2022-COPLI, ficando convocados os subseqüentes licitantes habilitados no item, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital. Além disso, a Comissão também decidiu pela desclassificação do licitante EDEVALDO PORTELA COSTA (Proposta nº 10050059 - ITEM 75), conforme descrito no Relatório nº 88/2022-COPLI, com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, nos termos do Capítulo X -

DAS PENALIDADES, declarando fracassada a licitação do item, porquanto tratar-se de proposta única. Na oportunidade, informa-se aos licitantes a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de eventual recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 64 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01, de 25 de abril de 2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - SPE 23 PARQUE LTDA R\$ 18.611.000,00; ITEM 02 - EXPRESS COMPANY INVESTIMENTOS LTDA R\$ 11.521.000,00; ITEM 05 - NOVA LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 7.611.700,00; ITEM 06 - SANTA HELENA CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 7.537.800,00; ITEM 09 - SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 21.400.000,00; ITEM 19 - A DELEALP INDUSTRIAL DE MÓVEIS EIRELI R\$ 4.100.000,00; ITEM 20 - FÁBIO JÚNIO DA SILVA FAUSTINO R\$ 140.001,00; ITEM 21 - MAYARA VANESSA ROLIM DE ARAUJO R\$ 149.990,00; ITEM 22 - HELIO DE ARAUJO VIEIRA R\$ 221.000,00; ITEM 25 - MARCOS DE OLIVEIRA LOPES R\$ 241.000,00; ITEM 26 - SILVANIA BATISTA DE SOUZA R\$ 305.059,00; ITEM 27 - LUIZ ALBERTO CAETANO R\$ 417.711,99; ITEM 28 - RONY IVON ALVES RODRIGUES R\$ 450.000,00; ITEM 29 - HÉLIO AILTON PEDROZO JÚNIOR R\$ 367.000,00; ITEM 30 - DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES e ALEX DA SILVA NASCIMENTO R\$ 321.000,01; ITEM 34 - LUMI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 4.651.000,00; ITEM 35 - MILTON CESAR ZANCANARO R\$ 1.037.000,00; ITEM 36 - RJM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 971.999,99; ITEM 37 - HAMILTON LOURENÇO R\$ 884.000,00; ITEM 38 - HECAD ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI R\$ 10.300,00 (Concessão Mensal); ITEM 45 - EDUARDO ANDRADE BORGOGNONI R\$ 87.000,50; ITEM 49 - MATRICULA EAD CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA R\$ 625.000,00; ITEM 50 - INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO EIRELI R\$ 705.000,00; ITEM 51 - A&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 901.014,22; ITEM 52 - LUIZ HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA R\$ 106.630,00; ITEM 53 - EDER FRANÇA SILVA R\$ 146.000,00; ITEM 56 - CLAYTON CÉSAR DE OLIVEIRA R\$ 125.000,00; ITEM 57 - CLAYTON CÉSAR DE OLIVEIRA R\$ 125.000,00; ITEM 58 - MALTA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI EPP R\$ 224.797,00; ITEM 64 - GILBERTO MEDEIRO DE SOUZA R\$ 153.000,00; ITEM 72 - RENATO SOUZA NEIVA R\$ 1.600,00 (Concessão Mensal); ITEM 73 - RENATO SOUZA NEIVA R\$ 1.500,00 (Concessão Mensal); ITEM 75 - OSIAS OLIVEIRA DA COSTA R\$ 241.000,00; ITEM 76 - PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA R\$ 115.500,00; ITEM 80 - OSIAS OLIVEIRA DA COSTA R\$ 241.000,00; ITEM 81 - OSIAS OLIVEIRA DA COSTA R\$ 115.000,00; ITEM 82 - EDSON DE MATOS CAIXETA R\$ 112.500,00; ITEM 83 - EDSON DE MATOS CAIXETA R\$ 112.500,00; ITEM 84 - EDSON DE MATOS CAIXETA R\$ 112.500,00; ITEM 86 - JOÃO ANTONIO MARTINS COSTA R\$ 135.700,00; ITEM 87 - EDUARDO ESTEVES CARVALHO R\$ 140.000,00; ITEM 91 - MARIA LUCIENE GOMES R\$ 95.150,00; ITEM 92 - CNT CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 1.050.000,10; ITEM 95 - FRANKLIM CAETANO DE LIMA R\$ 119.000,00; ITEM 100 - A2R COMÉRCIO DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E SERVIÇOS DE SERRALHARIA e ELDO PINTURA ELETROSTÁTICA R\$ 128.000,00; ITEM 101 - MARIA DA GLÓRIA CARVALHO ARAUJO DA SILVA R\$ 125.000,00; ITEM 103 - BARUC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 211.000,00; ITEM 104 - PESSOA E MACEDO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA R\$ 462.000,00; ITEM 109 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SOBRADINHO R\$ 5.599,00 (Concessão Mensal); ITEM 110 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SOBRADINHO R\$ 6.890,00 (Concessão Mensal). Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00000916/2022-71. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX., do Edital nº 05/2022 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica), sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento ao Comunicado nº 06/2022 (87659596) e ao Despacho - SEDES/GAB/CSECP-PORT10 (87665250), da Comissão de Seleção, resolve: Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 06/2022, que tem por objeto executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade Abrigo Institucional.

Classificação	Instituição	Meta pretendida	Habilitada	Pontuação geral
1º	Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte	32	SIM	13
2º	Instituto Integridade	92	SIM	13
3º	Casa do Candango	50	SIM	12,5
4º	Obras Assistenciais Bezerra de Menezes	74	SIM	9,5
5º	Casa do Ceará	20	SIM	7,5
DESCCLASSIFICADA - não atendeu critério eliminatório, quesito 2 do quadro de avaliações.	Casa do Idoso Cantinho Gostoso	330	NÃO	--
DESCCLASSIFICADA - não atendeu critérios 11.1.10; 11.1.11 da fase de habilitação.	Instituto Ação Brasil	330	NÃO	--

MAYARA NORONHA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF: 00431-00010510/2022-93. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 6.085.760,00 (seis milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) em favor do Banco de Brasília S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para operacionalizar o pagamento do benefício do Programa “Prato Cheio”, através de emissão de cartão e lançamento de crédito, que consiste em provimento alimentar direto de caráter temporário e emergencial, concedido mensalmente por meio de crédito de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito da Lei Distrital nº 7.009 de 17/12/21, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES. ANA PAULA MARRA, Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, Substituta.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2022

Processo: 00400-00013022/2020-14. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CEDENTE, e o CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA I, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS/DF, doravante denominada CESSIONÁRIA. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, de forma gratuita, de parte do bem imóvel situado no Setor de Educação, Lote H, em Planaltina/DF, com área total de 14.006,25m², registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat: TEI 133/80, no qual se encontram instaladas as unidades operativas desta SEDES/DF: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Centro de Convivência - COSE e 02 (duas) quadras poliesportivas que subsidiam o atendimento da população de Planaltina/DF, sendo cedida, neste ato, uma área correspondente a 461,24 m², referente ao local em que está instalada 01 (uma) quadra poliesportiva para construção da sede do Conselho Tutelar de Planaltina I, nos termos do art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 25/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, e pela CESSIONÁRIA: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039205/2019

Processo: 00431-00007147/2019-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. b) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Abril/2021 a Março/2022, no percentual de 11,30%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00351, no valor de R\$ 2.210.780,00 (dois milhões, duzentos e dez, setecentos e oitenta reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 25/05/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 10/06/2022 a 10/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Substituto, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044637/2021

Processo: 00431-00017960/2021-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Despacho - SEDES/CSAN/DAESAN/GERSANSS (83561072) e Relatório Técnico (86608973), para acrescer em 25% o quantitativo inicial da refeição do tipo ALMOÇO, correspondente à 132.600 (cento e trinta e duas mil e seiscentas) refeições. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00341, no valor de R\$ 729.300,00 (setecentos e vinte e nove mil e trezentos reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 23/05/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Substituto, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039205/2019, publicado no DODF Nº 94, de 20 de maio de 2022, página 92, ONDE SE LÊ: "...2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039205/2019...", LEIA-SE: "...3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039205/2019..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

Processo: 00392-00008202/2021-11. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.745.682/0001-88. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, configuração, transferência, programação em um sistema de Central Telefônica PABX digital e IP, marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX, e fornecimento de periféricos, todos instalados no edifício sede da Companhia, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2022. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.2396.5319/16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39/44.90.52. Fonte: 100/220. Notas de Empenho 2022NE00344 e 2022NE00345, emitidas em 30/05/2022 no valor parcial de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 01/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Representante.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados que com fulcro na Decisão nº 1930/2022 do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF, datada de 18 de maio de 2022, processo 00600-00005536/2022-67, resolve, dar prosseguimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021, constante nos autos do processo 00392-00007450/2020-64. O edital encontra-se disponível no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados que com fulcro na Decisão nº 1930/2022 do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF, datada de 18 de maio de 2022, processo 00600-00005536/2022-67, resolve, dar prosseguimento no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021, ao tempo que retoma o supracitado edital com a prorrogação de prazos de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado por mais 10 dias úteis para que proceda com homologação do resultado do certame, constante nos autos do processo 00392-00007286/2020-95. O edital encontra-se disponível no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados que com fulcro na Decisão nº 1930/2022 do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF, datada de 18 de maio de 2022, processo 00600-00005536/2022-67, resolve, dar prosseguimento no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2021, constante nos autos do processo 00392-00010747/2021-98, cujo objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para selecionar associação(ões) e/ou cooperativa(s) de forma individual e/ou agrupadas em consórcio, devidamente credenciadas na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e com contrato firmado com Construtora(s) - Incorporadora(s) e/ou Sociedade de Propósito Específico (SPE), paraprovação de

empreendimento habitacional de interesse social, implantação e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, nos lotes, conforme MDE, NGB e URB 57-2016 - Anexo XI, localizada no RESIDENCIAL CENTRO URBANO na região Administrativa de Recanto das Emas-DF, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal destinada às Associações e Cooperativas, de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital. DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2022, HORÁRIO: 10 horas, LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS - Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco - "A", 6º andar, Ed. SEHAB, Brasília/DF. O edital encontra-se disponível no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 248/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 16 (dezesseis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade Ceilândia, QNR e CNR/DF (ID 87412653), em complemento a listagem da etapa I, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da resolução-CODHAB/GDF nº 296/2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - QNR e CNR - ETAPA 02.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 249/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A Q 204 CJ 01 LT 17 AV. EUCALIPTO - RECANTO DAS EMAS ao S.r. DAVI FERNANDES DA SILVA, CPF: ***.591.701-** e sua Companheiro(a): Sra. FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, CPF: ***.924.312-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 204 CJ 01 LT 17 AV. EUCALIPTO - RECANTO DAS EMAS e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LE GRAND JARDIN

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - LE GRAND JARDIN, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, km 4 da rodovia DF-140. INTERESSADO: LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo 00391-00018652/2021-41. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 21 de junho de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico

www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES QUALIFICADORAS DO DISTRITO FEDERAL Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, caput, parágrafo único e incisos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o que estabelece o Decreto nº 41.551, de 02 de dezembro de 2020, que instituiu a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ, resolve:

Art. 1º Instituir para fins de cadastramento e emissão do certificado de registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, o Edital de Cadastro das Entidades Qualificadoras do Distrito Federal.

DO OBJETIVO

Art. 2º A SETRAB/DF, com o objetivo de cadastrar as Entidades Qualificadoras do Distrito Federal, interessadas em se tornar prestadoras de serviço e/ou convenientes de ofertas de cursos de Qualificação Social e Profissional no âmbito do Distrito Federal, torna público, para quaisquer interessados, o presente Edital de Cadastro Distrital de Qualificação, o qual institui a relação de documentos necessários para esta finalidade, bem como as condições mínimas para cadastro, para formação da REDE QUALIFICADORA DF.

§ 1º Entende-se por Qualificação Social e Profissional o processo de melhoria da qualidade de vida da população por meio da promoção de cursos e/ou outras ações profissionalizantes, considerando a identificação dos aspectos sociais presentes em um itinerário formativo, que visem potencializar as oportunidades de inserção, manutenção e geração de trabalho e renda dos trabalhadores do Distrito Federal.

§ 2º Entende-se por Entidade Qualificadora os profissionais e pessoas físicas com notório saber e especialização, as instituições, sociedades, pessoas jurídicas, empresas privadas com propósitos específicos, Organizações da Sociedade Civil – OSC, Organizações Sociais – OS ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP estabelecidas para fins de realização de qualificação social e profissional, requalificação profissional, formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e certificação profissional, nos termos da Lei.

DAS NORMAS DE REGÊNCIA

Art. 3º O presente Edital é regido pelo Decreto nº 41.551, de 02 de dezembro de 2020, QUE INSTITUIU A POLÍTICA DISTRITAL DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - PDQ, publicado no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 3, c/c o disposto na Portaria/SETRAB nº 69, de 05 de abril de 2021, publicada no DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, páginas 22 a 24.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Somente poderão participar deste Edital as Entidades que estiverem legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste instrumento.

Art. 5º Não poderão participar do cadastro:

- Entidade Qualificadora cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização do cadastramento promovido pelo órgão ou entidade da administração pública distrital ou cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização do cadastramento.
- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- Pessoas jurídicas, cujo controle de capital esteja em poder de sócios que pertençam a empresas declaradas inidôneas perante os órgãos mencionados no subitem anterior;
- Cooperativas, exceto aquelas formadas por profissionais de uma única profissão ou de profissões afins, que não exerçam atividades de qualificação profissional, consultoria e/ou instrutoria e que apresentem “Certificado de Regularidade”, fornecido pela Organização das Cooperativas do Distrito Federal.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

Art. 6º O Cadastro das Entidades Qualificadoras do seguimento de Qualificação Social e Profissional será realizado mediante o preenchimento da FICHA DE CADASTRAMENTO, constante do anexo único deste Edital, disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB (<http://www.trabalho.df.gov.br/>), e deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas respectivas alterações, em vigor, registrado no órgão competente;

- No caso de sociedade regida estatutariamente deverão ser apresentados documentos da eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados.
- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores e/ou do quadro dirigente da Instituição, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos na alínea “d”.
- Relação nominal atualizada dos dirigentes, com nome, filiação, estado civil, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF/MF;
- Cédula de identidade e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) da Entidade;
- Nos casos em que o estatuto ou contrato social tenha sido consolidado, deverá ser apresentada cópia da consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas.
- Não será aceito extrato do Estatuto ou do Contrato Social (Certidão de Breve Relato ou Simplificada).

g) O estatuto, obrigatoriamente, deverá apresentar: objetivos voltados à promoção de atividades nas áreas de qualificação social e profissional.

II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa, ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, quando for o caso;

IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (cartão de inscrição estadual ou distrital), se houver, relativo ao domicílio ou sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;

V. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado; e

VI. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto do presente Cadastro, podendo ser: Atestado de Capacidade Técnica, Acordos de Cooperação, Contratos, Termos de Parceria, entre outros.

§ 1º As cópias dos documentos mencionados neste artigo, quando não autenticadas, devem estar acompanhadas do respectivo original, para que se verifique a sua autenticidade.

§ 2º Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Instituição será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco dias) úteis, sob pena de indeferimento do cadastramento.

§ 3º Caberá aos órgãos e/ou entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, quando da efetivação da contratação de alguma entidade qualificadora devidamente registrada junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, avaliar a solicitação de exigência, como condição para a efetiva contratação/parceria, conforme o caso, quando a especificidade da contratação assim o exigir, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica específica e à qualificação econômico-financeira nos termos da Lei.

Art. 7º A entrega da documentação necessária ao cadastro poderá ser feita no protocolo da Secretaria de Estado de Trabalho, no seguinte endereço: SEPN Quadra 511, Bloco A - Térreo - Asa Norte, Brasília –DF, CEP: 70.758-900, mediante entrega de envelope fechado com os seguintes dizeres: “DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRAMENTO – ENTIDADE QUALIFICADORA – NOME DA ENTIDADE”, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h00min às 17h, ou encaminhada via postal para o mesmo endereço ou via e-mail para o endereço eletrônico: cadastro.redequalificadora@setrab.df.gov.br.

DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CADASTRO

Art. 8º O presente Edital, poderá ser retirado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtido de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 18h, na Subsecretaria de Qualificação Profissional da SETRAB/DF, localizada no seguinte endereço: SEPN Quadra 511, Bloco A – 3º Andar - Asa Norte, Brasília –DF, CEP: 70.758-900. Telefone: (61) 3773-9569, E-mail: cadastro.redequalificadora@setrab.df.gov.br.

DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DE PARECER PARA REGISTRO NO CTER/DF

Art. 9º A documentação apresentada será analisada pela Subsecretaria de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, à qual emitirá Parecer, pugnando pela aprovação ou reprovação do cadastro, o qual será submetido ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, para deferimento e aprovação, que ensejará no Registro da Entidade Qualificadora no Cadastro Distrital de Qualificação.

Parágrafo único. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Entidade Qualificadora a ser cadastrada.

DOS RECURSOS

Art. 10. Em caso de omissão ou não atendimento dos requisitos, haverá decisão deliberativa do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF de inabilitação do cadastramento.

Parágrafo único. A Entidade Qualificadora inabilitada pelo CTER poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, endereçado ao Secretário de Estado de Trabalho, devendo apresentar fisicamente suas razões no protocolo da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, localizado à SEPN Quadra 511, Bloco A - Térreo - Asa Norte, Brasília –DF, CEP: 70.758-900.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A qualquer tempo poderá ser suspenso ou bloqueado o Cadastro da Entidade Qualificadora que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Instrumento.

Art. 12. A participação no presente Edital de Cadastro importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste instrumento.

Art. 13. As Entidades participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste Edital sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 15. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, como competente para dirimir as questões oriundas deste instrumento.

Art. 16. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogado, a contar da publicação deste Edital, o EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES QUALIFICADORAS DO DISTRITO FEDERAL Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2021, republicado no DODF nº 81, de 03 maio de 2021, páginas 79 e 80.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO ÚNICO		
FICHA DE CADASTRAMENTO		
Nome/Razão Social:		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
CPF/CNPJ:		
Site, Blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
E-mail da Instituição:		
E-mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que o simples cadastramento não avaliza a participação em editais, contratações, parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com a Administração Pública.		
Encaminho, anexo, toda a documentação comprobatória, conforme determinado pela legislação correlata e descrita no correspondente Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal.		
Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____.		
Assinatura do Representante Legal/Gestor		

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "BARBA NA RUA", objeto do processo 04012-00003566/2021-11, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 52 (cinquenta e duas) vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Macroterritório Sudeste: Regiões Administrativas: Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e Brazlândia para os cursos de qualificação profissional, assim distribuídos:

1.1.1. Qualificação na Fabricação - cursos para operação das máquinas, fabricação de produtos (chinelo, brindes, sacos de lixo, panos) - Total: 40 vagas assim distribuídas:

- Curso de Corte e costura - 20 vagas;
- Curso de Fábrica de Chinelos - 10 vagas;
- Curso de Produção de brindes - 10 vagas.

1.1.2. Qualificação para Prestação de Serviços - Curso de comercialização (vendas) e Curso técnico de conserto de smartphone - Total: 12 vagas assim distribuídas:

- Conserto de Smartphone - 12 vagas (Turma 1: 6 vagas / Turma 2: 6 vagas).

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão selecionados os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos preferencialmente:

- Pessoas em situação de abrigo provisório nas casas de passagem, acolhimento social ou comunidades terapêuticas;
- Pessoas em situação de rua;
- Profissionais do sexo;
- Pessoas trans e travestis;
- Pessoas egressas do sistema penitenciário; e
- Em outras situações de vulnerabilidade social.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - Setrab/DF (www.trabalho.df.gov.br), no período de 02/06/2022 a 10/06/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição, ou PRESENCIALMENTE na Sede do Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, situada no endereço: QN 1, Conjunto 27, Lote 12, Sala 103 - Riacho Fundo I - Brasília, DF.

3.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante. Portanto, se o candidato preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial, de segunda a sexta-feira, no período de 02/06/2022 a 10/06/2022, no horário de 08h às 17h, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, situada no endereço: C4, Lote 03, Avenida das Palmeiras - Taguatinga-DF; de Brazlândia, situada no endereço: SCDN, Bloco K, Lojas 01/05 - Brazlândia-DF; de Ceilândia, situada no endereço: QNM 18/20, Bloco B - Ceilândia-DF; e de Samambaia, situada no endereço: QN 303, Conjunto 01, Lote 03 - Samambaia Sul-DF (ao lado Correios).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB, com prioridade para as pessoas em situação de abrigo provisório nas casas de passagem, acolhimento social ou comunidades terapêuticas; pessoas em situação de rua; profissionais do sexo; pessoas trans e travestis e pessoas egressas do sistema penitenciário.

4.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

4.1.2. Na análise documental, deverão ser consideradas as seguintes condições para seleção:

- Ter o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico;
- Ser atendido pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS (CRAS, CREAS, CENTRO POP) das Regiões Administrativas (Samambaia, Ceilândia, Taguatinga e Brazlândia);
- Ser atendido pelo Sistema Único de Saúde - SUS (CAPS, Consultório de Rua); ou
- Egressos do sistema prisional e entidades conveniadas de combate à violência.

4.1.3. Haverá reserva de 20% (vinte por cento) das vagas dos cursos para pessoas com deficiência conforme legislação, estando o Projeto preparado para atender pessoas com baixa visão, transtorno mental causado em decorrência de uso abusivo de álcool e outras drogas, monoplegia, monoparesia, paraplegia.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos convocados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no dia 13/06/2022.

6. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, situada no endereço: C4, Lote 03, Avenida das Palmeiras - Taguatinga-DF; de Brazlândia, situada no endereço: SCDN, Bloco K, Lojas 01/05 - Brazlândia-DF; de Ceilândia, situada no endereço: QNM 18/20, Bloco B - Ceilândia-DF; e de Samambaia, situada no endereço: QN 303, Conjunto 01, Lote 03 - Samambaia Sul-DF (ao lado Correios); ou na Sede do Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, situada no endereço: QN 1, Conjunto 27, Lote 12, Sala 103 - Riacho Fundo I - Brasília, DF; entre os dias 14/06/2022 e 18/06/2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, para matrícula e análise e comprovação dos requisitos de participação, que são:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos, serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão de início das atividades dos cursos de qualificação profissional será a partir do dia 20/06/2022.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 110 (cento de dez) horas horas/aula para o curso de Qualificação na Fabricação (Corte e Costura, Corte e solda de sacos e sacolas, Fábrica de Chinelos e Fábrica de Brindes); de 90 (noventa) horas/aula para o curso de Qualificação para Prestação de Serviços (Comercialização (vendas) e de 80 (oitenta) horas/aula para o curso de Qualificação para Prestação de Serviços (Conserto de Smartphone).

9.2. O curso será realizado de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

9.2.1. Qualificação na Fabricação:

- Turma 1 - Corte e Costura - das 13h20 às 15h50 (10 vagas)
- Turma 2 - Corte e Costura - das 16h às 18h30 (10 vagas)
- Turma 3 - Fábrica de Brindes - das 13h20 às 15h50 (10 vagas)
- Turma 4 - Fábrica de Chinelos - das 16h às 18h30 (10 vagas)

9.2.2. Qualificação para Prestação de Serviços:

- Turma 1 - Conserto de Smartphone - das 13h50 às 15h50 (6 vagas)
- Turma 2 - Conserto de Smartphone - das 16h00 às 18h00 (6 vagas)

9.3. Haverá abertura de inscrições para o curso de Qualificação para Prestação de Serviços (Comercialização (vendas), com 90 (noventa) horas/aula, em data posterior, a ser informada após o término dos cursos de Qualificação na Fabricação, também no sítio eletrônico da Setrab/DF (www.trabalho.df.gov.br).

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas no seguinte endereço: QNB 02, Lote 32, Taguatinga - Brasília-DF.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

Processo: 04012-0000513/2022-29. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados, a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de consumo Lâmpadas e ferramentas de manutenção, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 165.397,31 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), Tipo: Menor Preço Global por item. Data de abertura do certame: 14/06/2022 às 10:00 (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

Brasília/DF, 1º junho de 2022
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Diretora

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 219/2022

PROCESSO: 04024-00005353/2022-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/06/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 219/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Linha arterial, linha venosa, bolsa coletora,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 132/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 132/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exame de Ressonância Magnética (RNM), sob demanda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Hospital Santa Marta Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.196.010,00 (Um milhão, cento e noventa e seis mil e dez reais). Brasília/DF, 01 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 155/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 155/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dialisador descartável, Dialisador de baixo fluxo, Dialisador descartável de alto fluxo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 03, 06 para empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.452,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais); item 04 para empresa Científica Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 65.583,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais); item 07 para empresa Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.912,00 (Sete mil e novecentos e doze reais). O item 01 restou deserto. O item 05 restou fracassado. Brasília/DF, 01 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 161/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 161/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Linha Arterial,

Linha Venosa e Bolsa Coletora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O processo restou deserto. Brasília/DF, 01 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 183/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 183/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de produtos para testes imunohematológicos pré-transfusionais por técnica de aglutinação em gel para atendimento das unidades assistenciais pelo setor de Agência Transfusional, com Cessão de Equipamento em Regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Grifols Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 520.554,00 (Quinhentos e Vinte mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais). Brasília/DF, 01 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-91/2022

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a 26ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 01 de junho de 2022, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Em Reunião Extraordinária: a) Eleição da nova diretoria para o triênio 2022 a 2025; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 05 de maio de 2022.

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

SARKIS MINERAÇÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 08/2022, para a atividade de Usina Dosadora de Concreto no ST SCIA Quadra 12 Conjunto 01 Lote 08. Processo: 00391-00017716/2021-96. Sarkis Mineração Ltda.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 20 e 21 de junho de 2022, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 03/2022 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrans.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 13 de junho a 17 de junho de 2022 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

THIAGO GOMES DO NASCIMENTO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL-SINDIRVE/DF

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Indústrias Mecânicas, Reparadores Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças do Distrito Federal-SINDIRVE/DF, por seu presidente, com base no art. 26º do seu Estatuto Social, convoca os associados para realização de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 09/06/2022, às 17:30 horas em primeira convocação e as 18:00 com qualquer quórum, na sede provisória do SINDIRVE, localizada no SIA trecho 3/4, Lote 2105, Guará, Distrito Federal, para tratar de assuntos referentes aos aumentos de salário e vale alimentação na nova Convenção Coletiva de Trabalho. Brasília/DF, 01 de junho de 2022.

CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI
Presidente